

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2022

Data: 12/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

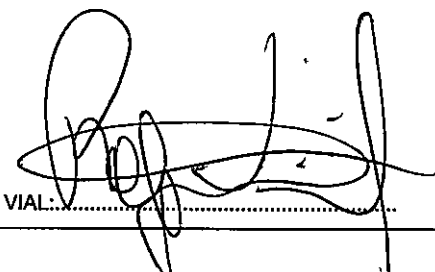
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E IDENTIFICAÇÃO:
CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN/PR,

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	522	12	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO. (334619)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL: 

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal Governo

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretario de Governo

E-mail:

Telefone: (42)3543-1341

2. Justificativa da necessidade da contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	UNIDADE	12

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Observações gerais: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo

Servidor: Rogerio Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 12 de Janeiro de 2022

Rogerio Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogerio Vial

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Vice Presidente



09/12/2021

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR

QUANT.	UNIT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNIT.	TOTAL
1	UM.	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00

TOTAL R\$ 12.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

334619

31 494.697/G001 28

DALZOTTO ELETRO LTDA

RUA 14 DE DEZEMBRO 3016 CENTRO
85 560-000 CHOPINZINHO PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



PROPOSTA Nº 075/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN –PR

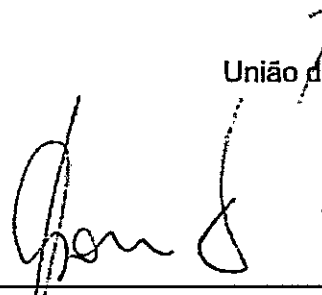
PROPOSTA DE PREÇOS

FP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº: 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, apresenta a sua Proposta de Preços para execução dos serviços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS	MENSAL	1	R\$ 11.970,00	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 11.970,00

Preço total: R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais)
Validade da Proposta: 90 dias

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.


Eng. Fábio José dos Santos Paes
CPF 594.554.541-49
Proprietário

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

FP Engenharia Eireli
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987
Rua Manoel Estevão, 460- sala 3 – Centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3523-6060 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Rua Rui Barbosa, 204 – Centro, Paulo Frontin - PR

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Ref.: Manutenção de Iluminação pública em vias pública do município

1) Apresentação

Atendendo sua solicitação, vimo por meio deste apresentar nosso orçamento de manutenção de iluminação pública nas vias do Município de Paulo Frontin.

2) Documentos utilizados na elaboração da proposta:

2.1.1– Solicitação via e-mail.

3) Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

4) Prazo de Execução:

Início: Ressaltamos que após a confirmação do envio do aceite dessa proposta início imediato.

5) Escopo:

Fornecimento dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública nas vias do município atendendo todas as Normas e Instruções técnicas e de segurança do trabalho vigentes no País.

Preenchimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços prestados.

5.1 – Considerações gerais:

- Transporte, alimentação e estadia.
- Equipamentos.
- Veículos equipados com sistema de elevação.
- EPI' S / EPC' S.

6) Exclusões

Não estão inclusos nesta proposta: nenhum tipo de material elétrico necessário para a execução dos serviços mencionado nesta proposta.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07

7) Valor global dos serviços

Item	Descrição	Quant.	R\$ total
1.1	Serviços de manutenção de iluminação pública em vias públicas	01	R\$ 12.680,00
Total Global da Proposta: R\$ 12.680,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta reais)			R\$ 12.680,00

8) Condições de Pagamento

Emissão de nota fiscal após termino dos serviços, sendo o pagamento 30 (trinta) dias após emissão da nota.

9) Considerações finais

- Sendo o que tínhamos para o presente momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos para os devidos esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente;

Canoinhas, 09 de dezembro de 2021.

SANDRO

GROSSKOPF:023159
86966

Assinado de forma digital por

SANDRO

GROSSKOPF:02315986966

Dados: 2021.12.09 10:26:12

-03'00'

Engenheiro Sandro Grosskopf

CPF 023.159.869-66

Sócio Administrador



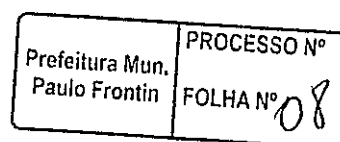
**GROSSKOPF
& KRICZINSKI**
ENGENHARIA ELÉTRICA

☎ 47 99668.1660

📍 Rua Amandus Victor Jantsch, 9

Boa Vista - Canoinhas - SC

✉ sandrogrosskopf@gmail.com



GROSSKOPF & KRICZINSKI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 41.236.117/0001-56

Rua Amandus Victor Jantsch, 09 – Boa Vista – Canoinhas -SC

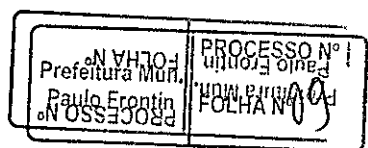
Tel. (47) 9 9668-1660 – E-mail: grosskopfkriczinskiengenharia@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)



(Período de 01/01/2022 a 14/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 334619 - <u>SERVICOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SI</u>									
2/2022	12/01/2022		1	FP ENGENHARIA EIRELI - (14161)		522,000	275,1725	143.640,05	Sim ***
2/2022	12/01/2022		1	GROSSKOPF & KRIZINSKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA -		522,000	291,4943	152.160,02	Não
2/2022	12/01/2022		1	DALZOTTO ELETRO LTDA - (14160)		522,000	295,4023	154.200,00	Não
							Preço Médio →	287,3564	150.000,04
							Total Preço Médio →	150.000,04	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

Processo Adm. nº: 2/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 1 DIA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	02.07.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	522,000	HS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SI	287,3600	150.001,92
Total Geral —>				287,3600	150.001,92

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

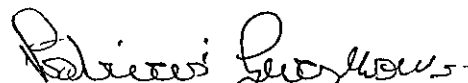
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2022.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2022
Data do Processo Adm.: 12/01/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
181	02.07	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	151.308,00	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Paulo Frontin, Em 13/01/2022


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, por meio da Diretora de Compras de Compras e Licitações, Sra. **PATRICIA GRUCZKOWSKI**, sediado(a) em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município: Sr. **EDER RENATO STELMACH**, designado pelo Decreto n.º 45/2021, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 45/2021. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o primeiro membro constante no referido Decreto.

1. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

1.1. Dia 08 de março de 2022 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 08 de março de 2022, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 FOLHA Nº 13
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Despesa: 181 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.030 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento: 33903905000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- V) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- VI) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 5.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 5.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 5.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO N.º 15
FOLHA N.º 15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

7. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. Para fins de verificação do enquadramento, no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, será verificado o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, em conformidade com a Resolução nº. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade. Deixará de ser verificada na

f



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

hipótese de haver inscrição da empresa no SIMPLES NACIONAL (acórdão 6.865/2014 – Pleno, TCE/PR).

8. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

8.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

8.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

8.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

l) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial nº 1/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

8.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

8.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

8.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 18
----------------------------------	-------------

9.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

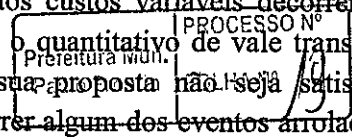
9.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

I) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos ~~custos variáveis decorrentes~~ de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.10. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

I) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

II) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

9.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

9.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

10.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

10.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

10.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

10.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

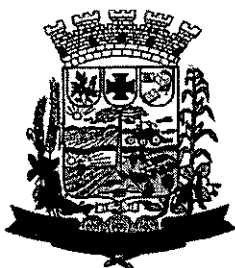
10.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante, no prazo de 72 (setenta e duas horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

11.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

11.5.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.5.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5.7. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

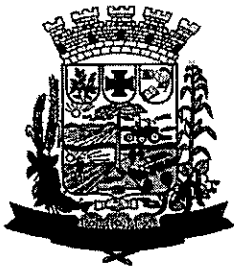
- desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de 72 (setenta e duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 11.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 11.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 11.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 11.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 11.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.15.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, designando desde logo a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.20. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.21. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.
- 11.22. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.23. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.24. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.25. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:
- I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.26. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.27. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.29. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilégios concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.30. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

11.31. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.32. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

11.33. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

12. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

13.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

13.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

IV) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

V) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VI) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

VII) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VIII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- II) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- III) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a execução dos serviços, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;
- IV) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou Registro de Classe do profissional técnico da empresa proponente (Anexo XI);

13.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

13.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

13.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

V



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

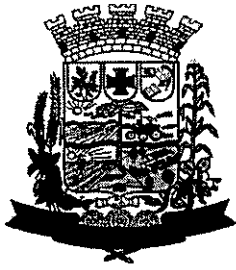
II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

15.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de

PROCESSO
Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019

301



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO - REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

1

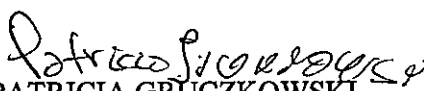


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

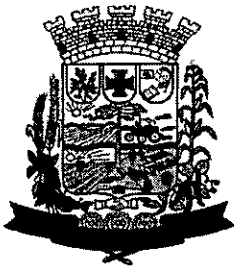
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 13 de Janeiro de 2022


PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

☐ A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

☐ Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

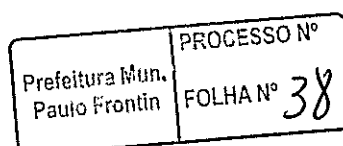
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

Lei 8.666/93.

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública a serem executados no período de 12 (doze) meses, e custeados parcialmente pela CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

Item	CATMAT	Unid.	Quant.	Descrição
	CATSER			dos Serviços

PROCESO Nº
FOLHA Nº 39

Secretaria Mun.
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

01	1970	HORA	522	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um eletricista e um ajudante de eletricista. COSIP
----	------	------	-----	---

- 3.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia elétrica.
- 3.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 3.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 3.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993;

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

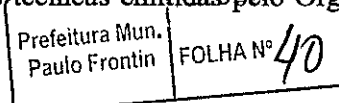
4.1. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

4.2. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

4.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, conforme o estabelecido na Constituição Brasileira onde definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A administração pretende a contratação, pois de início pretende corrigir defeito na execução do serviço público de iluminação pública, diante da ausência de equipamentos e profissionais exigidos para execução dos serviços, conforme normas técnicas emitidas pelo Órgão de fiscalização e pela Copel.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Não existe elementos para identificar qual é o quantitativo de serviço demandado e em que condições de melhor se deva executar os serviços, existindo risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento.

5.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Deverá o contratado possuir Engenheiro Elétrico, pertencente ao Quadro Permanente da Empresa;

7.1.2. Possuir 2 (dois) Eletricistas;

7.1.3. Possuir 01 (hum) veículo tipo camionete com capacidade mínima de 01 (uma) tonelada, equipado com escada giratória e/ou cesto elevado, não sendo permitido o uso de caminhonetes com escada extensiva e/ou cestos acoplados em caminhão tipo munck.

7.1.4. Os serviços deverão ser executados, nos locais indicados pelo Município, com periodicidade semanal.

7.1.5. Ficará a cargo da contratada o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto nº 9.177/2017, e legislação correlata.

7.1.6. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

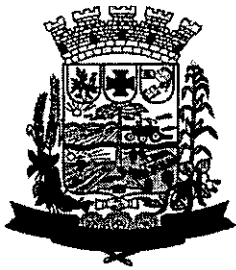
7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7.3. A quantidade estimada de deslocamentos é de 1 (uma) vez semanal.

7.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de locais, os quais a contratada deverá priorizar a execução dos serviços.

8.1.2. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município serão executados com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas, e o desenvolvimento do trabalho será com a qualidade de serviço compatível com as normas estabelecidas previstas. O serviço a ser executado será o de substituir a iluminação e/ou seus componentes existentes, com o objetivo de atingir todos os níveis recomendados de iluminação, tudo, em conformidade com as normas de segurança e manual de execução de serviços da Copel.

8.1.3. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existente anteriormente a realização do serviço.

8.2. A manutenção de pontos no sistema de iluminação pública visa à obtenção de níveis de alta qualidade para os serviços especificados neste projeto básico. Para a consecução desse objetivo, caberá à contratada a realização das seguintes atividades:

8.2.1. organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, mas associada à identidade do Município de modo a evidenciar que a requalificação do sistema de iluminação pública esteja sendo realizadas pela contratada, a serviço do Município;

8.2.2. manter uma fiscalização rotineira, técnica e de segurança do trabalho de forma a garantir a realização do projeto nos melhores índices de qualidade estabelecido. As rondas poderão ser realizadas durante o dia e a noite, inclusive nos finais de semana, pelos bairros para identificar possíveis defeitos (lâmpadas acesas ao dia e/ou apagadas a noite), sendo que identificadas, a equipe deverá providenciar o reparo imediato.

8.2.3. Poderá ser disponibilizado software específico de iluminação pública e cadastramento dos pontos de IP.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

9.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, com a correção de todas as falhas verificadas no serviço, e, posteriormente, semanalmente, a fim de sanear locais previamente informados pelo Município, com emprego de material e pessoal da contratada.

9.4. forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

9.4.1. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos da Copel, em especial o Manual de Iluminação Pública da Copel, que passa a ser integrante deste Termo de Referência.

9.4.2. Caso o serviço não atenda os critérios técnicos definidos pela Copel, não serão recebidos.

9.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

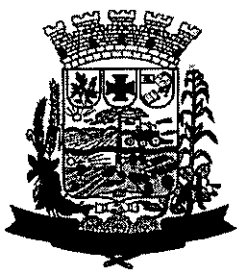
11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PROCESSO Nº	
Frontin	FOLHA Nº 44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

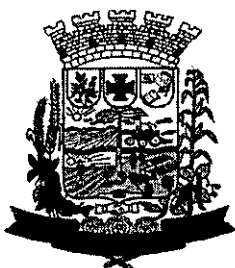
14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

14.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do

contrato	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

f



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

16.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

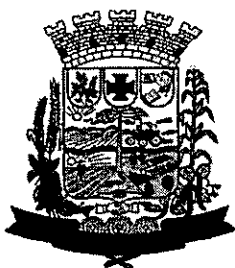
16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

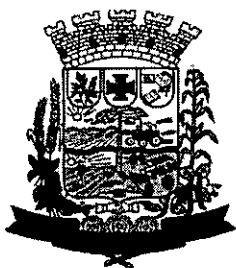
18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

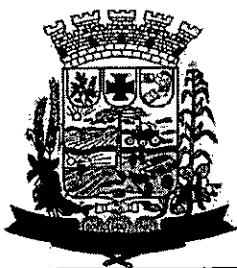
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO			PROCESSO Nº
ITEM	DESCRIÇÃO	Prefeitura Mun. Paulo Frontin GRAU	FOLHA Nº 52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	

01	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.3.2. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados :

20.4.1. Valor Global: R\$ 123.087,60 (cento e cinquenta mil reais)

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

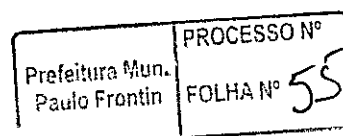
17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) / P.P.A.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente na seguinte rubrica: 02.07.2030.3.3.90.39.05, abaixo especificada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2030	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

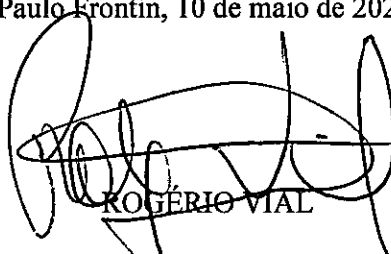
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2021.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 57
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*
- 2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

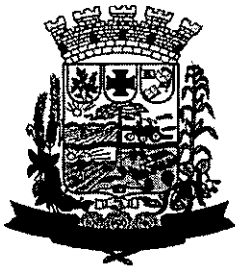
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA nº 59
----------------------------------	-------------

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

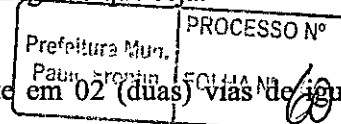
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, Data Extensa Assinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Nome Contratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ— 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

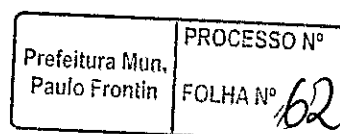
Pregão Presencial n.º 1/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 63
----------------------------------	----------------------------

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2022

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “*Betha Auto Cotação*”, o qual é parte integrante deste Edital.

1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

2. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

3. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------

15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE
QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

ANEXA

66 f.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2022

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

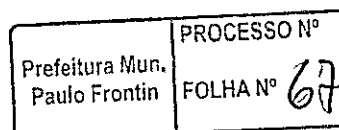
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ . _____ . _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PAULO FRONTIN / PR

LOCAL: PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL DE PAULO FRONTIN

DATA BASE: FEVEREIRO/2022

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QUANT.	MATERIAL	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1			MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA				R\$ 185,00	R\$ 235,80
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,14	R\$ 22,14	R\$ 27,55
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	28,68	R\$ 28,68	R\$ 35,68
1.3	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00	14,7	R\$ 14,70	R\$ 18,29
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,36	R\$ 25,36	R\$ 31,55
1.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	94,12	R\$ 94,12	R\$ 117,10

PLANILHAS BASE CONSULTADAS:

SINAPI - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - DESONERADO - 12/2021 LOCALIDADE : PAULO FRONTIN

OBS:

A PLANILHA TEM COMO BASE 1 (UMA) HORA DE TRABALHO, SENDO NECESSÁRIO RECALCULAR DE ACORDO COM AS HORAS TRABALHADAS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

- I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: JAMIL PECH

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 38/2022

Pregão Presencial nº. 01/2022

Processo Administrativo nº. 02/2022

Processo Licitatório nº. 03/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “contratação de serviços de manutenção de iluminação pública do município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 02/2022, Processo de Compra 03/2022, do Pregão nº. 01/2022**, na forma presencial, o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 71 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exma. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 11 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 39 a 56 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 57 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 71 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 68 dos autos.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 12 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fls. e 77 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 13 a 71 dos autos.

2.12. Assim, entendo, que os autos se encontram em regular

III - Da modalidade escolhida: Pregão

Prefeitura Mu- Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---------------------------------	----------------------------

1-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 41 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 41 dos autos**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em relação a minuta do Edital, não revela-se a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

f-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 123.087,60 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 1/2022 DO PROCESSO N° 3/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 1/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 08/03/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

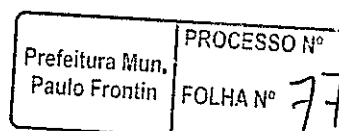
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D1B28A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2022. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



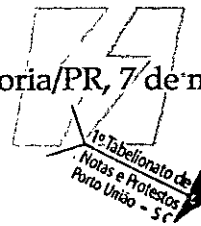
AO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr Diego Maure, portador do RG n.º 5996325 e inscrito no CPF sob o n.º 093.572.789-23 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

União da Vitória/PR, 7 de março de 2022



FP ENGENHARIA EIRELI

CPF 59455454149

Proprietário

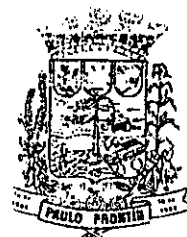
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 225300 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE
: (1) FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
Porto União, 07 de março de 2022

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escriventa Substituta
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GKM77664-9PIT
Confira os dados do ato em: selo.usc.us.br



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



PROTOCOLO

Recebi do departamento _____ em dia

08/03/22 às 08:59 hs

FP Engenharia Eireli

CNPJ 27.338.122/0001-49 - Insc. Est. 9074875987

Rua Manoel Estevão, 460- sala 3 - Centro - União da Vitória-PR

Tel. (42) 3523-6060 - (42) 98812-2710 - E-mail: fabio@fpengenharia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2136477054



NOME
CARLO JOSE DOS SANTOS PAES

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA
78439638 SERP PR

CPF
594.554.541-49

DATA NASCIMENTO
24/12/1975

FILIAÇÃO
NEILOR JOSE MOREIRA PAES

GENÉTIPO
JURCELI REARENCEIDA DOS SANTOS A PAES

PERMISSÃO
ACC

CACHAB
RD

IF / RGSTNO
28462166338

VALIDADE
05/10/2025

EMISSÃO
14/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
URUGUAI DA VITÓRIA, PR

DATA EMISSÃO
16/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

30549540474
89918937218

PARANA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] F



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

DECLARAÇÃO

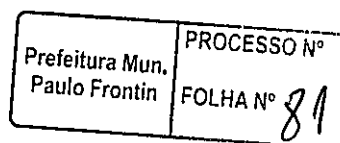
(ANEXO II – CUMPRE)

FP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, sediada na rua Manoel Estevão nº460 Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória, 07 de março de 2022.



FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES
PROPRIETÁRIO
CPF 594.554.541-49



FP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987
Rua Manoel Estevão, 460 – Centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3523-6060 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para Sociedade Limitada

EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de transformação de **EIRELI** para **Sociedade Limitada**:

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, divorciado, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 02463566138 DETRAN-PR emitida em 16/10/2020, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, APTO 801, Nossa Senhora do Rocio, CEP 84600-907, União da Vitória – PR.

Titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada sob a denominação **FP ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Manoel Estevão, 460, Sala 3, Centro, CEP: 84600-235, União da Vitória – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600819241 e inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, resolve, transformar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa, **FP ENGENHARIA EIRELI** informa a alteração da sua denominação empresarial, passando a partir desta data para **FP ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular da sociedade limitada, Fabio José dos Santos Paes, já qualificado acima, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) representado por 28.000,00 (vinte e oito mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que era de R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 22.000 (vinte e dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, passa neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país que passa a partir da presente transformação a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA**, mencionada na cláusula anterior.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------

Data 08/03/22.

Nome / Assinatura

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em
EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA**

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	100,00	50.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada, com o seguinte teor.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA

FP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.338.122/0001-49

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, divorciado, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 02463566138 DETRAN-PR emitida em 12/11/2015, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, APTO 801, Nossa Senhora do Rocio, CEP 84600-907, União da Vitória – PR, RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com denominação **FP ENGENHARIA LTDA**, será regida por este ato constitutivo, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da Sociedade Limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 01 de março de 2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá a sua sede na Rua Manoel Estevão, 460, Sala 3, Centro, CEP: 84600-235, União da Vitória – PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------

[Assinaturas manuscritas]

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 3 de 5

condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social da EIRELI será: Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica e mecânica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica e mecânica; controle de material e serviços; coleta, transporte e destinação dos resíduos urbanos do tipo domiciliar, comercial e industrial; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, teste de análises técnicas, serviços de perícias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem; obras de alvenaria; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpeza em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento; sinalização de vias verticais e horizontais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; aparelhamento de pedras para construção civil; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio atacadista de bombas e compressores, acessórios, partes e peças; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinheira e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCL.

FOLHA

84

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para Sociedade Anônima 4 de 6
EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, a qual está devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	100,00	50.000	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade Limitada caberá ao titular já qualificado **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade Limitada, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

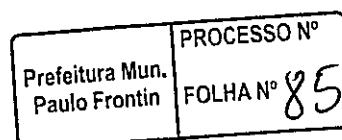
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da Sociedade Limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, que não está



Handwritten signature.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para Sociedade Limitada

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 5 de 5

impedido de exercer a administração desta Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da Sociedade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o foro da Comarca de União da Vitória-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, depois de anotada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

União da Vitória-PR, 03 de janeiro de 2022.

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

CPF: 594.554.541-49

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FP ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59455454149	FABIO JOSE DOS SANTOS PAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 09:53 SOB Nº 41210466131.
PROTOCOLO: 220010609 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200070190. CNPJ DA SEDE: 27338122000149.
NIRE: 41210466131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
FP ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHOFF
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 87

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado a Srta. MARIÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5.371.637-7 e inscrita no CPF sob o nº 985.676.599-49 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Paula



Andrade & Santos Ltda

Paula Trappel dos Santos

CPF 064.446.239-60

RG 10.534.090-7



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina Dulcinéia Ruivo Basso - Tel. (42) 3225-2551

Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR

Selo Digital: F985X.A8qtN.9RrsI-c9cxs.LU2fb

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **PAULA TRAPPEL DOS SANTOS**. Em testemunho da verdade.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022

LUANA CARNEIRO BERNARDO - ESCRIVENTE

00297116/001-000037128

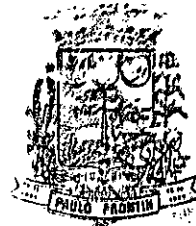
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------

PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

08/03/22 às 18:54 hs



ANDRADE E SANTOS LTDA - EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 - Nova Rússia - CEP 84010-460- Ponta Grossa - PR - Fone: 42 3223-5424

e-mail: luztell@luztell.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / ID: 5371637-7 / 5252 / PR

CPF: 985.676.599-49 DATA NASCIMENTO: 06/04/1975

FILIAÇÃO: ALCEBIADES DE JESUZ DE OLIVEIRA
BERNARDETE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

REGISTRO: 00B95696085 VALIDADE: 28/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 29/07/2020

LOCAL: PONTA GROSSA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 76687054006 PR918481898

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2109005719

PROIBIDO PLASTIFICAR 2109005719

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1- DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado, nº 585, Apartamento 64, Centro, CEP 84010-000, em Ponta Grossa - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.676.477-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 724.506.819-49.
- 2- ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Antonio Balzer, nº 527, Bairro Parque do Café, CEP 84063-040 em Ponta Grossa - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.210.653-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 032.695-359-02, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, nº 334 e 338 Centro, em Ponta Grossa - Paraná, CEP 84010-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.095-91, com sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado Instrumento conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS, já qualificada no preâmbulo deste contrato social, retira-se da sociedade transferindo por vendas 156.250 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta) quotas para a sócia ingressante PAULA TRAPPEL DOS SANTOS, brasileira, natural de Ponta Grossa, nascida em 28/02/1996, solteira, maior.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 08/03/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------

[Handwritten signature]

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estudante, inscrita no CPF sob nº 064.446.239-60, portadora da carteira de identidade civil nº 10.534.090-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado, nº 585, apartamento 64, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE, já qualificado no preâmbulo deste contrato social, retira-se da sociedade transferindo por venda 93.750 (noventa e três mil setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 02/08/1988, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 062.260.959-97, portador da carteira de identidade civil nº 10.136.487-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Theis, nº 110, casa, Parque do Café, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84063-106;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor
PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	156.250	R\$ 156.250,00
JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	93.750	R\$ 93.750,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DE NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade caberá a PAULA TRAPPEL DOS SANTOS com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, Judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682. PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600274992. NIRE: 41203109591. ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 91

3

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Administradora da sociedade declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não atingidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para a plena validade formal e substancial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

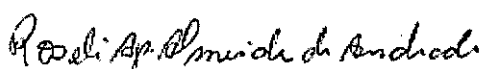
C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ponta Grossa, 01 de março de 2016.


DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS

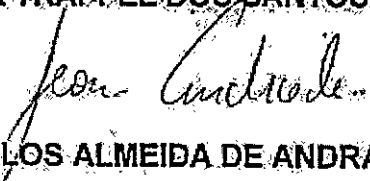
Reconheço Firmas


ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE

Reconheço Firmas


PAULA TRAPPEL DOS SANTOS

Reconheço Firmas


JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE

Reconheço Firmas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 93

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Cândido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
E7XMA0XT21-DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS...
E7XMA0XT21-PAULA TRAPPEL DOS SANTOS...
por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 28 de Abril de 2016.

Em Teste _____ da verdade

JULIANE PATRICIA KUBNER VITORINO

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
18F82c - 9H1QY - 8u9bx - c25z8 - HTGD
Valide esse selo em
<http://funarpen.coa.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Cândido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
E7YR1SCB11-ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE...
ANDRADE
E7YRKBOW11-JEAN CARLOS ALMEIDA DE...
ANDRADE
por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2016.

Em Teste _____ da verdade

ELIANA FERNANDA TEHIEREMANN SANTOS

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
1H1yNc - 904La - 62mn0 - yirZV - TzAD
Valide esse selo em
<http://funarpen.coa.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2210404028			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203109591	CNPJ 00.106.105/0001-20	Data de Ato Constitutivo 05/07/1994	Início de Atividade 27/06/1994		
Endereço Completo Avenida ERNESTO VILELA, Nº 334/338, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-460					
Objeto Social Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Construção de edifícios; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	CPF/CNPJ 064.446.239-60	Participação no capital R\$ 156.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	CPF/CNPJ 062.260.959-97	Participação no capital R\$ 93.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	CPF 064.446.239-60	Término do mandato Indeterminado			
Nome ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE	CPF 032.695.359-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/05/2016	Número 20162397682	002/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 10:00:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EN9ZUX.



PRC2210404028

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

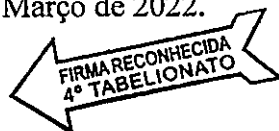
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, sediada na Av. Ernesto Vilela nº 334/338, Ponta Grossa, Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.



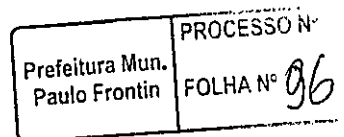
Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos
CPF 064.446.239-60
RG 10.534.090-7



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR
Resp Interina Dulcinéia Ruivo Basso - Tel. (42) 3225-2551
Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR
Selo Digital: F985X.A8qtN.9RYsl-o92Jr.LU2fw
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **PAULA TRAPPEL DOS SANTOS**. Em testemunho da verdade.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022
LUANA CARNEIRO BERNARDO - ESCRIVENTE

00297116(001-000037126)



LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

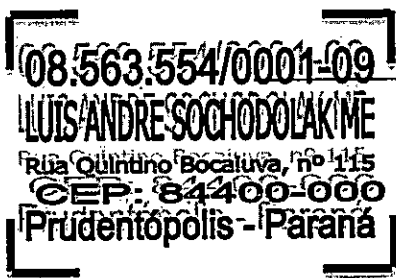
ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO

LUIS ANDRE SOCHODOLAK, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.554/0001-09, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 115, CEP: 84.400-000, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Luis Andre Sochodolak, RG nº 8.279.900-1 SSP-PR, CPF nº 030.573.549-71, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.

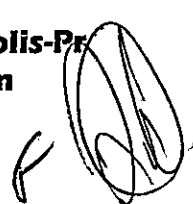




LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochochodolak@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSOR / UF: 8279900-1 GESP PR

CPF: 030.573.549-71 DATA NASCIMENTO: 03/11/1978

FILIAÇÃO: AURI SOCHODOLAK
MARIA JOSE SOCHODOLAK

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02147440335 VALIDADE: 03/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2001

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1326129613

PREVISÃO PLACAGEM 1326129613

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: PRUDENTÓPOLIS, PR DATA EMISSÃO: 03/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

71425017173
PR911374146

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SERVICO DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000

CNH- [Assinatura]

Em conformidade com o documento original.

SEI FUNARPE

Em 07/03/22

ACIR GASPARD DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
ISABELLA CARLA DUARTE - AGENTE DELEGADO

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUL01585

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº FOLHA Nº 98



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

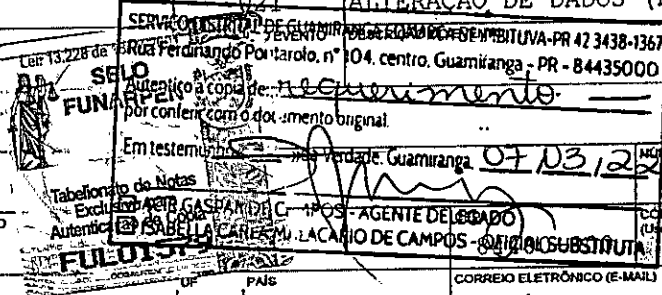
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110608024-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) AUDI SOCHODOLAK			(mãe) MARIA JOSE SOCHODOLAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-11-0978	IDENTIDADE número 8.279.900-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 030.573.549-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS			UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRAS DE EMENDITIVA-PR 42 3438-1367 Rua Fernando Portarolo, nº 104, centro, Guariranga - PR - 84435000	
NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF PR	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro.gaspar@hotmail.com	



VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4329-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PREDIO.
Atividades secundárias 4321-5/00 4742-3/00 8130-3/00 8129-0/00 4744-0/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-12-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.563.554/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luís André Sochodolak me</i>
DATA DA ASSINATURA 04-10-2011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN
Relator: <i>Paulo Frontin</i> Data: <i>04/10/2011</i> Junta Comercial do Paraná Agência Regional de Prudentópolis Certificado de Registro em: 04/10/2011 SOB NÚMERO: 2011-7950998 Protocolo: 11/7950998 Empresário: <i>LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME</i> NIRE: <i>4110608024-9</i> Processo: <i>2011-7950998</i> Folha: <i>99</i> Nome / Assinatura: <i>Paulo Frontin</i>	

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 17.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/2011

Nome / Assinatura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

[illegible]

**Prefeitura Mun.
Paulo Frontin**

PROCESSO Nº 106
FOLHA Nº 106

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

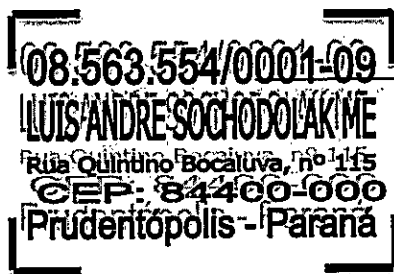
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK, portador do RG n. 8.279.900-1 SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 030.573.549-71 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.



LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 101



PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

08/03/22 às 08:05hs

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

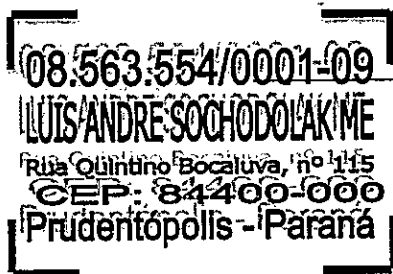
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTEI**

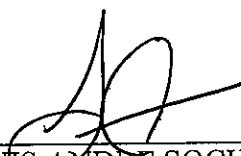
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

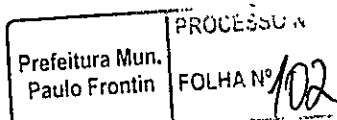
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa : LUIS ANDRE SOCHODOLAK , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.563.554/0001-09, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

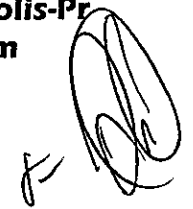
Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.




LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR



Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

Data da consulta: 07/03/2022 09:00:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.563.554/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 103

Handwritten signature

Handwritten signature

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

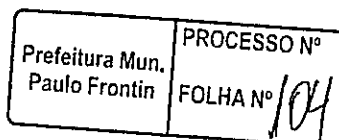
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME			Protocolo: PRC2210289715
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106080249	CNPJ 08.563.554/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2006	Início de Atividade 15/12/2006
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 115, SALA01, CENTRO-Prudentópolis/PR- CEP84400-000			
Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL URBANA, SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PRÉDIO.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 04/10/2011 Número: 20117950998 Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS ANDRE SOCHODOLAK Identidade: 82799001 Estado civil: CASADO(A) CPF: 030.573.549-71 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 08:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSL2TZVB.



PRC2210289715





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPLUS ME		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSA NOVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 9894-3287/ (41) 3636-1295		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

08/03/22 às 16:46 hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSA NOVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9894-3287/ (41) 3636-1295
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	---------------------------------

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.657.644/0001-85
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/2014

NOME EMPRESARIAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV IGUACU

NÚMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
83.650-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALSA NOVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(41) 9894-3287/ (41) 3636-1295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 107

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – Fica alterado as atividades para:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 108

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 08/03/20

Nome / Assinatura

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MUNCK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-Pr., para resolver quaisquer litígios oriundos desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**

CNPJ Nº 19.657.644/0001-85

NIRE Nº 41600643771

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, Consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL – A Empresa girará sob o nome de **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, CNPJ nº 19.657.644/0001-85 estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
FÁBIO ISRAEL DA SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MUNCK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signatures and initials]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa será administrada pelo Titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

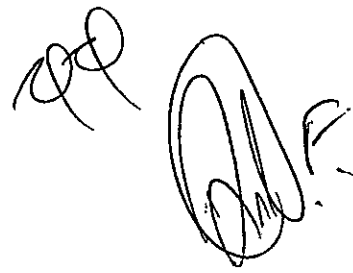
CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 112
----------------------------------	--------------------------



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

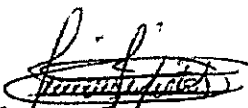
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 103 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Balsa Nova, 25 de agosto de 2020.


FÁBIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 16:35 SOB Nº 20204795605.
PROTOCOLO: 204795605 DE 27/08/2020 09:39
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004014650. NIRE: 41600643771
MULTIPLUS Balsa NOVA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 113

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/01/2014, NIRE: 41600643771, CNPJ: 19.657.644/0001-85, estabelecido(a) na AVENIDA IGUAÇU, 120 , CENTRO, Balsa Nova - PR, CEP: 83650-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsa Nova - PR, 22/03/2021

FABIO ISRAEL DA SILVA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 114

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04881394908	FABIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 15:33 SOB N° 41600643771.
PROTOCOLO: 211761680 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102049058. CNPJ DA SEDE: 19657644000185.
NIRE: 41600643771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MIN. STÍCIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
2175424231

PR

2175424231

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALSA NOVA, PR DATA EMISSÃO: 30/11/2020

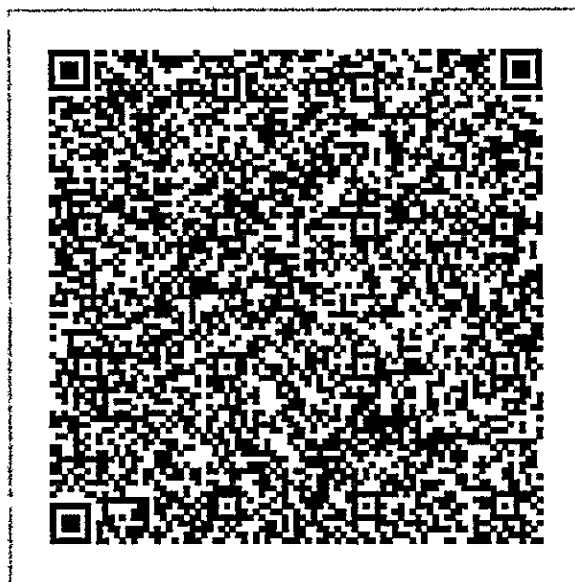
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35349485300
PR918832036

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 116



Município de Balsa Nova

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 1726/2014

O Município de Balsa Nova concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

Nome Fantasia: MULTIPLUS ME

CNPJ: 19.657.644/0001-85 - **Inscrição Municipal:** 14479

Localização: AVENIDA IGUACU, 120 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Horário de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Área Utilizada: 45,00 m²

Data do Licenciamento: 18/01/2022 10:56:17

Validade: 31/12/2022 23:59:59

O presente alvará só terá validade mediante a apresentação da licença, certificado ou autorização vigentes, expedido por órgão competente, referente as normas de segurança sanitárias, ambiental e de prevenção contra incêndio, nos termos do Art. 152, § 5º da Lei Municipal nº 493/2007.

IMPORTANTE: É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHC573JZX2H9QQG

A autenticidade deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

Qualquer rasura invalidará este documento.

Este documento foi emitido eletronicamente em 18/01/2022 10:56:17.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 117



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

CNPJ 19.657.644/0001-85, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 07 de Janeiro de 2022, 14:54:44

JULIANA SCAPIN

JULIANA
SCAPIN:0688301592
2

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2022.01.10 14:55:23
+03'00'

Custas = R\$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do

Foro Central de Curitiba - PR	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 118

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

CNPJ.19.657.644/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EC8B8B3B

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.13
15:08:32 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

119



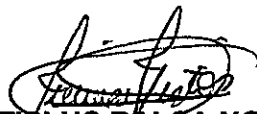
**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.657.644/0001-85, sediada na Avenida Iguaçu, n.º 120, Centro, Cep. 83.650-000, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Balsa Nova - PR, 08 de março de 2022.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI		Protocolo: PRC2209731191	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600643771	CNPJ 19.657.644/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2014	Início de Atividade 01/02/2014
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Balsa Nova/PR - CEP 83650-000			
Objeto MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALSERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRACAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINACAO E ROCADA DE RUAS E ESTRADAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHAO MUNCK) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR FABRICACAO DE ALAMBRADO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FABIO ISRAEL DA SILVA CPF 048.813.949-08		Administrador S Início do Mandato 24/05/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FABIO ISRAEL DA SILVA CPF 048.813.949-08		Início do Mandato 24/05/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/03/2021 Número 20211761680		Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 09:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSV1TP9F.



PRC2209731191

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------

1 de 2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	Protocolo: PRC2209731191
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral

PP

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
----------------------------------	-----------------------------

2 de 2

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

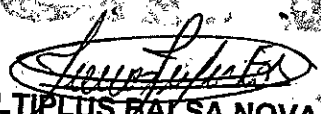
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial.

Balsa Nova - PR, 08 de março de 2022.


MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Multiplus Balsa Nova - Eireli, CNPJ: 19.657.644/0001-85, e-mail: contatomultiplus@yahoo.com.br
Av. Iguaçu nº 120, centro, Balsa Nova- PR, Fone: 041-9147-3280

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 6431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 1/2022 - PR

Processo Administrativo: 2/2022
Processo Licitatório: 3/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: FP ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Manoel Estevão, 460 - Bairro: centro
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-235
CNPJ: 27.338.122/0001-49 Inscrição Estadual: 9074875987
Telefone: 4235236060 Enquadrado como MPÉ: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	522,00	HS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	287,36	PRÓPRIA	0,0000	287,00	149.814,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

validade da proposta 60 dias Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Total Geral:

149.814,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126

Total por Extenso: (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 7 de Março de 2022

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
ADMINISTRADOR

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2022 - PR	
CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210		Processo Administrativo: 2/2022	
RUA RUI BARBOSA, 204		Processo Licitatório: 3/2022	
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin		Data do Processo: 13/01/2022	
		Folha: 1/1	

Fornecedor: ANDRADE E SANTOS LTDA	
Endereço: AV ERNESTO VILELA 334/338 - Bairro: CENTRO	
Cidade: PONTA GROSSA	UF: PR CEP: 84010-460
CNPJ: 00.106.105/0001-20	Inscrição Estadual: 2011509307
Telefone: 4232383270	Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	522,00	HS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTEENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	287,36	ANDRADE E SAN	0,0000	275,00	143.550,00
---	--------	----	---	--------	---------------	--------	--------	------------

Reservado para Observações do Fornecedor:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO	
	Total Geral: 143.550,00	

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

Dece

Al.

Total por Extenso: (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

	
PONTA GROSSA, 7 de Março de 2022	
SÓCIA ADMINISTRADORA	
PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	
SÓCIA ADMINISTRADORA	

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOZA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo:

2/2022

Processo Licitatório:

3/2022

Data do Processo:

13/01/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 115 - Bairro: CENTRO

Cidade: PRUDENTOPOLIS UF: PR

CEP: 84400-000

CNPJ: 08.563.554/0001-09

Inscrição Estadual: 90792656-72

Telefone: 41992472526

Enquadramento como MPE: Não

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

1	522,00	HS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	287,36	PRESTAÇÃO DE	0,0000	215,52	112.501,44
---	--------	----	--	--------	--------------	--------	--------	------------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) Dias.

Total Geral:

112.501,44

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 130

08.563.554/0001-09

LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

R. Quintino Bocaiuva, 115

CENTRO - CEP 84.400-000

Prudentópolis - Paraná

Total por Extenso: (cento e doze mil quinhentos hum reais e quarenta e quatro centavos)

PRUDENTOPOLIS, 7 de Março de 2022

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

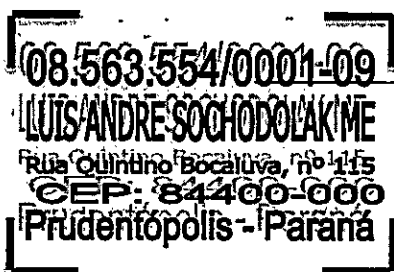
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

A empresa de direito privado, **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, inscrita no CNPJ: 08.563.554/0001-09, através de seu empresário titular, o Sr. Luis Andre Sochodolak, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, brasileiro, portador do RG: 8.279.900-1 SSP-PR e do CPF: 030.573.549-71, domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, centro, casa residencial, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, vêm através desta apresentar a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários para o Pregão 01/2022, instaurado por esta Prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	522,00	HS	Prestação de Serviços	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	R\$ 215,52	R\$ 112.501,44
Total						R\$112.501,44

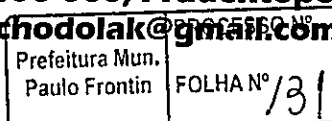
Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.





LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com



ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo: 2/2022
 Processo Licitatório: 3/2022
 Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120 - Bairro: CENTRO

Cidade: Balsa Nova UF: PR CEP: 83650-000

CNPJ: 19.657.644/0001-85 Inscrição Estadual: 90744474-03

Telefone: 41991473287 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	522,00	HS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR; CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	287,36	PRÓPRIA	0,0000	244,26	127.503,72
---	--------	----	--	--------	---------	--------	--------	------------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

127.503,72

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

Total por Extensão: (cento e vinte e sete mil quinhentos três reais e setenta e dois centavos)

BALSA NOVA, 7 de Março de 2022

FABIO ISRAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE

ENVELOPE

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.106.105/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.986.833-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 540.778.859-42, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 13 – Boa Vista – Ponta Grossa/Pr – CEP 84070-140 e **ARY DE ANDRADE**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 2.114.206, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 371.657.559-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Balzer, 527 – Núcleo Parque do Café – Ponta Grossa/Pr – CEP 84063-040, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP** com sede e foro à, na Ernesto Vilela, 334 e 338 – Centro Ponta Grossa/Pr – CEP 84070-000 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 412.031.095.91 em sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSA na sociedade **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.676.477-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 724.506.819-49, residente e domiciliada à Avenida Dr. Vicente Machado, 585 apto 64 – Centro – Ponta Grossa/Pr – CEP 84010-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSA na sociedade **VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.549.403-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 032.071.989-88, residente e domiciliada na Rua Santo Egidio, 80 – Santa Luzia – Ponta Grossa – Pr CEP 84063-320.

CLAUSULA TERCEIRA: RETIRA-SE da sociedade **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima, que possui 156.250 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), o qual cede e transfere por venda a sócia ingressante acima qualificada **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS** dando plena e total quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: RETIRA-SE da sociedade **ARY DE ANDRADE**, já qualificado acima, que possui 93.750 (Noventa e três mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) o qual cede e transfere por venda à sócia ingressante já qualificada acima **VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO** dando plena e total quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS	156.250	156.250,00
VANESSA AP. DE ANDRADE SCHIRLO	93.750	93.750,00
TOTAL	250.000	250.000,00

4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Interina
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
 Apresento a cópia autêntica do original do Dou. Fe. de
07 MAR. 2022
 Ponta Grossa
 Dulcineia Ruivo Basso - Agente Interina
 Luciano Messias Barros - Escrevente
 Suzana Ramos - Escrevente
 Ildene Gomes Bomardo - Escrevente
 Grana Louisa Teixeira Rota - Escrevente



PROCESSO Nº
FOLHA Nº 136

4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo
 contendo, constando da última folha a sua
 respectiva autenticação, assinatura e aplicação
 do selo.

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.106.105/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá as sócias DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS E VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRRE, já qualificadas acima, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.



CLÁUSULA SÉTIMA: As sócias declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em consequência da presente alteração contratual e pelas deliberações supra, resolvem os sócios CONSOLIDAR o contrato social, o qual passa a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem, sua sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, 334 e 338 - Centro - Ponta Grossa/Pr CEP 84070-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do país ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade empresarial é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, ARTEFATOS DE CONCRETO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuído:

SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS
DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS	156.250
VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRRE	93.750
TOTAL	250.000

CAPITAL R\$

156.250,00
93.750,00
250.000,00

4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASCO - Agente Interna
Rua XV de Novembro, 1075 - Ponta Grossa - PR
A presente cópia autêntica do original foi
07 MAR 2022

Ponta
Grossa

Adriano Ruyvo Basco
Luzia Camargo Bernado
Bruna Colaco Fontes Rota

4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR

A presente cópia reprográfica foi autenticada por
contido, constando da última folha a sua
respetiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

137

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.106.105/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: As sócias têm direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Caso alguma sócia tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da construção dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias pelo preço de avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá as sócias **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS E VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO** já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE** administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social ou desonrem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: Fica facultada as **ADMINISTRADORAS**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro: É vedado as sócias **ADMINISTRADORAS**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome empréstimos, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos negócios sociais, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, ou a dos sócios que representem a totalidade do capital social.

4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASSO - PR
Rua XV de Novembro, 237 - Ponta Grossa - PR
Apresento a cópia autêntica do original
07 MAR. 2022

Ponta
Grossa

Dulcineia Ruivo Bassa
Mecenas Barros
Suzana Mendes
Luis Carlos Bernardi
Luis Carlos Bernardi

Agente Interiora
Escritorante
Escritorante
Escritorante

PROCESO Nº
FOLHA Nº 138

4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR

Apresento a cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinada e encerrada do selo.

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.106.105/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, retirar uma mensalidade a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: As sócias declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando em incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasiões em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do capital. (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLAUSULA DECIMA NONA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a manutenção do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio que reunir a maioria do capital social, independente da fiscalização pelos herdeiros, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações existentes, se houver tratado entre os sócios na proporção da participação no capital social.

Apresente a escritura no cartório Social Mun. Ponta Grossa

Dulcineia Ruyvo Basso
Adriane Mesquita Barros
Eduarda Ramo
Eduarda Ramo
Eduarda Ramo

4º TABELIONA - PONTA GROSSA - PR
A presente escritura foi em seu todo conferida, constando de quinqüenta e uma (51) folhas, sendo a primeira a respectiva autenticidade, assinada e rubricada pelo Tabelião.

FOLHA Nº 19

4º TABELIONA - PONTA GROSSA - PR
A presente escritura foi em seu todo conferida, constando de quinqüenta e uma (51) folhas, sendo a primeira a respectiva autenticidade, assinada e rubricada pelo Tabelião.

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.106.105/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

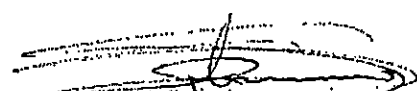


CLAUSULA VIGÊSIMA: Declaram, sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa – PR, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

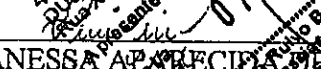
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa. 26 de maio de 2009.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS


VARY DE ANDRADE


DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS


VANESSA APARECIDA DE SOUZA
ANDRADE & SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2009
SOB NÚMERO: 20092226752
Protocolo: 09/222675-2, DE 02/06/2009
Empresa: 41 2 0310959 1
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.106.105/0001-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.676.477-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 724.506.819-49, residente e domiciliada na Avenida Dr. Vicente Machado, 585 apto 64 – Centro – Ponta Grossa/Pr – CEP 84010-000, e **VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.549.403-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 032.071.989-88, residente e domiciliada na Rua Santo Egídio, 80 – Santa Luzia – Ponta Grossa – Pr CEP 84063-320, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP** com sede e foro à, na Ernesto Vilela, 334 e 338 – Centro Ponta Grossa/Pr – CEP 84070-000 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 412.031.095.91 em sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade empresarial que é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, passa para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, DECORAÇÃO DE INTERIORES. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As responsabilidades técnicas ficarão a cargo de um profissional devidamente habilitado e registrado pelo CREA – PR que serão contratados pela empresa

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 24 de Julho de 2009.

DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS

VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO

4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Interin.
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - Pr.
A presente cópia autêntica do original. Dou Fé.

07 MAR. 2022

Dulcineia Ruivo Basso
Adriane Menezes Basso
Suzana Menezes Basso
Gabriela Camelo Basso
Bruna Louisa Basso



4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR
A presente cópia xerográfica foi em seu todo
conferida constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 141



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MAR 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2009
NÚMERO: 20093189710
Escritório: 09/318971-0, DE 24/07/2009
Escritório: 0310959 1
Edmundo VERGANTOS LTDA - EPP
ANDRADE e CIA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



PROGESSA
Paulo Frontin
FOLHA Nº 142

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP.

1

CNPJ: 00.106.105/0001-29

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS, brasileira, maior, casada pelo regime de
comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr.
Vicente Machado, nº 585, Apto. 64 Centro, CEP:84.010-000, em Ponta Grossa -
Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.676.477-5 expedida pelo
Instituto de Identificação do Paraná e CPF 724.506.819-49, e **VANESSA**

APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO, brasileira, casada pelo regime de
comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Santo
Egidio, nº 80, Bairro Santa Luzia, CEP:84.063-320, em Ponta Grossa - Pr, portador
da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.549.403-3, expedida pelo Instituto de
Identificação do Paraná e CPF nº 032.071.989-88, únicas sócias componentes da
sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS
LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, nº 334 e 338 Centro, em
Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.070-000, com contrato social devidamente
arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.031.095-91 em sessão do
dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme
as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSA, na Sociedade, **ROSELI APARECIDA
ALMEIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial do
bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Antonio Balzer, nº 527 Bairro
Parque do Café, CEP Nº 84063-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG
nº 4.210.653-4, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF nº
032.695.359-02

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE, da sociedade **VANESSA APARECIDA DE
ANDRADE SCHIRLO**, já acima qualificada, que possui 93.750 quotas no valor de
R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e
cinquenta reais) o qual cede e transfere por venda à sócia **ROSELI APARECIDA
ALMEIDA DE ANDRADE**, já qualificada, 93.750 quotas no valor de R\$ 1,00 (um
real) cada totalizando R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta
reais).

**4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR**
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

4º TABELIONATO DE NOTARIAS
DULCINEIA RUIVO-BASSO - Ponta Grossa - PR
Rua XV de Novembro, 157 - 1º andar - Dou. F. 157
A presente é cópia autêntica do original. Dou. F. 157
07 MAR. 2022

Ponta
Grossa

Dulcineia Ruivo-Basso
Adriano Remor
Luziane Carneiro
Luis Carlos Frontin

Agente Interina
Escritor
Escritor
Escritor

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 143

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP.

CNPJ: 00.106.105/0001-29

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,0 (um real) cada uma, fica assim distribuído

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL GROSSA
DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS	156.250	62,5	156.250,00
ROSELI AP. ALMEIDA DE ANDRADE	93.750	37,5	93.750,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá as sócias **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS** e **ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE**, já qualificadas, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**; administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade Judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto Social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinada pela administradora ou dele obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado as sócias **ADMINISTRADORAS**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como o praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bem móveis e equipamentos, sem anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro - Fica facultado as sócias **ADMINISTRADORAS**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR**
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

**4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASCO - PR**
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
Apresento a cópia autêntica do original.

07 MAR. 2022

Ponta Grossa

Dulcineia Ruivo Basco
Adriano Messias Barros
Suzano Ramos
Luana Carneiro
Beatriz Louisa Teixeira

Agente Interina
Escrivente
Escrivente

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 144

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP.

CNPJ: 00.106.105/0001-29

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

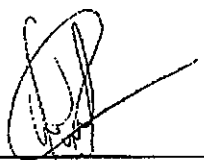
3

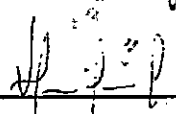
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLAUSULA QUINTA – Os administradores declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Lavrado em uma vias de igual teor e forma.

PONTA GROSSA, 24 DE Outubro DE 2011.


DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS
4º TAB. DO J. COM. DO PARANÁ
DULCINEIA TRAPPEL DOS SANTOS
Rua XV de Novembro, 1000 - Ponta Grossa - PR
Apresente a cópia devida
07 MAR 2012
Ponta Grossa
Dulcineia Trappel dos Santos
Lúcia Carmelo Bernardo
Bete Louisa Teixeira Pires
Agente Informante
Escritor
Escritor
Escritor


VANESSA APARECIDA DE ANDRADE SCHIRLO


ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2011
SOB NÚMERO: 20118193503
Protocolo: 11/819350-3, DE 27/10/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Empresa: 41 2 0310959 1
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 145

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP.
C.N.P.J. 00.106.105/0001-20
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Acidente Machado, nº 585, Apto. 64 Centro, CEP: 84.010-000, em Ponta Grossa – Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.676.477-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 724.506.819-49.
2. **ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Antonio Balzer, nº 527 Bairro Parque do Café, CEP: 84.063-040, em Ponta Grossa – Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.210.653-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 032.695.359-02, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS LTDA – EPP**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, nº 334 e 338 Centro, em Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-460, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.095-91 em sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

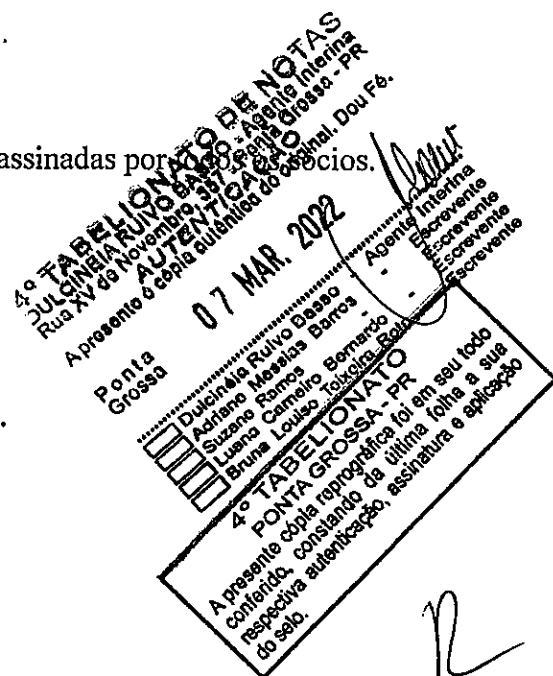
Cláusula Primeira – RE-RATIFICAÇÃO, onde lê-se na Oitava Alteração Contratual CNPJ: 00.106.105/0001-29 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118193503 em sessão do dia 20/12/2011, leia-se CNPJ: 00.106.105/0001-20.

Cláusula Segunda – RE-RATIFICAÇÃO, onde lê-se na Oitava Alteração Contratual CEP: 84.070-000 devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118193503 em sessão do dia 20/12/2011, leia-se CEP: 84010-460.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais não atingidas pela presente alteração contratual.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por:

Ponta Grossa – PR, 30 de setembro de 2013.



**FUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ROSELI APARECIDA ALMEIRA DE ANDRADE

MAURICIO ANTONIO CAVALLI
RG. 3.521.585-9 – SSP-II-PR

LUIZ MARCELO ZIOMKOWSKI
RG. 6.586.557-2 – SSP/PR

Elaborado por:
CLEON FERNANCO CAVALLO
Contador CRC-PR 033493/O-1
CPF: 571.602.369-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/11/2013
SOB NÚMERO: 20135714141
Protocolo: 13/571414-1, DE 04/10/2013

Empresa: 41,2 0310959, 1, 1
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2

**Prefeitura Mun.
Paulo Frontin**

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 117

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP
CNPJ 00.106.105/0001-20
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na AV. Dr. Vicente Machado, 585, Apto. 64, centro, cidade de Ponta Grossa - PR, CEP 84.010-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.676.477-5 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 724.506.819-49.

ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Antonio Balzer, nº 527, Bairro Parque do Café, CEP 84.063-040, em Ponta Grossa - PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.210.653-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 032.695.359-02, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Ernesto Vilela, nº 334 a 338, Centro, em Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-460, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203109591 em sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto social: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Comércio varejista de material elétrico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 16:26 SOB Nº 20157322815.
PROTOCOLO: 157322815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157322815. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA

Libertad 3069
SECRETARIA GERAL Frontin
CURITIBA, 03/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 148

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2015



DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS

Roseli Aparecida de Almeida
ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 16:26 SOB Nº 20157322815.
PROTOCOLO: 157322815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157322815. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA -

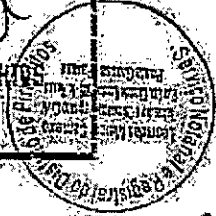
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 149

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTITAL DE PIQUETOS
 R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 JEFFERSON DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS...
 Por VERDADEIRA.
 Ponta Grossa, 17 de Novembro de 2015.
 Em Testi _____ da verdade
 SANDY APARECIDA KUKAU
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Link: 9vao . 499bx - cv28 . HIRE
 Valide esse selo em
 http://funarpen.coz.br



SERVICO DISTITAL DE PIQUETOS
 R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 JESSICA FUTRA
 Por VERDADEIRA.
 Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2015.
 Em Testi _____ da verdade
 JESSICA FUTRA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Link: 9vao . 499bx - cv28 . HIRE
 Valide esse selo em
 http://funarpen.coz.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 16:26 SOB Nº 20157322815.
 PROTOCOLO: 157322815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRI57322815. NIRE: 41203109591.
 ANDRADE & SANTOS LTDA -

Libertad Bogus Prefeitura Mun.
 SECRETÁRIA GERAL Paulo Frontin
 CURITIBA, 03/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 150

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1- DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado, nº 585, Apartamento 64, Centro, CEP 84010-000, em Ponta Grossa - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.676.477-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 724.506.819-49.
- 2- ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Antonio Balzer, nº 527, Bairro Parque do Café, CEP 84063-040 em Ponta Grossa - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.210.653-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 032.695-359-02, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Ernesto Vilela, nº 334 e 338 Centro, em Ponta Grossa - Paraná, CEP 84010-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.095-91, com sessão do dia 05/07/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS**, já qualificada no preâmbulo deste contrato social, retira-se da sociedade transferindo por vendas 156.250 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta) quotas para a sócia ingressante **PAULA TRAPPEL DOS SANTOS**, brasileira, natural de Ponta Grossa, nascida em 28/02/1996, solteira, maior,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 159

2

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estudante, inscrita no CPF sob nº 064.446.239-60, portadora da carteira de identidade civil nº 10.534.090-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Vicente Machado, nº 585, apartamento 64, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE, já qualificado no preâmbulo deste contrato social, retira-se da sociedade transferindo por venda 93.750 (noventa e três mil setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 02/08/1988, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 062.260.959-97, portador da carteira de identidade civil nº 10.136.487-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Theis, nº 110, casa, Parque do Café, Cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84063-106;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada um, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor
PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	156.250	R\$ 156.250,00
JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	93.750	R\$ 93.750,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DE NOME EMPRESARIAL — A administração da sociedade caberá a PAULA TRAPPEL DOS SANTOS com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, Judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------

32

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Administradora da sociedade declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não atingidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para a plena validade formal e substancial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 153
----------------------------------	-----------------------------

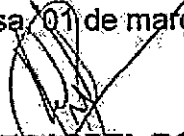
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRADE & SANTOS LTDA EPP

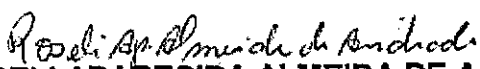
C.N.P.J. 00.106.105/0001-20

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ponta Grossa, 01 de março de 2016.


DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS

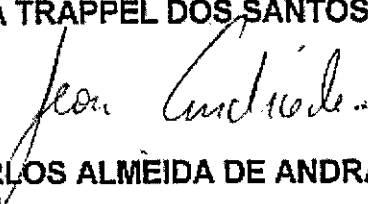
Reconheço Firmas


ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE

Reconheço Firmas


PAULA TRAPPEL DOS SANTOS

Reconheço Firmas


JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE

Reconheço Firmas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

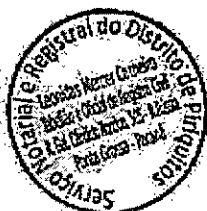
SERVICO DISTITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[7XW4XT23]-DINAMARA TRAPPEL DOS SANTOS...
[7XW4Jc11]-PAULA TRAPPEL DOS SANTOS...
por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 28 de Abril de 2016.

Em Testi da verdade

JULIANE PATRICIA KOSHER VITORINO

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
IRF8zc, 9H1QY, Ku9bx - cz5z8 . HTGD
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SERVICO DISTITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[7YRJ5CB1]-ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE...
ANDRADE...
[7YRJ80w1]-JEAN CARLOS ALMEIDA DE...
ANDRADE...
por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2016.

Em Testi da verdade

ELIANA FERNANDA TEHEDERHANN SANTOS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
IH1yNc, 904La, G2mD - virZY, TsAD
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

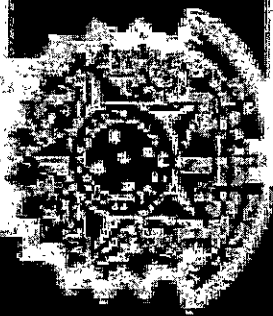


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 14:41 SOB Nº 20162397682.
PROTOCOLO: 162397682 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600274992. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

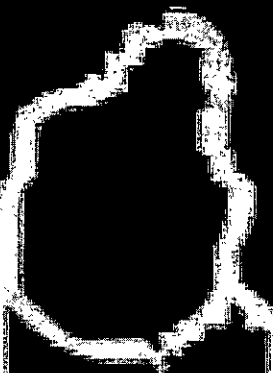
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



NOME

PAULA TRAPPEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

105340907 SSP PR

CPF

064.446.239-60

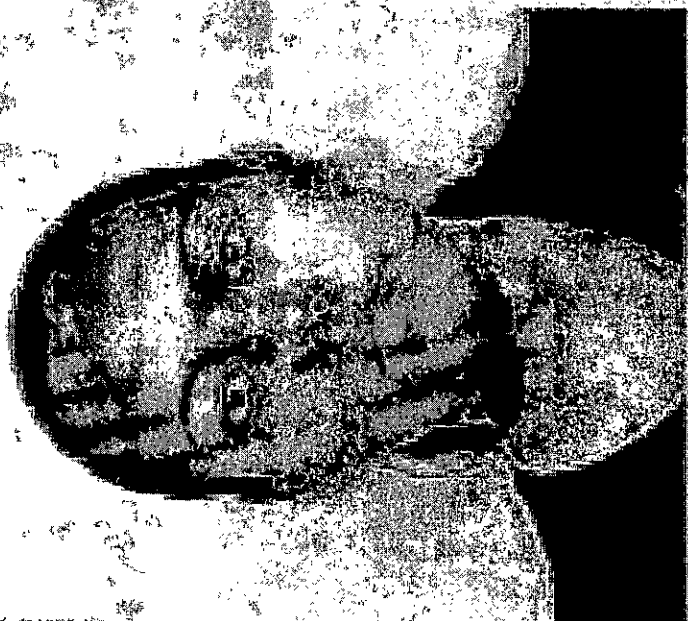
DATA NASCIMENTO

28/02/1996

FILIAÇÃO

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DIMÂMARA TRAPPEL DOS SANTOS



PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06170595119

VALIDADE

13/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

09/09/2014

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

1860835470

VALIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

F



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210404028		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203109591		CNPJ 00.106.105/0001-20		Data de Ato Constitutivo 05/07/1994	
Início de Atividade 27/06/1994					
Endereço Completo Avenida ERNESTO VILELA, Nº 334/338, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-460					
Objeto Social Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Construção de edifícios; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome				Sócio	S
PAULA TRAPPEL DOS SANTOS		064.446.239-60	R\$ 156.250,00		
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE		062.260.959-97	R\$ 93.750,00	Sócio	N
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome			Indeterminado		
PAULA TRAPPEL DOS SANTOS		064.446.239-60	Término do mandato		
Nome		CPF	Indeterminado		
ROSELI APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE		032.695.359-02			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data					ATIVA
04/05/2016		20162397682	002/ 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 10:00:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EN9ZUX.



PRC2210404028

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------



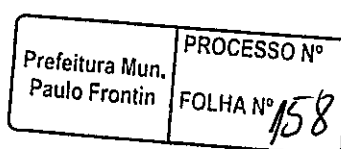
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.106.105/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1994
NOME EMPRESARIAL ANDRADE E SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZTELL MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ERNESTO VILELA	NÚMERO 334 E	COMPLEMENTO NUMERO 338
CEP 84.010-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (43) 3223-2653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 10:46:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A F
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRADE E SANTOS LTDA**
CNPJ: **00.106.105/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:40 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **64F4.37B0.C8C0.8A92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
----------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.106.105/0001-20**Razão Social:** ANDRADE E SANTOS LTDA EPP**Endereço:** AV ERNESTO VILELA 334 E NUMERO 338 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR
/ 84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022**Certificação Número:** 2022021900390377503371

Informação obtida em 04/03/2022 17:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.106.105/0001-20

Certidão nº: 7437764/2022

Expedição: 04/03/2022, às 18:00:41

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.106.105/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat.tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
----------------------------------	-----------------------------

[Assinatura]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
20115093-07	00.106.105/0001-20	06/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANDRADE & SANTOS LTDA
Título do Estabelecimento	LUZTELL MATERIAIS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento	AV ERNESTO VILELA, 334/38 - CENTRO - CEP 84010-460 FONE: (42) 3225-1225
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 06/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.446.239-60	PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	062.260.959-97	JEAN CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 20115093-07

Emitido Eletronicamente via Internet
04/03/2022 18:17:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
----------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025613874-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.106.105/0001-20
Nome: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão Nº: 21176 / 2022

Código de Autenticidade: 62FBB2636854E3C2220CD495751DE1E8

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 350017

CNPJ/CPF: 00.106.105/0001-20

Nome: ANDRADE & SANTOS LTDA

Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 338

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ANDRADE & SANTOS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

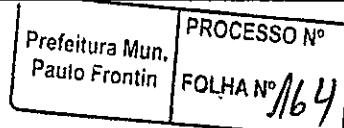
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 16 de fevereiro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRADE E SANTOS LTDA

CNPJ 00.106.105/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


PONTA GROSSA/PR, 03 de Fevereiro de 2022, 12:22:19

ROSANA

WAGNER:6391096996

8

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:6391096996
Dados: 2022.02.04 14:07:37
-03'00'





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12103165949 em 06/05/2021, protocolo 212769677. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP
Número de Registro:	41203109591
CNPJ:	00106105000120
Município:	Ponta Grossa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	28
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06444623960	PAULA TRAPPEL DOS SANTOS	
83021647987	SILVIA ADRIANA BUENO	PR044581/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 15:39:53 SOB Nº
20212769677.
PROTOCOLO: 212769677 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103165949. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Folha: 001

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 265 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 265, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 28 DE:

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

COM SEDE EM PONTA GROSSA - PR A AV. ERNESTO VIEIRA 338, CEP 84070000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB O Nº.

41203109591- POR DESPACHO EM SESSÃO DE 05 DE JULHO DE 1994.

CNPJ 00.106.105/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2011509307

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020

PONTA GROSSA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

PAULA TRAPPEL DOS SANTOS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG nº 105340 / Estado Expedidor PR

CPF nº 06444623960

SILVIA ADRIANA BUENO

CONTADOR - CRC PR-044581/O-4

RG nº 48962769 / Estado Expedidor PR

CPF nº 83021647987

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 167

Nomenclatura	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL		
CAIXA MOVIMENTO	61.241,34D	33.526,24D
TOTAL CAIXA GERAL	61.241,34D	33.526,24D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.540.628,60D	1.022.586,78D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.540.628,60D	1.022.586,78D
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.601.869,94D	1.056.113,02D
ESTOQUES		
ESTOQUES DE MERCADORIA		
MERCADORIAS PARA REVENDA	19.999,99C	106.500,53D
TOTAL ESTOQUES DE MERCADORIA	19.999,99C	106.500,53D
TOTAL ESTOQUES	19.999,99C	106.500,53D
CLIENTES		
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES	258.010,23D	230.295,13D
TOTAL CONTAS A RECEBER	258.010,23D	230.295,13D
TOTAL CLIENTES	258.010,23D	230.295,13D
TOTAL CIRCULANTE	1.839.880,18D	1.392.908,68D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS COM TERCEIROS		
CREDITOS COM TERCEIROS	548.284,06D	548.284,06D
TOTAL CREDITOS COM TERCEIROS	548.284,06D	548.284,06D
TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	548.284,06D	548.284,06D
IMOBILIZADO		
BENS IMOVEIS		
IMOBILIZADO TECNICO	182.861,20D	182.861,20D
TOTAL BENS IMOVEIS	182.861,20D	182.861,20D
TOTAL IMOBILIZADO	182.861,20D	182.861,20D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		
DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	182.861,20C	182.861,20C
TOTAL DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	182.861,20C	182.861,20C
TOTAL (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	182.861,20C	182.861,20C
TOTAL ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	2.388.164,24D	1.941.192,74D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2020:

PAULA TRÄPPEL DOS SANTOS

SOCIO-ADMINISTRADOR

RG. nº 105340 / Estado Expéditeur: PR

CPF nº 06444623960

~~SILVIA ADRIANA BUENO~~

CONTADOR - CRC PR-044581/O-4

RG nº 48962769 / Estado Expéditeur PR

CPF nº 83021647987

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
----------------------------------	-----------------------------

Q. 8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2019

Folha: 000257

Nomenclatura		31/12/2020	31/12/2019
P.A.S.S.I.V.O:			
CIRCULANTE			
FONNECEDORES			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
FONNECEDORES A PAGAR	62.460,14C	33.890,04C	
TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	62.460,14C	33.890,04C	
TOTAL FONNECEDORES	62.460,14C	33.890,04C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
OBRIGACOES COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	189.608,92C	65.638,65C	
TOTAL OBRIGACOES COM PESSOAL	189.608,92C	65.638,65C	
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	189.608,92C	65.638,65C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
INSS A RECOLHER	17.426,01C	5.990,94C	
FGTS A RECOLHER	15.168,27C	7.082,74C	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.594,28C	13.073,68C	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.594,28C	13.073,68C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES			
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	18.533,20C	0,00C	
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	377.261,17C	424.561,35C	
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	395.794,37C	424.561,35C	
TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	395.794,37C	424.561,35C	
TOTAL CIRCULANTE	680.457,71C	537.163,72C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	250.000,00C	250.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00C	250.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	250.000,00C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	1.457.706,53C	1.154.029,02C	
TOTAL LUCROS ACUMULADOS	1.457.706,53C	1.154.029,02C	
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.457.706,53C	1.154.029,02C	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.707.706,53C	1.404.029,02C	
TOTAL P.A.S.S.I.V.O	2.388.164,24C	1.941.192,74C	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.388.164,24 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2020.

PAULA TRAPPEL DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG. nº 105340 / Estado Expedidor PR
CPF nº 06444623960

SILVIA ADRIANA BUENO
CONTADOR - CRC PR-044581/O-4
RG. nº 48962769 / Estado Expedidor PR
CPF nº 83021647987

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 179
----------------------------------	-----------------------------

A. P.

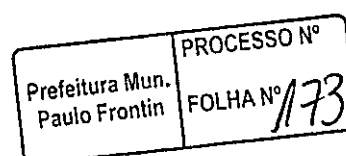
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 903.677,51 (novecentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2020

PAULA TRAPPEL DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 105340 / Estado Expedidor PR
CPF nº 06444623960

SILVIA ADRIANA BUENO
CONTADOR - CRC PR-044581/Q-4
RG nº 48962769 / Estado Expedidor: PR
CPF nº 83021647987



Q. R.

1 - Contexto Operacional

A Andrade & Santos Ltda. - ME, é uma empresa que tem como atividade o comércio varejista de Materiais Elétricos.

2 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

2.1 - Apuração de Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas mensalmente, segundo o regime de competência.

2.2 - A empresa é optante pelo sistema de tributação simplificado o Simples Nacional.

3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O capital social do valor de R\$ 250.000,00 é representado por cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

3.2 - Reserva de Lucros

O lucro líquido do exercício ficou acumulado na conta Lucros acumulados para posterior distribuição.

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2020.

PAULA TRAPPEL DOS SANTOS

SOCIO-ADMINISTRADOR

RG nº 105340 / Estado Expedidor PR

CPF nº 06444623960

SILVIA ADRIANA BUENO

CONTADOR - CRC PR-044581/O-4

RG nº 48962769 / Estado Expedidor PR

CPF nº 83021647987

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

RELACAO DO PLANO DE CONTAS

Folha: 000262

Expandido	Reduzido	Nomenclatura	Tipo
1.	1	ATIVO	T
1.01	2	CIRCULANTE	T
1.01.01	3	DISPONIBILIDADES	T
1.01.01.01	4	CAIXA GERAL	T
1.01.01.01.001	5	CAIXA MOVIMENTO	A
1.01.01.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	T
1.01.01.02.001	7	BANCO CONTA MOVIMENTO	A
1.01.01.03	9	IMPOSTOS A RECUPERAR	T
1.01.01.03.007	16	ISS A RECUPERAR	A
1.01.02	17	ESTOQUES	T
1.01.02.01	18	ESTOQUES DE MERCADORIA	T
1.01.02.01.001	19	MERCADORIAS PARA REVENDA	A
1.01.05	29	CLIENTES	T
1.01.05.01	30	CONTAS A RECEBER	T
1.01.05.01.001	31	CLIENTES	A
1.02	46	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	T
1.02.01	47	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	T
1.02.01.01	48	CREDITOS COM TERCEIROS	T
1.02.01.01.001	353	CREDITOS COM TERCEIROS	A
1.03	51	ATIVO PERMANENTE	T
1.03.02	55	IMOBILIZADO	T
1.03.02.01	56	BENS IMOVEIS	T
1.03.02.01.001	57	IMOBILIZADO TECNICO	A
1.03.03	70	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	T
1.03.03.01	71	DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	T
1.03.03.01.001	72	DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	A
2	89	PASSIVO	T
2.01	90	CIRCULANTE	T
2.01.01	91	FORNECEDORES	T
2.01.01.01	92	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	T

RELACAO DO PLANO DE CONTAS

Folha: 000263

Expandido	Reduzido	Nomenclatura	Tipo
2.01.01.01.001	93	FORNECEDORES A PAGAR	A
2.01.03	101	OBRIGACOES TRABALHISTAS	T
2.01.03.01	102	OBRIGACOES COM PESSOAL	T
2.01.03.01.001	103	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	A
2.01.04	106	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	T
2.01.04.01	107	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	T
2.01.04.01.001	108	INSS A RECOLHER	A
2.01.04.01.002	109	FGTS A RECOLHER	A
2.01.05	112	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	T
2.01.05.02	115	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	T
2.01.05.02.001	116	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	A
2.01.05.02.015	130	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	A
2.04	161	PATRIMONIO LIQUIDO	T
2.04.01	162	CAPITAL SOCIAL	T
2.04.01.01	163	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	T
2.04.01.01.001	164	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	A
2.04.03	172	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	T
2.04.03.01	173	LUCROS ACUMULADOS	T
2.04.03.01.001	174	LUCROS ACUMULADOS	A
3	180	RESULTADO	T
3.01	181	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	T
3.01.01	182	PRESTACAO DE SERVICOS	T
3.01.01.01	183	PRESTACAO DE SERVICOS	T
3.01.01.01.001	184	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	A
3.01.02	186	RECEITAS DE VENDAS	T
3.01.02.01	187	VENDAS DE MERCADORIAS	T
3.01.02.01.001	188	VENDAS A VISTA	A
3.02	191	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	T
3.02.01	192	(-) ABATIMENTOS RECEITA BRUTA	T
3.02.01.01	193	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VEND	T
3.02.01.01.001	194	(-) SIMPLES FEDERAL S/FATURAM.	A

RELACAO DO PLANO DE CONTAS

Folha: 000264

Expandido	Reduzido	Nomenclatura	Tipo
3.03	203	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	J
3.03.01	204	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	J
3.03.01.01	205	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	T
3.03.01.01.002	206	CUSTO DE VENDA DE MERCADORIAS	A
3.04	209	DESPESAS OPERACIONAIS	J
3.04.01	210	DESPESAS COM SERVIÇOS	T
3.04.01.01	211	DESPESAS COM PESSOAL	T
3.04.01.01.001	212	DESPESAS COM PESSOAL	A
3.04.01.04	245	DESPESAS GERAIS	T
3.04.01.04.011	256	SERVIÇOS CONTRATADOS	A
3.04.02	257	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	J
3.04.02.03	260	UTILIDADES E SERVIÇOS	T
3.04.02.03.001	261	ENERGIA ELETRICA	A
3.99	349	RESULTADO DO EXERCÍCIO	J
3.99.01	350	RESULTADO DO EXERCÍCIO	J
3.99.01.01	351	RESULTADO DO EXERCÍCIO	T
3.99.01.01.001	352	RESULTADO DO EXERCÍCIO	A

Q F

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 265

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 265 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 265, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 28 DE:

ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP

COM SEDE EM PONTA GROSSA - PR, AV. ERNESTO VILELA, 338, CEP 84070000, BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNT(A) COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB O Nº.

41203109591 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 05 DE JULHO DE 1994.

CNPJ 00.106.105/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2011509307

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULA TRÄPPEL DÓIS SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 105340 / Estado Expedidor PR
CPF nº 06444623960

SILVIA ADRIANA BUENO
CONTADOR - CRC PR-044581/O-4
RG nº 48962769 / Estado Expedidor PR
CPF nº 83021647987



ASSINATURA ELETRÔNICA

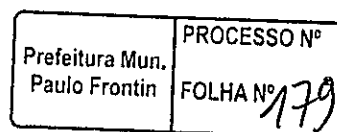
Certificamos que o ato da empresa ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06444623960	PAULA TRAPPEL DOS SANTOS
83021647987	SILVIA ADRIANA BUENO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 15:39:43 SOB N°
20212769677.
PROTOCOLO: 212769677 DE 03/05/2021. NIRE: 41203109591.
ANDRADE & SANTOS LTDA - EPP



DEVSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2021





ANDRADE E SANTOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

ÍNDICES BALANÇO

1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{1.839.880,18 + 548.284,06}{680.457,71 + 0,00} = \frac{2.388.164,24}{680.457,71} = 3,51$$

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{2.388.164,24}{680.457,71 + 0,00} = \frac{2.388.164,24}{680.457,71} = 3,51$$

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

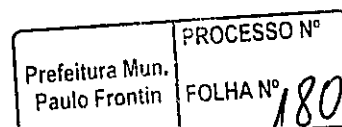
$$LC = \frac{1.839.880,18}{680.457,71} = 2,70$$

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

$$PL = 1.707.706,53$$

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos
CPF 064.446.239-60
RG 10.534.090-7



 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr		CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC		
1 / 1	27.04.2021	1000161	1	27.04.2022		
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF				
2011509307		00.106.105/0001-20				
Razão Social ANDRADE & SANTOS LTDA Endereço AV. ERNESTO VILELA, 334 Cidade PONTA GROSSA						
		UF	CEP			
		PR	84070-000			
Grupo Categ.	Descrição do Grupo					
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR					
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS					
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR					
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE					
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO					
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS					
561001005R	ARTEFATO DE CONCRETO					
578001001R	POSTE, CRUZETA DE CONCRETO					
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA					
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social. - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.		Aprovação				

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

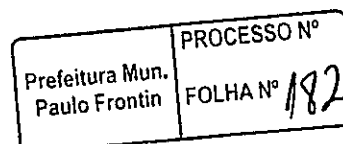
Carteira Profissional: PR-18815/D

Acervo Técnico Nº.: **4250/2017**

Selos de autenticidade: **A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757**

RNP Nº: 1700809245

Protocolo Nº.: **2017/00274876**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: 4250/2017

Protocolo Nº.: 2017/00274876

Selos de autenticidade: A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757

ART Nº.: 20072098232 0..... Registrada: 10/10/2007.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: LUZTELL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.....
Contratante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 7.500,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: DIVERSAS LOCALIDADES, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado: PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início: 17/09/2007..... Data de Conclusão: 16/09/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: *EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
DE US DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, NO
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, E DE
SERVIÇOS COMERCIAIS NA AREA DE ABRANGENCIA DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTA
GROSSA. *CONTRATO SDC/DSMPGO Nº 036231.....
Observação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: 4250/2017

Protocolo Nº.: 2017/00274876

Selos de autenticidade: A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757

ART Nº.: 20153431719 0..... Registrada: 06/08/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: ANDRADE & SANTOS LTDA.....
Contratante(s): AFEPON - AG. FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA -
CNPJ/CPF: 03.406.339/0001-80.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1.810,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AV CROWN, SN CARA-CARA.....
Município/Estado: PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início: 31/07/2015..... Data de Conclusão: 08/09/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO
PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS,
DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS COPEL, NTC 856000 A
856830 - MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO - NA RUA DE
ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PONTA GROSSA - 2A.
PARTE. TP 01/2015. CONTRATO 10/2015.....
Observação:.....

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: 4250/2017

Protocolo Nº.: 2017/00274876

Selos de autenticidade: A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757

ART Nº.: 20154272711 0... Registrada: 05/10/2015...
ART Correspons.: ART Vinculada: ...
Empresa Executora.: ANDRADE & SANTOS LTDA...
Contratante(s): AFEPON - AG. FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA -
CNPJ/CPF: 03.406.339/0001-80...
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO...
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA...
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO...
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO...
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO...
Dimensão.: 6,00 POSTE... Área Existente: 0,00 POSTE...
Área Ampliada.: 0,00 POSTE... Área de Reforma: 0,00 POSTE...
Dados Complementares: 0,00...
Local da Obra.: AV SOUZA NAVES / DOM PEDRO II, SN CHAPADA...
Município/Estado.: PONTA GROSSA/PR...
Data de Início.: 29/09/2015... Data de Conclusão: 02/12/2015...
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL...
Descr. Compl. Serv.: • AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E
MATERIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS COPEL,
NTC 856000 e A 856830 - MONTAGEM DE REDE DE
DISTRIBUIÇÃO - NA AVENIDA SOUZA NAVES (CHAPADA) -
SERÃO REINSTALADOS SEIS POSTES CIRCULARES DE CONCRETO
DE VINTE E DOIS METROS DE ALTURA EQUIPADO COM
LUMINÁRIAS INTEGRADAS COM QUATRO PÉTALAS E DUAS
LÂMPADAS CADA UMA E SERÃO DISTRIBUÍDAS TRÊS
LUMINÁRIAS INTEGRADAS COM QUATRO PÉTALAS E DUAS
LÂMPADAS CADA UMA AO LONGO DA AV. SOUZA NAVES. SERÁ
SUBSTITUÍDO UM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO DE TREZE
METROS NA AV. DOM PEDRO II, JUNTO AO VIADUTO EURICO
BATISTA ROSAS. TP 01/2015. CONTRATO 11/2015. •
EXECUÇÃO;...
Observação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: 4250/2017

Protocolo Nº.: 2017/00274876

Selos de autenticidade: A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757

ART Nº.: 20155298919 0... Registrada: 03/12/2015...
 ART Correspons.: ART Vinculada: ...
 Empresa Executora.: ANDRADE & SANTOS, LTDA...
 Contratante(s): AGÊNCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA -
 CNPJ/CPF: 03.4061339/0001-80...
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO...
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA...
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO...
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO...
 MONTAGEM...
 Dimensão.: 220,00 VOLT... Área Existente: 0,00 VOLT...
 Área Ampliada.: 0,00 VOLT... Área de Reforma: 0,00 VOLT...
 Dados Complementares: 0,00...
 Local da Obra.: R HENRIQUE THIELEN - PRAÇA, S/ N JARDIM CARVALHO...
 Município/Estado.: PONTA GROSSA/PR...
 Data de Início.: 04/11/2015... Data de Conclusão: 09/12/2015...
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL...
 Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO
 DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE
 BAIXA TENSÃO - 220V E INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS
 ORNAMENTAIS TIPO REPUBLICANO E ENTRADA DE SERVIÇO
 PADRÃO COPEL (220/127V). TP 04/2015 - LOTE 01...
 Observação: ...

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: 4250/2017

Protocolo Nº.: 2017/00274876

Selos de autenticidade: A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757

ART Nº.: 20155299133 0..... Registrada: 03/12/2015.....
ART Responsável:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: ANDRADE & SANTOS LTDA.....
Contratante(s): AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA -
CNPJ/CPF: 03.406339/0001-80.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....
Área Ampliada: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R REPUBLICA DO PERU - PRAÇA, S/ N RONDA.....
Município/Estado: PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início: 04/11/2015..... Data de Conclusão: 11/12/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRANEA DE
BAIXA TENSÃO (220V) E INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS
ORNAMENTAIS TIPO REPUBLICANO E ENTRADA DE SERVIÇO
PADRÃO COPEL (220/127V). TP 04/2015 - LOTE 02.....
Observação:.....

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 187
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira Profissional: PR-18815/D

RNP Nº.: 1700809245

Acervo Técnico Nº.: **4250/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00274876**

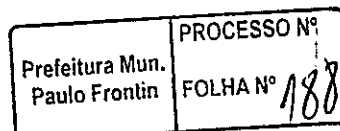
Selos de autenticidade: **A 049751, A 049752, A 049753, A 049756, A 049757**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00274876.

Emitida via Internet em 15/08/2017 10:59:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CNPJ 03.406.339/0001-80
Rua Balduino Taques, 445, sala 7, 1º andar – Centro
CEP 84010-050 – Ponta Grossa – PR
Fone (42) 3222.1811 - afepon@hotmail.com



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, devidamente inscrita em nosso cadastro executou obra de modo satisfatório; conforme descrito abaixo em conformidade com as normas técnicas vigentes.

OBRA:

Prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para construção de Rede Subterrânea de Baixa Tensão – 220V; e Instalação de Postes metálicos ornamentais tipo Republicano e Entrada de Serviço Padrão COPEL 220-127V, na Rua República do Peru Praça Hulda Roedel – Ronda.

Contratante: AFEPON- Agencia de Fomento Econômico de Ponta Grossa

CNPJ: 03.406.339-0001-80

Contrato nº 16/2015

Data de Início: 04/11/2015

Data da Conclusão: 11/12/2015

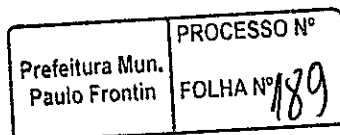
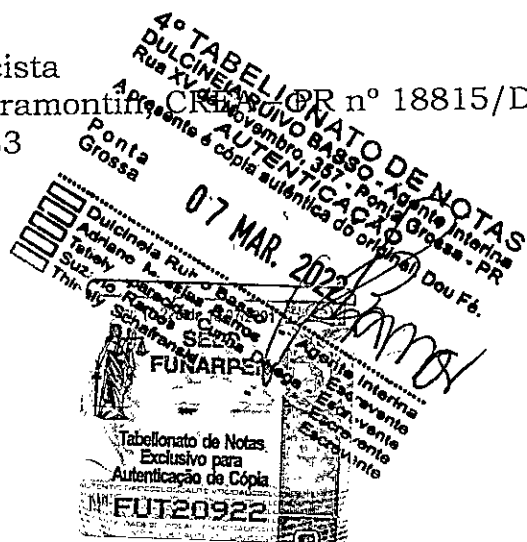
Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista

Anselmo Gomes Tramontin CREA-PR nº 18815/D

ART: 20155299133

Ponta Grossa, 25 de maio de 2017.

Marco Antonio Deitos
Diretor Operacional
CREA-5444/TD/PR



F



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



DSECSL-A 01064/2017

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa LUZTELL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.734.522/0001-78, com sede à Rua Cassemiro Popinigis, 233, Ponta Grossa - PR, através de seu responsável técnico eng. Anselmo Gomes Tramontin, CREA-PR n° 18815/D, executou para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba - PR, a obra descrita abaixo:

CONTRATO N° 036231

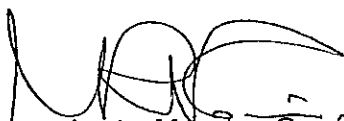
OBJETO: Execução sob regime de empreitada, por preço unitário de US de Serviços de Manutenção Emergencial, no sistema de Distribuição de Energia Elétrica e de Serviços Comerciais, na área de abrangência do Departamento de Serviços de Manutenção de Ponta Grossa.

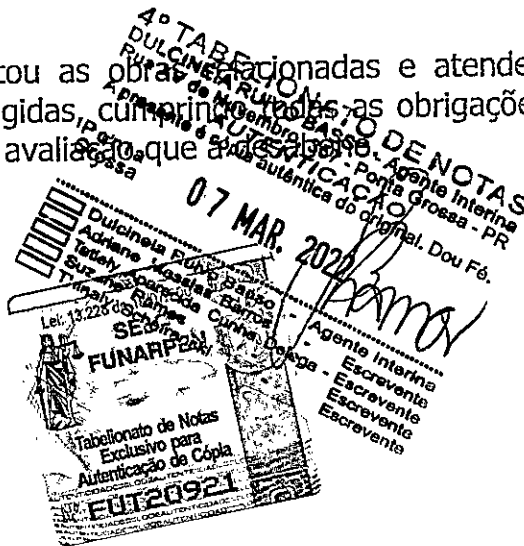
Período de Execução: 17/09/2007 à 16/09/2012.

ART n° 20072098232

Atestamos que a referida empresa executou as obras contratadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo assim as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que a empresa.

Ponta Grossa, 02 Junho de 2017.


Mario Roberto Mendes Corrêa
Departamento de Serviços Centro-Sul



COPEL • DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CENTRO-SUL - DSECSL
RUA JOAQUIM NABUCO, 184 - (42) 3220 2146 • CEP 84026-900 PONTA GROSSA - PR

Internet: www.copel.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 190
----------------------------------	-----------------------------



AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CNPJ 03.406.339/0001-80
Rua Balduino Taques, 445, sala 7, 1º andar – Centro
CEP 84010-050 – Ponta Grossa – PR
Fone (42) 3222.1811 - afepon@hotmail.com



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, devidamente inscrita em nosso cadastro executou obra de modo satisfatório; conforme descrito abaixo em conformidade com as normas técnicas vigentes.

OBRA:

Prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para construção de Rede Subterrânea de Baixa Tensão – 220V; e Instalação de Postes metálicos ornamentais tipo Republicano e Entrada de Serviço Padrão COPEL 220-127V – Na Rua Henrique Thielen – Praça Dom Antonio Mazzarotto – Jardim Carvalho.

Contratante: AFEPON- Agencia de Fomento Econômico de Ponta Grossa

CNPJ: 03.406.339-0001-80

Contrato nº 15/2015

Data de Início: 04/11/2015

Data da Conclusão: 09/12/2015

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista

Anselmo Gomes Tramontin,

ART: 20155298919

Ponta Grossa, 25 de maio de 2017.

Marco Antonio Deitos
Diretor Operacional
CREA-5444/TD/PR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------





AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CNPJ 03.406.339/0001-80
Rua Balduino Taques, 445, sala 7, 1º andar – Centro
CEP 84010-050 – Ponta Grossa – PR
Fone (42) 3222.1811 - afepon@hotmail.com



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, devidamente inscrita em nosso cadastro executou obra de modo satisfatório; conforme descrito abaixo em conformidade com as normas técnicas vigentes.

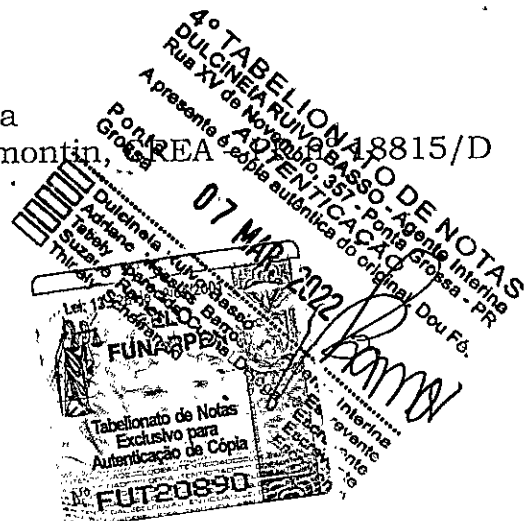
OBRA:

Execução de Ampliação de rede de energia elétrica para Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com as Normas Técnicas COPEL, NTC 856000 a 856830 – Montagem de Rede de Distribuição, na Avenida Souza Naves (Chapada) – Reinstalação de seis postes circulares de concreto de vinte e dois metros de altura equipado com luminárias integradas com quatro pétalas e duas lâmpadas cada uma e distribuídas três luminárias integradas com quatro pétalas e duas lâmpadas cada uma ao longo da Av. Souza Naves. Também foi substituído um poste circular de concreto de treze metros na A. Dom Pedro II, junto ao Viaduto Eurico Batista Rosas.

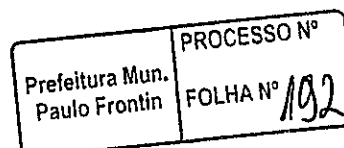
Contratante: AFEPON- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa
CNPJ: 03.406.339-0001-80
Contrato nº 11/2015
Data de Início: 29/09/2015
Data da Conclusão: 02/12/2015

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista
Anselmo Gomes Tramontin,
ART: 20154272711

Ponta Grossa, 25 de maio de 2017.



Marco Antonio Deitos
Diretor Operacional
CREA-5444/TD/PR





AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CNPJ 03.406.339/0001-80
Rua Balduino Taques, 445, sala 7, 1º andar - Centro
CEP84010-050- Ponta Grossa - PR
Fone (42) 3222.1811 - afepon@hotmail.com



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, com sede na Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-460, devidamente inscrita em nosso cadastro executou obra de modo satisfatório; conforme descrito abaixo em conformidade com as normas técnicas vigentes.

OBRA:

Execução de Ampliação de rede de energia elétrica para Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com as Normas Técnicas COPEL, NTC 856000 a 856830 - Montagem de Rede de Distribuição, na Rua de Acesso ao Distrito Industrial de Ponta Grossa - 2ª Parte.

Contratante: AFEPON- Agencia de Fomento Econômico de Ponta Grossa

CNPJ: 03.406.339-0001-80

Contrato nº 10/2015

Data de Início: 31/07/2015

Data da Conclusão: 08/09/2015

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista

Anselmo Gomes Tramontin

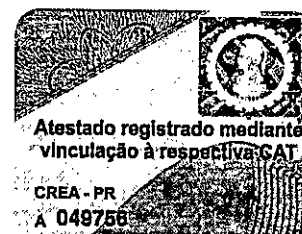
ART: 20153431719

Ponta Grossa, 25 de maio de 2017.

Marco Antonio Deitos
Diretor Operacional
CREA-5444/TD/PR



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
----------------------------------	-----------------------------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira Profissional: PR-150793/D
Acervo Técnico Nº.: **6498/2017**
Selos de autenticidade: **A 052460**

RNP Nº: 1715016661
Protocolo Nº.: **2017/00405019**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 194
----------------------------------	------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA**JOÃO FELIPE RODRIGUES**

Carteira Profissional: PR-150793/D

Acervo Técnico Nº.: **6498/2017**Selos de autenticidade: **A 052460**

RNP Nº.: 1715016661

Protocolo Nº.: **2017/00405019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00405019.

Emitida via Internet em 24/11/2017 13:06:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 195
----------------------------------	-----------------------------

H2G2
INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, CNPJ 00.106.105/0001-20, com sede à Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, através de seu responsável técnico eng. João Felipe Rodrigues, CREA – PR nº 150793/D, executou para H2G2 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Gonçalves Dias nº 95, Batel, Curitiba - PR, CNPJ 23.678.627/0001-00, a obra descrita abaixo:

ART: 20171421894

OBJETO: Instalação de 02 Postos de Transformação 45KVA 13,8KV; Deslocamento de um Posto de Transformação de 75kva 13,8KV; Extensão de Aproximadamente 1070m de rede em Baixa Tensão 3#70(70); Extensão de aproximadamente 380m de rede em Alta Tensão 3#35XLPE-6mm-13,8KV; Elaboração de projeto e Execução.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Alberto Salles s/ nº, Uvaranas, Ponta Grossa - PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/04/2017 À 14/07/2017.

Atestamos que a referida empresa executou as obras relacionadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo todas as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que a desabone.

Ponta Grossa, 20 de Julho de 2017.

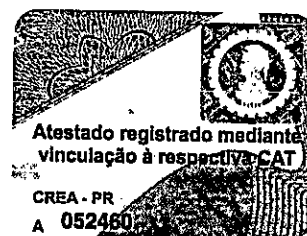
H2G2 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 23.678.627/0001-00

HELENA MARIA SOUZA GOMES



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 196
----------------------------------	-----------------------------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

JOÃO FELIPE RODRIGUES

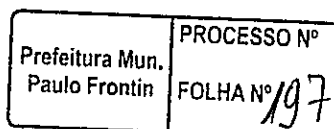
Carteira Profissional: PR-150793/D

Acervo Técnico Nº.: **5420/2017**

Selos de autenticidade: **A 052448**

RNP Nº: 1715016661

Protocolo Nº.: **2017/00346117**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira Profissional: PR-150793/D

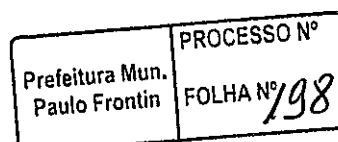
Acervo Técnico Nº: **5420/2017**

Selos de autenticidade: **A 052448**

RNP Nº: 1715016661

Protocolo Nº: **2017/00346117**

ART Nº.....: 20165155355 0..... Registrada: 02/12/2016.....
Empresa Executora....: ANDRADE & SANTOS LTDA.....
Contratante(s).....: FUZETI & ROGOSKI CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -
CNPJ/CPF: 10.817.836/0001-37.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado...: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 75,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada.....: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R ALBARI DE ALMEIDA, 205 COLONIA DONA LUIZA.....
Município/Estado....: PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início.....: 29/11/2016..... Data de Conclusão: 12/03/2017.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: • SUBSTITUIÇÃO DE POSTE B300/10,5M COM ESTRUTURA N3
POR POSTE B1000/12,0M COM ESTRUTURA N3-MSCF-TTPR; •
INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 75KVA-13,8KV; •
ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira Profissional: PR-150793/D

Acervo Técnico Nº.: **5420/2017**

Selos de autenticidade: **A 052448**

RNP Nº.: 1715016661

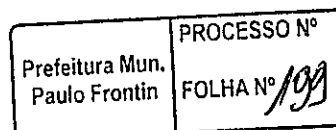
Protocolo Nº.: **2017/00346117**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00346117.

Emitida via Internet em 03/10/2017 14:48:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, CNPJ 00.106.105/0001-20, com sede à Avenida Ernesto Vilela nº 338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, através de seu responsável técnico eng. João Felipe Rodrigues, CREA – PR nº 150793/D, executou para FUZETI & ROGOSKI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua Maria Bonatto Marenda nº 669, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CNPJ 10.817.836/0001-37, a obra descrita abaixo:

ART: 20165155355

OBJETO: Substituição de poste B/300/10,5m com estrutura N3 por poste B/1000/12,0m com estrutura N3-MSCF-TTPR; Instalação de Posto de Transformação 75KVA 13,8KV; Elaboração de projeto e Execução.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Albari de Almeida nº 205, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/11/2016 à 12/03/2017.

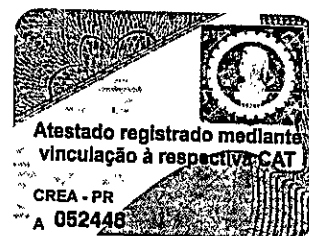
Atestamos que a referida empresa executou as obras relacionadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo todas as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que a desabone.

Ponta Grossa, 20 de Julho de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS
DULCINEIA RUIVO BASCO, Agente Intérprete
Rua XV de Novembro, 337 - Ponta Grossa - PR
A presente é a cópia autêntica do original. Dou fé.
Ponta Grossa, 20 de Julho de 2017.
Dulcineia Ruivo Basco
Escritório: Rua XV de Novembro, 337 - Ponta Grossa - PR
Fone: (41) 3322-1111
E-mail: dulcineia@tabnet.com.br
www.tabnet.com.br

Lucio Paulo Rogoski
Sócio-Diretor
CREA-PR: 33.090/D

Interina
Escritório
Escritório
Escritório



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira Profissional: PR-150793/D
Acervo Técnico Nº.: **5087/2018**
Selos de autenticidade: **A 052382**

RNP Nº: 1715016661
Protocolo Nº.: **2018/00342979**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira Profissional:PR-150793/D

Acervo Técnico Nº.:5087/2018

Selos de autenticidade:A 052382

RNP Nº.:1715016661

Protocolo Nº.:2018/00342979

ART Nº.....:20171104740 0..... Registrada:23/03/2017.....
Empresa Executora...:ANDRADE & SANTOS LTDA.....
Contratante(s).....:COLISEU EMPREENDIMETOS LTDA - CNPJ/CPF:
23.094.846/0001-33.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:45,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA
Área Ampliada.....:0,00 KVA Área de Reforma:0,00 KVA
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO, SN JARDIM CARVALHO...
Município/Estado....:PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início.....:15/03/2017..... Data de Conclusão:30/09/2017.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:• EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 18 VÃOS DE REDE BAIXA
TENSÃO 3#70(70)Q; • EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 11
VÃOS DE ALTA TENSÃO 3#35XLPE-13,8KV-6MM; •
INSTALAÇÃO DE 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE
45KVA-13,8KV; • ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO....
Observação.....:.....

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 202
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA**JOÃO FELIPE RODRIGUES**

Carteira Profissional: PR-150793/D

Acervo Técnico Nº.: **5087/2018**Selos de autenticidade: **A 052382**

RNP Nº.: 1715016661

Protocolo Nº.: **2018/00342979**

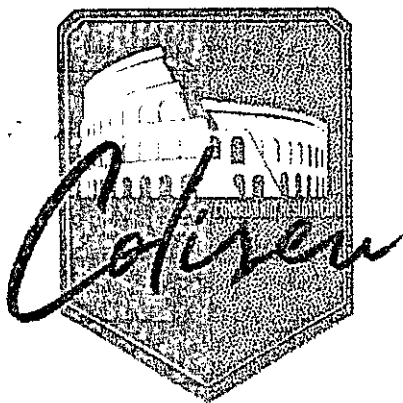
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00342979.

Emitida via Internet em 14/09/2018 13:53:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203
----------------------------------	------------------------------------



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA. CNPJ.: 00.106.105/0001-20, com sede à Av. Ernesto Vilela, nº 334/338, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-460, através de seu responsável técnico eng. João Felipe Rodrigues, CREA – PR nº 150793/D, executou para COLISEU EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Francisco Martins de Araújo, s/nº, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CNPJ. 23.094.846/0001-33, a obra descrita abaixo:

ART: 20171104740

OBJETO: Extensão de aproximadamente 18 vãos de rede em Baixa Tensão 3#70(70)Q; Extensão de aproximadamente 11 vãos de rede de Alta Tensão 3#35XLPE-13, 8KV-6mm; Instalação de dois Postos de Transformação de 45KVA8KV; Elaboração de Projeto e Execução

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Francisco Martins de Araújo, s/nº, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/03/2017 À 30/09/2017.

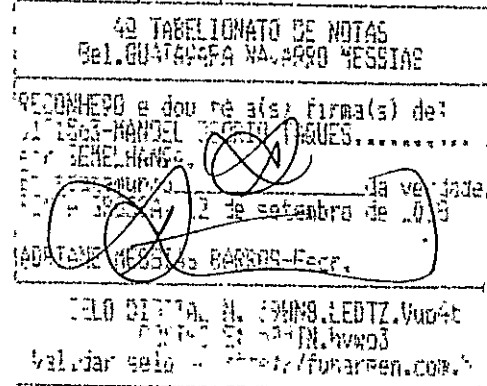
Atestamos que a referida empresa executou as obras relacionadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo todas as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que desabone.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2018.

COLISEU EMPREENDIMENTOS LTDA.

MANOEL OSORIO

coliseupg@gmail.com



CREA - PR
A 052382



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4846/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO FELIPE RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO FELIPE RODRIGUES**
Registro: **PR-150793/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1715016661**

Número da ART: **1720193945383** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **21/08/2019** Baixada em: **22/08/2019** Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

Contratante: **OPERARIO FERROVIARIO ESPORTE CLUBE** CNPJ: **75.603.316/0001-77**

Rua: **R PADRE NOBREGA Nº: 265**

Complemento: **Bairro: ESTRELA**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84040-090**

Contrato: **celebrado em 19/12/2018**

Valor do contrato: **R\$ 29.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R EMILIO DE MENEZES Nº: 265**

Bairro: **ESTRELA**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84040-030**

Data de início: **19/12/2018** Previsão de término: **30/08/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **OPERARIO FERROVIARIO ESPORTE CLUBE**

CNPJ: **75.603.316/0001-77**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13,8 KV; **2- Execução** Execução de manutenção de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13,8 KV; **3- Execução** Execução de obra **MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA 13,8KV, 13,8 KV; 4- Execução** Execução de obra, Projeto **POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, 300 KVA**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **4846/2019**

05/09/2019 17:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322516/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 322516/2019.

CAT nº 4846/2019 de 05/09/2019, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº **205**



OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundado em 1º de Maio de 1912

Filiado à LFPG e Federação Paranaense de Futebol

Sede e Estádio: Rua Padre Nóbrega, 265 - Oficinas

Ponta Grossa - PR - Fone-fax: (042) 3222-7078



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, CNPJ 00.106.105/0001-20, com sede à Av. Ernesto Vilela nº 334/338, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-460, através de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista João Felipe Rodrigues, CREA - PR nº 150793/D, executou para OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, CNPJ 75.603.316/0001-77, com sede na Rua Padre Nobrega nº 265, Ponta Grossa - PR, a obra descrita abaixo:

ART: 1720193945383

OBJETO: Elaboração de Projeto de rede de distribuição de energia elétrica Urbana; Manutenção em Rede de Distribuição de Energia Elétrica Energizada 13,8KV - Intercalação de poste em Rede COPEL existente, Instalação de um Posto de Transformação 300KVA 13,8KV.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Emilio de Menezes nº 265, Ponta Grossa - PR, CEP 84040-030

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/12/2018 a 22/08/2019.

Atestamos que a referida empresa executou as obras relacionadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo todas as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que a desabone.

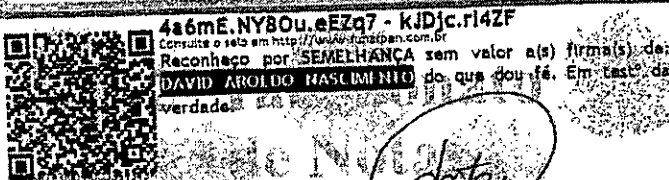
Ponta Grossa, 22 de Agosto de 2019.



Operário Ferroviário Esporte Clube
Nome DAVID AROLDI NASCIMENTO
Cargo/Função/Título: PRESIDENTE
CPF: 039.062.219-20

Adriela Costa Pinto
Escritor Juruamentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3222-8368 - e-mail: 2tbbp@gmail.com



Ponta Grossa, 28 de agosto de 2019

Glaucio Motti Correia - Tabelião

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 322518/2019.

CAT nº 4846/2019 de 05/09/2019, página 2 de 4

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 206
----------------------------------	-----------------------------

LAUDO DE CONCLUSÃO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **BERTELEY APARECIDA CONRADO** portadora do CPF **073.139.479-84** Engenheira Eletricista registrada no CREA com o número **PR-167521/D** responsável técnica da empresa **ATHON SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI EPP**, atesta para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.106.105/0001-20 com sede na Av. Ernesto Vilela nº 334/338 no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, executou de forma correta e a contento a elaboração de projeto de rede de distribuição de energia elétrica urbana; manutenção em rede de distribuição de energia elétrica energizada 13,8kV – intercalação de poste em rede Copel existente, instalação de um posto de transformação de 300kVA-13,8kV para atendimento ao Operário Ferroviário Esporte Clube, inscrito no CNPJ 75.603.316/0001-77, localizado na Rua Padre Nobrega nº265 no município de Ponta Grossa – Pr.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2019.

Berteley Ap^a Conrado

BERTELEY APARECIDA CONRADO

CREA PR-167521/D

CPF 073.139.479-84

Reconheço Firmas

Berteley Ap^a Conrado
Engenheira Eletricista
CREA - PR 167521/D

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

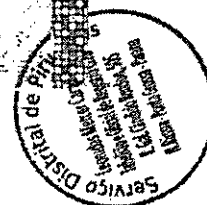
Rua General Cândido Rondon, 504
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5660 - emercer@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
BERTELEY APARECIDA CONRADO

Do que dou fé.
Ponta Grossa, 03 de Setembro de 2019

Em Teste *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

JESSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente
SELO: **vp3TH . YHM5n . yfGwz - p5mx4 .**
u7oPO Valide em "http://funarpen.com.br"



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
----------------------------------	------------------------------------

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 322516/2019.

CAT nº 4846/2019 de 05/09/2019, página 3 de 4

CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720194116259

1. Responsável Técnico

BERTELEY APARECIDA CONRADO

Título profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ATHON SERVICOS ELETRICOS - EIRELI EPP**

RNP: **1717218512**

Carteira: **PR-167521/D**

Registro: **53949**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

CNPJ: **00.106.105/0001-20**

AV ERNESTO VILELA, 334

CENTRO - PONTA GROSSA/PR 84010-460

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **29/08/2019**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R EMILIO DE MENEZES, 265

.ESTRELA - PONTA GROSSA/PR 84040-030

Data de início: **29/08/2019**

Previsão de término: **30/08/2019**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

CNPJ: **00.106.105/0001-20**

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico

Quantidade

Unidade

[Laudo] de sistema de distribuição de energia elétrica

13,80

KV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponta Grossa, 02 de Setembro de 2019
Local data

Berteley Ap^a Conrado
Berteley Ap^a Conrado Engenheira Eletricista
CREA-PR 167521/D

BERTELEY APARECIDA CONRADO - CPF: 073.139.475-34

ANDRADE & SANTOS LTDA - CNPJ: 00.106.105/0001-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos
Sócia-administradora

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas> informando o número do protocolo: 322516/2019.

CAT nº 4846/2019 de 05/09/2019, página 4 de 4



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 208



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4845/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO FELIPE RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOÃO FELIPE RODRIGUES

RNP: 1715016661

Registro: PR-150793/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720193946070 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2019 Baixada em: 22/08/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ANDRADE & SANTOS LTDA

Contratante: CRISTIANE SCHUBERT ESPERIDIÃO MIRO GUIMARAES CNPJ: 573.877.539-20

Rua: R BENJAMIN CONSTANT Nº: 305

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84010-380

Contrato: celebrado em 22/10/2018

Valor do contrato: R\$ 16.180,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BENJAMIN CONSTANT Nº: 305

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84010-380

Data de início: 22/10/2018 Previsão de término: 30/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CRISTIANE SCHUBERT ESPERIDIÃO MIRO GUIMARAES

CNPJ: 573.877.539-20

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de equipe de manutenção, Execução de obra de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 POSTE; 2- Execução Condução de equipe de manutenção, Execução de obra MANUTENÇÃO DE REDE ENERGIZADA, 13,8 KV; 3- Execução Execução de obra POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, 75 KVA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4845/2019

05/09/2019 17:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322518/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 209

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 322518/2019.

CAT nº 4845/2019 de 05/09/2019, página 1 de 4



CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, CNPJ 00.106.105/0001-20, com sede à Av. Ernesto Vilela nº 334/338, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-460, através de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista João Felipe Rodrigues, CREA – PR nº 150793/D, executou para CRISTIANE SCHUBERT ESPERIDIÃO MIRO GUIMARÃES, CPF 573.877.539-20, sito a Rua Benjamin Constant nº 305, Centro, Ponta Grossa - PR, a obra descrita abaixo:

ART: 1720193946070

OBJETO: Manutenção em Rede de Distribuição de Energia Elétrica Energizada 13,8KV – Intercalação de poste em Rede COPEL existente, Instalação de um Posto de Transformação 75KVA 13,8KV.

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Benjamin Constant nº 305, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-380

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/10/2018 a 22/08/2019.

Atestamos que a referida empresa executou as obras relacionadas e atendeu plenamente as especificações e normas exigidas, cumprindo todas as obrigações contratuais, nada mais constando em nossa avaliação que a desabone.

Ponta Grossa, 22 de Agosto de 2019.

Cristiane Schubert Esperidião Miró Guimarães
Cristiane Schubert Esperidião Miró Guimarães
CPF 573.877.539-20

done.

FIRMA RECONHECIDA
e
TABELIONATO

40 TABELIONATO DE NOTAS
 DEL. GUATAPARA NAVARRO HESSI
 RECONHECO e dou (s) (s) firma(s)
 0102537-CRISTIANE SCHUBERT ESPERIDIO
 GUATAPARA
 (por SPOLHANGA)
 (Em testemunho) da
 BENTA BRESSA, 03 de setembro de
 2017
 ANILL DE PAULA CARNEIRO-Escr.
 SELLO DIGITAL N. 9aVvc.dAMAX
 CONTRÓLE: a9afu.owdOT
 Validar selo em <http://funarree.com>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 322518/2019.

CAT n° 4845/2019

de 05/09/2019, página 2

de

1.00


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------

0.8

LAUDO DE CONCLUSÃO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **BERTELEY APARECIDA CONRADO** portadora do CPF **073.139.479-84** Engenheira Eletricista registrada no CREA com o número **PR-167521/D** responsável técnica da empresa **ATHON SERVIÇOS ELÉTRICOS – EIRELI EPP**, atesta para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.106.105/0001-20** com sede na Av. Ernesto Vilela nº 334/338 no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, executou de forma correta e a contento a manutenção em rede de distribuição de energia elétrica energizada 13,8kV – Intercalação de poste em rede Copel existente, instalação de um posto de transformação de 75kVA-13,8kV para atendimento a Cristiane Schubert Espiridião Miro Guimarães, portadora do CPF 573.877.539-20, localizado na Rua Benjamin Constant nº305 no município de Ponta Grossa – Pr.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2019.

Berteley Ap^a Conrado
BERTELEY APARECIDA CONRADO
CREA PR-167521/D
CPF 073.139.479-84

Reconheço Firmas

Berteley Ap^a Conrado
Engenheira Eletricista
CREA - PR 167521/D

SERVIÇO DISTRIAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercor Carneiro - Tabelião

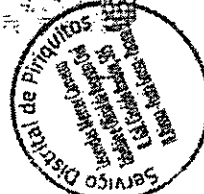
Rua General Cândido Rondon, 905
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5600 - emercor@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
BERTELEY APARECIDA CONRADO

Do que dou fé.
Ponta Grossa, 03 de Setembro de 2019

Em Teste *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

JESSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente
SELO: 7p3TH . YHM5n . ItGwz - p5Kx4
09nCA valide em "http://funarpen.com.br"



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
----------------------------------	-----------------------------

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 322518/2019.

CAT nº 4845/2019 de 05/09/2019, página 3 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720194121929

1. Responsável Técnico

BERTELEY APARECIDA CONRADO

Título profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ATHON SERVICOS ELETRICOS - EIRELI EPP**

RNP: 1717218512

Carteira: PR-167521/D

Registro: 53949

CNPJ: 00.106.105/0001-20

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

AV ERNESTO VILELA, 334

CENTRO - PONTA GROSSA/PR 84010-460

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/08/2019

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R BENJAMIN CONSTANT, 305

CENTRO - PONTA GROSSA/PR 84010-380

Data de início: 30/08/2019

Previsão de término: 30/08/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **ANDRADE & SANTOS LTDA**

CNPJ: 00.106.105/0001-20

Quantidade
13,80

Unidade

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico

[Laudo] de sistema de distribuição de energia elétrica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponta Grossa, 02 de Setembro de 2019

Berteley Ap^a Conrado
Engenheira Eletricista
CREA-PR 167521/D

BERTELEY APARECIDA CONRADO - CPF: 073.139.479-84

ANDRADE & SANTOS LTDA - CNPJ: 00.106.105/0001-20

Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos
Sócia-administradora

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas informando o número do protocolo: 3225182019

CAT nº 4875/2019 de 05/09/2019, página 4 de 4



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 212

P

VPOUVI - 210/2018

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.106.105/0001-20, firmou com a Copel Distribuição S/A o contrato n.º 4600007311, tendo como objeto o serviço de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, na área de abrangência da Divisão de Projetos e Obras União da Vitória - VPOUVI. Até o presente momento a empresa em questão executou cerca de 60.000 US no contrato 4600007311 e construiu cerca de 30 quilômetros de redes de distribuição de média tensão até 34,5kV.

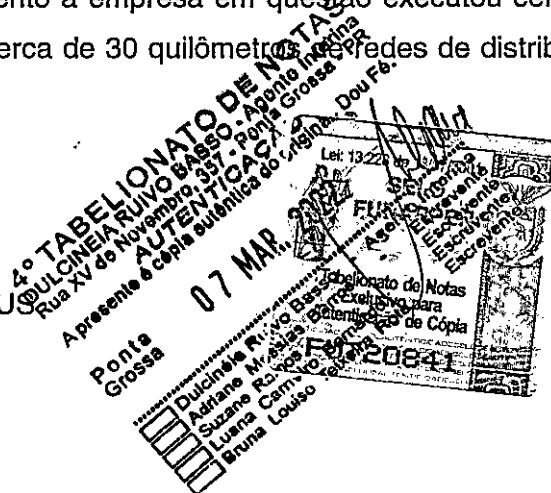
Contrato nº 4600007311

Período: 12/02/2015 a 02/02/2018

Valor do contrato (vigência de 12 meses): 24.000 US\$

DOUGLAS CASTRO DE ARAUJO

Gerente da Div. de Projetos e Obras União da Vitória e Gestor d'o Contrato



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 213
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 26637/2022

Validade: 10/03/2022

Razão Social: ANDRADE & SANTOS LTDA

CNPJ: 00106105000120

Num. Registro: 12658

Registrada desde : 10/01/1995

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA ERNESTO VILELA, 334 E 338 CENTRO

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84010460

Objetivo Social:

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Comércio varejista de materiais elétricos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de iluminação, serviços de engenharia. Instalação e manutenção elétrica. Construção de edifícios. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Restrição de Atividade : Restrição as atividades de Engenharia Civil e Arquitetura. Ficando restrito as atividades de Engenharia Elétrica conforme atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 06/08/2002 a 21/08/2009.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 24/09/2010 a 09/04/2014.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00106105000120

1 - ANSELMO GOMES TRAMONTIN

Carteira: PR-18815/D Data de Expedição: 18/08/1986

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira: PR-150793/D Data de Expedição: 12/01/2016

Desde: 08/08/2016 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 214
----------------------------------	-----------------------------

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 66368/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(els) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2022 10:17:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 215
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26638/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JOÃO FELIPE RODRIGUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150793/D

Registro Nacional : 1715016661

Registrado(a) desde : 12/01/2016

Filiação : JOSÉ VICENTE RODRIGUES

MÁRCIA SALETE DOS SANTOS

Data de Nascimento : 11/11/1987

Documento de Identidade : 91323575 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06813533924

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 17/12/2015

Diplomação : 08/04/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12658 - ANDRADE & SANTOS LTDA

CNPJ: 00106105000120

Desde: 08/08/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39057 - LUZTELL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04734522000178

Desde: 06/04/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75548 - RODRIGUES & PANTALEAO LTDA

CNPJ: 40134613000136

Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 216
----------------------------------	-----------------------------

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 66369/2022.

Emitida via Internet em 05/03/2022 10:19:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 297
----------------------------------	-----------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ANDRADE & SANTOS LTDA, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 334 e 338, Bairro Centro, em Ponta Grossa _ PR, CNPJ 00.106.105/0001-20, representada por Paula Trappel dos Santos, CPF 064.446.239-60, ora denominado CONTRATANTE e JOÃO FELIPE RODRIGUES, RG 9.132.357-5, CPF 068.135.339-24, residente e domiciliado à Rua do Tadeu Filipouski nº 37, Jardim Panorama, município de Ponta Grossa – PR, CREA PR-150793/D, ora denominado CONTRATADO, fazem entre si em contrato de prestação de serviço como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, na área de Engenharia Elétrica, bem como a Responsabilidade técnica por execução de obras afins.

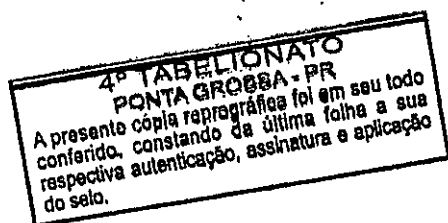
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços prestados, a importância de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais), que corresponda a 04 (quatro) salários mínimos, no quinto dia útil do mês; Sendo reajustado automaticamente a cada reajuste de salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE de segunda-feira à sexta-feira, por um período de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE



Of

O presente contrato terá prazo de 04 (quatro) anos a partir do início de sua vigência, podendo qualquer uma das partes rescindir o presente, sendo que para isso, por ocasião da rescisão a outra parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020, estando as partes comprometidas ao cumprimento das cláusulas integrantes do presente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa para resolução do contrato em questão. E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor.

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2020.



CONTRATANTE

Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos

4º Tabelionato de Notas – Ponta Grossa – PR
Resp. Interina: Dulcineia Ruivo Basso

RECONHEÇO e dou FÉ a(s) firma(s) de:
0248929 – PAULA TRAPPEL DOS SANTOS
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Ponta Grossa – PR, 05 de Junho de 2020
ADRIANE MESSIAS BARROS – Esor.



SELO Nº: r3nA2.oGDLM.lvhpt CONTROLE: a9HOJ.RW464
VÁLIDE EM: www.funarpen.com.br



SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-9660 - cmcarcer@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
JOÃO FELIPE RODRIGUES

Do que dou fé,
Ponta Grossa, 15 de Junho de 2020

Em Teste da verdade

SANDY APARECIDA KUNAU TRELSKI - Ecrevente
SELO : FcE6R . ewvqj . nWpTb - oPjwC ..
VdGhE - válido em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 219



ANDRADE E SANTOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, sediada na Av. Ernesto Vilela nº 334/338, Ponta Grossa, Paraná, DECLARA, para fins de comprovação de atendimento aos requisitos da licitação em referência, que dispõe de veículos em condições apropriadas (caminhão mecânico operacional equipado com cesto elevado) para execução dos serviços, bem como veículo apropriado para transporte de materiais. Para tanto, segue abaixo relação de alguns para evidência.

- Placa FQA7I13 – Caminhão M.Bens/Atron 1419, com carroceria aberta, mecânico operacional, cabine suplementar e cesto elevado.
- Placa PVD1J06 – Caminhão VW/13190 Worker, com carroceria aberta, mecânico operacional, cabine suplementar e cesto elevado.
- Placa LRN6j38 – Caminhão VW/26280 CRM 6x4, com carroceria aberta, mecânico operacional.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Andrade & Santos Ltda
Paula Trappel dos Santos
CPF 064.446.239-60
RG 10.534.090-7

ANDRADE E SANTOS LTDA –EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 – Nova Rússia – CEP 84010-460- Ponta Grossa – PR - Fone: (41) 3333-8424

e-mail: luztell@luztell.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 220

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01115039374

PLACA EXERCÍCIO
FOA7I13 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2014 2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
55511464463 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

V. BENZ/ATRON 1719

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*****/** 9BM693186EB969585

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-487023350
AL.FID./BANCO SANTANDER BRASIL
CMT=030,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO LICENCIADO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e senha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
8.37

POTÊNCIA/CILINDRADA
185CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924985U1117736

CMT
30.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
07P

CARROCERIA

ABERTA/MEC OPERACIONAL/C SUPL

NOME

ANDRADE E SANTOS LTDA ME

CPF / CNPJ

00.106.105/0001-20

LOCAL

PONTA GROSSA PR

DATA

04/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 221



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01028542663

PLACA

PVD1J06

EXERCÍCIO

2021

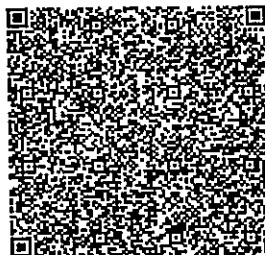
ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81784634866

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/13.190 WORKER

SPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9533E7239FR510765

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=023,00T PBT=013,20T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

8.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

186CV/4580

PESO BRUTO TOTAL

13.2

MOTOR

0154001A233999

CMT

23.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

ABERTA/MEC OPERACIONAL/C SUPL

NOME

ANDRADE E SANTOS LTDA ME

CPF / CNPJ

00.106.105/0001-20

LOCAL

PONTA GROSSA PR

DATA

04/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

222



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01042940000

PLACA

LRN6J38

EXERCÍCIO

2021

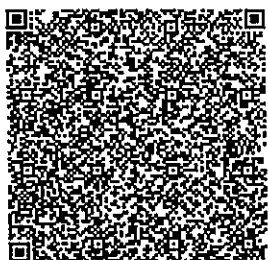
ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66784951869

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/26.280 CRM 6X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

953658263FR514310

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-493944489

AL.FID./BANCO SANTANDER BRASIL

CMT=042,00T PBT=023,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 1800000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber infos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

12.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/6871

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

2094026A274025

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

ANDRADE E SANTOS LTDA ME

CPF / CNPJ

00.106.105/0001-20

LOCAL

PONTA GROSSA PR

DATA

23/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 223



ANDRADE E SANTOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANDRADE & SANTOS LTDA, CNPJ 00.106.105/0001-20, legalmente representada por Paula Trappel dos Santos, CPF 064.446.239-60, no exercício de sua competência, vem por meio deste ato formal designar o Engenheiro Eletricista JOÃO FELIPE RODRIGUES, CREA-PR 150793/D, inscrito no CPF sob nº 068.135.339-24 e RG nº 9.132.357-5 para exercer as atividades e atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Eletricista Responsável Técnico nos termos das Normas e Regulamentos aplicáveis aos serviços de Engenharia Elétrica, perante a execução do objeto da licitação em referência.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Andrade & Santos Ltda

Paula Trappel dos Santos

CPF 064.446.239-60

RG 10.534.090-7

ANDRADE E SANTOS LTDA - EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 - Nova Rússia - CEP 84010-460- Ponta Grossa - PR

e-mail: luztell@luztell.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 224

PROCESSO Nº 42.3123-5424



ANDRADE E SANTOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO

ANDRADE & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106.105/0001-20, sediada na Av. Ernesto Vilela nº 334/338, Ponta Grossa, Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Andrade & Santos Ltda

Paula Trappel dos Santos

CPF 064.446.239-60

RG 10.534.090-7

ANDRADE E SANTOS LTDA -EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 - Nova Rússia - CEP 84010-460- Ponta Grossa - PR - Fone: 043 3303.5424
e-mail: luztell@luztell.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 225
----------------------------------	--------------



ANDRADE E SANTOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do artigo 9º, caput, da Lei nº 8666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Mario Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, pela e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Paula

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Andrade & Santos Ltda

Paula Trappel dos Santos

CPF 064.446.239-60

RG 10.534.090-7



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina Dulcinéia Ruivo Basso - Tel. (42) 3225-2551

Rua XV de novembro, 357, Centro - Ponta Grossa, PR

Selo Digital: F985X.A8qtN.9R7el-o9yd3.LU2f9

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **PAULA TRAPPEL DOS SANTOS**. Em testemunho da verdade.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022
LUANA CARNEIRO BERNARDO - ESCRIVENTE

00297116(001-000037123)

ANDRADE E SANTOS LTDA - EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 - Nova Rússia - CEP 84010-460 - Ponta Grossa - PR

e-mail: luztell@luztell.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº

226

ENVELOPE

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – Fica alterado as atividades para:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MUNCK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-Pr., para resolver quaisquer litígios oriundos desta alteração.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
----------------------------------	-----------------------------

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

FÁBIO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/12/1985, portador da CNH nº 03956324192 emitida pelo DETRAN/PR e do CPF nº 048.813.949-08, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr., titular da empresa **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600643771, e no CNPJ/MF sob o nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120, Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova-Pr., resolve na melhor forma de direito, Consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL – A Empresa girará sob o nome de **MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI**, CNPJ nº 19.657.644/0001-85 estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 120, Centro, CEP: 83650-000, Balsa Nova-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
FÁBIO ISRAEL DA SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MUNCK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A Empresa será administrada pelo Titular **FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
NIRE Nº 41600643771**

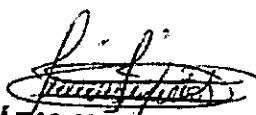
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 103 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

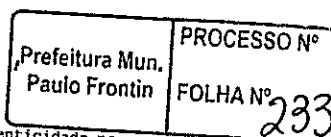
Balsa Nova, 25 de agosto de 2020.


FÁBIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 16:35 SOB Nº 20204795605.
PROTOCOLO: 204795605 DE 27/08/2020 09:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004014650. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/01/2014, NIRE: 41600643771, CNPJ: 19.657.644/0001-85, estabelecido(a) na AVENIDA IGUAÇU, 120 , CENTRO, Balsa Nova - PR, CEP: 83650-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

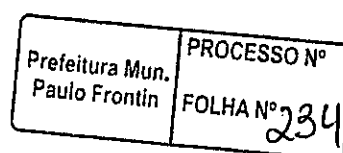
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsa Nova - PR, 22/03/2021

FABIO ISRAEL DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04881394908	FABIO ISRAEL DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 15:33 SOB Nº 41600643771.
PROTOCOLO: 211761680 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102049058. CNPJ DA SEDE: 19657644000185.
NIRE: 41600643771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 235
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI		Protocolo: PRC2209731191	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600643771	CNPJ 19.657.644/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2014	Início de Atividade 01/02/2014
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 120, CENTRO - Balsa Nova/PR - CEP 83650-000			
Objeto MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALSERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRACAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINACAO E ROCADA DE RUAS E ESTRADAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHAO MUNCK) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR FABRICACAO DE ALAMBRADO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome FABIO ISRAEL DA SILVA CPF 048.813.949-08		Administrador Nome FABIO ISRAEL DA SILVA CPF 048.813.949-08	Início do Mandato 24/05/2016 Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/03/2021 Número 20211761680		Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 09:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSV1TP9F.



PRC2209731191

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
----------------------------------	-----------------------------



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: PRC2209731191

Secretário Geral

A.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 237
----------------------------------	-----------------------------

F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.657.644/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2014

NOME EMPRESARIAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTIPLUS ME

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV IGUAÇU

NÚMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
83.650-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALSA NOVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(41) 9894-3287 / (41) 3636-1295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.657.644/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2014

NOME EMPRESARIAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV IGUAÇU

NÚMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
83.650-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BALSA NOVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(41) 9894-3287/ (41) 3636-1295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.657.644/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSA NOVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOMULTIPLUS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9894-3287/ (41) 3636-1295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 15:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 240
----------------------------------	-----------------------------

P.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI**
CNPJ: **19.657.644/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:49 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **C69F.9EE4.ACDC.0255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>241</i>
----------------------------------	------------------------------------

F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.657.644/0001-85**Razão Social:** MULTIPLUS Balsa Nova Eireli**Endereço:** AV IGUACU 120 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022**Certificação Número:** 2022021901502234141360

Informação obtida em 23/02/2022 13:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli (Matriz e Filiais)
CNPJ: 19.657.644/0001-85
Certidão nº: 55099109/2021
Expedição: 27/11/2021, às 16:47:59
Validade: 25/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli (Matriz e Filiais), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.657.644/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
----------------------------------	-----------------------------



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90744474-03	19.657.644/0001-85	03/2017

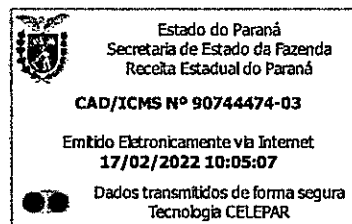
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV IGUAÇU, 120 - CENTRO - CEP 83650-000 FONE: (41) 3636-1295
Município de Instalação	BALSA NOVA - PR, DESDE 03/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.813.949-08	FABIO ISRAEL DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 19/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



A



Município de Balsa Nova
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 1726/2014

O Município de Balsa Nova concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

Nome Fantasia: MULTIPLUS ME

CNPJ: 19.657.644/0001-85 - **Inscrição Municipal:** 14479

Localização: AVENIDA IGUACU, 120 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Horário de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Área Utilizada: 45,00 m²

Data do Licenciamento: 18/01/2022 10:56:17

Validade: 31/12/2022 23:59:59

O presente alvará só terá validade mediante a apresentação da licença, certificado ou autorização vigentes, expedido por órgão competente, referente as normas de segurança sanitárias, ambiental e de prevenção contra incêndio, nos termos do Art. 152, § 5º da Lei Municipal nº 493/2007.

IMPORTANTE: É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

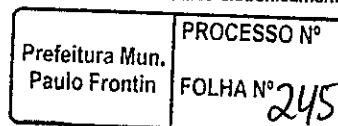
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHC573JZX2H9QQG

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

A autenticidade deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

Qualquer rasura invalidará este documento.

Este documento foi emitido eletronicamente em 18/01/2022 10:56:17.



F



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025990938-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.657.644/0001-85**
Nome: **MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

(**Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>246</i>
----------------------------------	------------------------------------

F



Município de Balsa Nova
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 215/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14479

CONTRIBUINTE: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CNPJ/CPF: 19.657.644/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA IGUACU, 120 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

ALVARÁ Nº: 1726

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90744474-03

CNAE/ATIVIDADE: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Atividades de sonorização e de iluminação, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Obras de montagem industrial, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 26/05/2022. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5244XJCUA2

Certidão emitida eletronicamente em: 26/01/2022 às 15:58:05.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site www.balsanova.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 247

F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

CNPJ 19.657.644/0001-85, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.


CAMPO LARGO/PR, 07 de Janeiro de 2022, 14:54:44

JULIANA SCAPIN

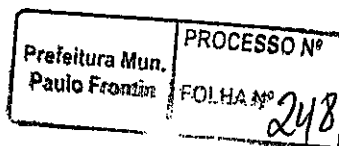
JULIANA
SCAPIN:0688301592
2

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:0688301592
Dados: 2022.01.10 14:55:23
-03'00'

Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MULTIPLUS Balsa Nova Itaipu

CNPJ.19.657.644/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EC8B8B3B ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.13
15:08:32 BRST

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 249

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000012 folhas mecanicamente numeradas, e
servirá de Livro Diário número 000006 da firma
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI***** , com
sede em Balsa Nova - PR situado a
AV Iguacu 120 - Centro , registrada
na (o) Junta Comercial do Paraná , sob
número 41600643771 em 22/01/2014 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 19.657.644/0001-85 e inscrição
estadual número 9074447403 .

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado
conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2020 .

Balsa Nova , 01 de Janeiro de 2020

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. 048.813.949-08

Técnico Contábil
JOEL BATHKE
PR03347600
C.P.F. 357.914.709-91

(Assinatura)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	-----------------------------

(Assinatura)

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020				FOLHA	00002
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor	
01/01/2020	11101001	24801001	00000310		BALANCO DE ABERTURA	492.202,53	
01/01/2020	24801001	21103001	00000311		BALANCO DE ABERTURA	8.550,96	
01/01/2020	24801001	21104001	00000312		BALANCO DE ABERTURA	692,58	
01/01/2020	24801001	21104002	00000313		BALANCO DE ABERTURA	524,08	
01/01/2020	24801001	21104012	00000314		BALANCO DE ABERTURA	3.692,26	
01/01/2020	24801001	21110002	00000315		BALANCO DE ABERTURA	350,00	
01/01/2020	24801001	24101001	00000316		BALANCO DE ABERTURA	150.000,00	
01/01/2020	24801001	24801001	00000317		BALANCO DE ABERTURA	87.886,39	
01/01/2020	24803001	24801001	00000318		BALANCO DE ABERTURA	180.000,00	
06/01/2020	11101001	91103001	00000319	NF 178	VENDAS DE SERVICOS NF 178	3.150,00	
06/01/2020	11101001	91103001	00000320	NF 175	VENDAS DE SERVICOS NF 175	10.312,50	
06/01/2020	11101001	91103001	00000321	NF 177	VENDAS DE SERVICOS NF 177	14.990,00	
06/01/2020	11101001	91103001	00000322	NF 179	VENDAS DE SERVICOS NF 179	9.258,60	
06/01/2020	21103001	11101001	00000431		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	8.550,96	
06/01/2020	21110002	11101001	00000450		PGTO. HONORARIOS	350,00	
07/01/2020	21104002	11101001	00000412		PGTO DE F G T S	524,08	
07/01/2020	94102016	11101001	00000577		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	72.000,00	
14/01/2020	11101001	91103001	00000323	NF 180	VENDAS DE SERVICOS NF 180	3.500,00	
14/01/2020	11101001	91103001	00000324	NF 181	VENDAS DE SERVICOS NF 181	562,68	
20/01/2020	21104001	11101001	00000394		PGTO DE INSS	692,58	
20/01/2020	21104012	11101001	00000462		PGTO. DE DARF. SIMPLES	3.692,26	
31/01/2020	94201002	21104001	00000385		PROVISÃO INSS	599,92	
31/01/2020	94201003	21104002	00000403		PROV. P/ FGTS	441,70	
31/01/2020	94201001	21103001	00000422		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	8.821,36	
31/01/2020	94202003	21110002	00000441		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
31/01/2020	94102026	21104012	00000460		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	4.680,90	
03/02/2020	11101001	91103001	00000325	NF 184	VENDAS DE SERVICOS NF 184	3.150,00	
03/02/2020	11101001	91103001	00000326	NF 185	VENDAS DE SERVICOS NF 185	9.258,60	
05/02/2020	21103001	11101001	00000432		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	8.821,36	
05/02/2020	21110002	11101001	00000451		PGTO. HONORARIOS	400,00	
07/02/2020	21104002	11101001	00000413		PGTO DE F G T S	441,70	
11/02/2020	11101001	91103001	00000327	NF 186	VENDAS DE SERVICOS NF 186	146.470,00	
11/02/2020	94102016	11101001	00000578		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	70.000,00	
12/02/2020	11101001	91103001	00000328	NF 187	VENDAS DE SERVICOS NF 187	14.990,00	
13/02/2020	11101001	91103001	00000329	NF 188	VENDAS DE SERVICOS NF 188	4.875,01	
13/02/2020	11101001	91103001	00000330	NF 189	VENDAS DE SERVICOS NF 189	1.586,11	
13/02/2020	11101001	91103001	00000331	NF 191	VENDAS DE SERVICOS NF 191	3.000,96	
18/02/2020	11101001	91103001	00000332	NF 192	VENDAS DE SERVICOS NF 192	1.315,88	
20/02/2020	21104001	11101001	00000395		PGTO DE INSS	599,92	
20/02/2020	21104012	11101001	00000463		PGTO. DE DARF. SIMPLES	4.680,90	
29/02/2020	94201002	21104001	00000386		PROVISÃO INSS	738,58	
29/02/2020	94201003	21104002	00000404		PROV. P/ FGTS	473,37	
29/02/2020	94201001	21103001	00000423		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	7.954,69	
29/02/2020	94202003	21110002	00000442		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
29/02/2020	94102026	21104012	00000461		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	13.348,66	
03/03/2020	11101001	91103001	00000333	NF 194	VENDAS DE SERVICOS NF 194	3.150,00	
03/03/2020	11101001	91103001	00000334	NF 193	VENDAS DE SERVICOS NF 193	14.990,00	
03/03/2020	11101001	91103001	00000335	NF 195	VENDAS DE SERVICOS NF 195	9.258,60	
05/03/2020	21103001	11101001	00000433		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	7.954,69	
05/03/2020	21110002	11101001	00000452		PGTO. HONORARIOS	400,00	
07/03/2020	21104002	11101001	00000414		PGTO DE F G T S	473,37	
10/03/2020	11101001	91103001	00000336	NF 196	VENDAS DE SERVICOS NF 196	193.280,00	
10/03/2020	11101001	91103001	00000337	NF 197	VENDAS DE SERVICOS NF 197	16.240,00	
10/03/2020	94102016	11101001	00000579		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	74.000,00	
11/03/2020	11101001	91103001	00000338	NF 198	VENDAS DE SERVICOS NF 198	7.447,23	
11/03/2020	11101001	91103001	00000339	NF 199	VENDAS DE SERVICOS NF 199	4.913,46	
12/03/2020	11101001	91103001	00000340	NF 200	VENDAS DE SERVICOS NF 200	187,56	

JOEL

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 259

EMPRESA MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

19.657.644/0001-85

LIVRO DIÁRIO			PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020			FOLHA	00003
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor	
19/03/2020	11101001	91103001	00000341	NF 201	VENDAS DE SERVICOS NF 201	2.719,62	
20/03/2020	21104001	11101001	00000396		PGTO DE INSS	738,58	
20/03/2020	21104012	11101001	00000464		PGTO. DE DARF. SIMPLES	13.348,66	
26/03/2020	11101001	91103001	00000342	NF 202	VENDAS DE SERVICOS NF 202	11.335,24	
26/03/2020	11101001	91103001	00000343	NF 203	VENDAS DE SERVICOS NF 203	7.234,68	
27/03/2020	11101001	91103001	00000344	NF 204	VENDAS DE SERVICOS NF 204	4.313,88	
31/03/2020	94201002	21104001	00000387		PROVISÃO INSS	793,41	
31/03/2020	94201003	21104002	00000405		PROV. P/ FGTS	564,35	
31/03/2020	94201001	21103001	00000424		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	9.054,48	
31/03/2020	94202003	21110002	00000443		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
31/03/2020	94102025	21104003	00000522		PIS A RECOLHER	502,53	
31/03/2020	94102024	21104011	00000541		COFINS A RECOLHER	2.319,36	
31/03/2020	94202028	21104006	00000560		PROV. PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.226,59	
31/03/2020	94202028	21104005	00000568		PROVISÃO IRPJ	3.710,97	
03/04/2020	11101001	91103001	00000345	NF 205	VENDAS DE SERVICOS NF 205	3.150,00	
03/04/2020	11101001	91103001	00000346	NF 206	VENDAS DE SERVICOS NF 206	9.258,60	
03/04/2020	94102016	11101001	00000580		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	71.500,00	
06/04/2020	11101001	91103001	00000347	NF 207	VENDAS DE SERVICOS NF 207	14.990,00	
06/04/2020	11101001	91103001	00000348	NF 208	VENDAS DE SERVICOS NF 208	8.120,00	
06/04/2020	21103001	11101001	00000434		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	9.054,48	
06/04/2020	21110002	11101001	00000453		PGTO.HONORARIOS	400,00	
07/04/2020	21104002	11101001	00000415		PGTO DE F G T S	564,35	
20/04/2020	21104001	11101001	00000397		PGTO DE INSS	793,41	
24/04/2020	11101001	91103001	00000349	NF 209	VENDAS DE SERVICOS NF 209	188.750,00	
25/04/2020	21104003	11101001	00000532		PGTO DE PIS	502,53	
25/04/2020	21104011	11101001	00000551		PGTO COFINS	2.319,36	
30/04/2020	94201002	21104001	00000388		PROVISÃO INSS	794,79	
30/04/2020	94201003	21104002	00000406		PROV. P/ FGTS	563,19	
30/04/2020	94201001	21103001	00000425		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	9.040,02	
30/04/2020	94202003	21110002	00000444		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
30/04/2020	94102025	21104003	00000523		PIS A RECOLHER	697,55	
30/04/2020	94102024	21104011	00000542		COFINS A RECOLHER	3.219,45	
30/04/2020	21104006	11101001	00000562		PGTO IMPOSTOS E TAXAS	2.226,59	
30/04/2020	21104005	11101001	00000569		PGTO I.R.P.J.	3.710,97	
04/05/2020	11101001	91103001	00000350	NF 212	VENDAS DE SERVICOS NF 212	9.258,60	
04/05/2020	11101001	91103001	00000351	NF 211	VENDAS DE SERVICOS NF 211	3.150,00	
04/05/2020	11101001	91103001	00000352	NF 210	VENDAS DE SERVICOS NF 210	14.990,00	
05/05/2020	21103001	11101001	00000435		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	9.040,02	
05/05/2020	21110002	11101001	00000454		PGTO.HONORARIOS	400,00	
07/05/2020	21104002	11101001	00000416		PGTO DE F G T S	563,19	
08/05/2020	94102016	11101001	00000581		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	72.200,00	
20/05/2020	21104001	11101001	00000398		PGTO DE INSS	794,79	
25/05/2020	21104003	11101001	00000533		PGTO DE PIS	697,55	
25/05/2020	21104011	11101001	00000552		PGTO COFINS	3.219,45	
29/05/2020	94201002	21104001	00000389		PROVISÃO INSS	989,48	
29/05/2020	94201003	21104002	00000407		PROV. P/ FGTS	761,25	
29/05/2020	94201001	21103001	00000426		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	11.515,72	
29/05/2020	94202003	21110002	00000445		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
29/05/2020	94102025	21104003	00000524		PIS A RECOLHER	178,09	
29/05/2020	94102024	21104011	00000543		COFINS A RECOLHER	821,95	
02/06/2020	11101001	91103001	00000353	NF 214	VENDAS DE SERVICOS NF 214	3.150,00	
02/06/2020	11101001	91103001	00000354	NF 215	VENDAS DE SERVICOS NF 215	9.258,60	
03/06/2020	11101001	91103001	00000355	NF 216	VENDAS DE SERVICOS NF 216	15.691,54	
05/06/2020	21104002	11101001	00000417		PGTO DE F G T S	761,25	
05/06/2020	21103001	11101001	00000436		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	11.515,72	
05/06/2020	21110002	11101001	00000455		PGTO.HONORARIOS	400,00	
08/06/2020	11101001	91103001	00000356	NF 217	VENDAS DE SERVICOS NF 217	2.391,39	

JOEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
----------------------------------	-----------------------------

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

FOLHA

00004

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
09/06/2020	94102016	11101001	00000582		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	73.750,00
20/06/2020	21104001	11101001	00000399		PGTO DE INSS	989,48
25/06/2020	21104003	11101001	00000534		PGTO DE PIS	178,09
25/06/2020	21104011	11101001	00000553		PGTO COFINS	821,95
30/06/2020	94201002	21104001	00000390		PROVISÃO INSS	1.087,93
30/06/2020	94201003	21104002	00000408		PROV. P/ FGTS	742,74
30/06/2020	94201001	21103001	00000427		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	17.342,35
30/06/2020	94202003	21110002	00000446		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00
30/06/2020	94102025	21104003	00000525		PIS A RECOLHER	198,19
30/06/2020	94102024	21104011	00000544		COFINS A RECOLHER	914,75
30/06/2020	94202028	21104006	00000563		PROV. PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.757,91
30/06/2020	94202028	21104005	00000570		PROVISÃO IRPJ	7.929,85
02/07/2020	11101001	91103001	00000357	NF 220	VENDAS DE SERVICOS NF 220	15.691,54
02/07/2020	11101001	91103001	00000358	NF 221	VENDAS DE SERVICOS NF 221	9.258,60
02/07/2020	11101001	91103001	00000359	NF 222	VENDAS DE SERVICOS NF 222	3.150,00
03/07/2020	11101001	91103001	00000360	NF 223	VENDAS DE SERVICOS NF 223	40.630,42
03/07/2020	11101001	91103001	00000361	NF 225	VENDAS DE SERVICOS NF 225	40.630,42
06/07/2020	21103001	11101001	00000437		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	17.342,35
06/07/2020	21110002	11101001	00000456		PGTO.HONORARIOS	400,00
07/07/2020	21104002	11101001	00000418		PGTO DE F G T S	742,74
11/07/2020	94102016	11101001	00000583		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	71.000,00
20/07/2020	21104001	11101001	00000400		PGTO DE INSS	1.087,93
23/07/2020	11101001	91103001	00000362	NF 226	VENDAS DE SERVICOS NF 226	4.501,44
23/07/2020	11101001	91103001	00000363	NF 229	VENDAS DE SERVICOS NF 229	302.000,00
23/07/2020	11101001	91103001	00000364	NF 228	VENDAS DE SERVICOS NF 228	24.826,00
25/07/2020	21104003	11101001	00000535		PGTO DE PIS	198,19
25/07/2020	21104011	11101001	00000554		PGTO COFINS	914,75
28/07/2020	11101001	91103001	00000365	NF 231	VENDAS DE SERVICOS NF 231	440,00
31/07/2020	94201002	21104001	00000391		PROVISÃO INSS	725,37
31/07/2020	94201003	21104002	00000409		PROV. P/ FGTS	499,16
31/07/2020	94201001	21103001	00000428		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	8.239,54
31/07/2020	94202003	21110002	00000447		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00
31/07/2020	94102025	21104003	00000526		PIS A RECOLHER	425,04
31/07/2020	94102024	21104011	00000545		COFINS A RECOLHER	1.961,73
31/07/2020	21104006	11101001	00000564		PGTO IMPOSTOS E TAXAS	4.757,91
31/07/2020	21104005	11101001	00000571		PGTO I.R.P.J.	7.929,85
03/08/2020	11101001	91103001	00000366	NF 236	VENDAS DE SERVICOS NF 236	9.258,60
03/08/2020	11101001	91103001	00000367	NF 237	VENDAS DE SERVICOS NF 237	3.150,00
03/08/2020	11101001	91103001	00000368	NF 235	VENDAS DE SERVICOS NF 235	15.691,54
05/08/2020	21103001	11101001	00000438		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	8.239,54
05/08/2020	21110002	11101001	00000457		PGTO.HONORARIOS	400,00
07/08/2020	21104002	11101001	00000419		PGTO DE F G T S	499,16
11/08/2020	11101001	91103001	00000369	NF 238	VENDAS DE SERVICOS NF 238	77.797,26
15/08/2020	94102016	11101001	00000584		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	73.000,00
19/08/2020	11101001	91103001	00000370	NF 239	VENDAS DE SERVICOS NF 239	440,00
20/08/2020	21104001	11101001	00000401		PGTO DE INSS	725,37
21/08/2020	11101001	91103001	00000371	NF 240	VENDAS DE SERVICOS NF 240	20.783,00
21/08/2020	11101001	91103001	00000372	NF 241	VENDAS DE SERVICOS NF 241	1.406,70
25/08/2020	21104003	11101001	00000536		PGTO DE PIS	425,04
25/08/2020	21104011	11101001	00000555		PGTO COFINS	1.961,73
26/08/2020	11101001	91103001	00000373	NF 242	VENDAS DE SERVICOS NF 242	5.219,00
31/08/2020	94201002	21104001	00000392		PROVISÃO INSS	900,27
31/08/2020	94201003	21104002	00000410		PROV. P/ FGTS	668,01
31/08/2020	94201001	21103001	00000429		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	10.350,22
31/08/2020	94202003	21110002	00000448		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00
31/08/2020	94102025	21104003	00000527		PIS A RECOLHER	278,48
31/08/2020	94102024	21104011	00000546		COFINS A RECOLHER	1.285,30

JOEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 253
----------------------------------	-----------------------------

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020				FOLHA	00005
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor	
03/09/2020	11101001	91103001	00000374	NF 245	VENDAS DE SERVICOS NF 245	3.150,00	
03/09/2020	11101001	91103001	00000375	NF 244	VENDAS DE SERVICOS NF 244	9.258,60	
03/09/2020	11101001	91103001	00000376	NF 243	VENDAS DE SERVICOS NF 243	15.691,54	
04/09/2020	94102016	11101001	00000585		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	75.000,00	
05/09/2020	21103001	11101001	00000439		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	10.350,22	
05/09/2020	21110002	11101001	00000458		PGTO.HONORARIOS	400,00	
07/09/2020	21104002	11101001	00000420		PGTO DE F G T S	668,01	
08/09/2020	11101001	91103001	00000377	NF 247	VENDAS DE SERVICOS NF 247	1.102,25	
14/09/2020	11101001	91103001	00000378	NF 248	VENDAS DE SERVICOS NF 248	722,25	
14/09/2020	11101001	91103001	00000379	NF 249	VENDAS DE SERVICOS NF 249	1.926,00	
15/09/2020	11101001	91103001	00000380	NF 251	VENDAS DE SERVICOS NF 251	302.000,00	
15/09/2020	11101001	91103001	00000381	NF 250	VENDAS DE SERVICOS NF 250	24.826,00	
18/09/2020	21104001	11101001	00000402		PGTO DE INSS	900,27	
22/09/2020	11101001	91103001	00000382	NF 252	VENDAS DE SERVICOS NF 252	9.802,96	
22/09/2020	11101001	91103001	00000383	NF 253	VENDAS DE SERVICOS NF 253	3.728,76	
25/09/2020	21104003	11101001	00000537		PGTO DE PIS	278,48	
25/09/2020	21104011	11101001	00000556		PGTO COFINS	1.285,30	
28/09/2020	11101001	91103001	00000384	NF 254	VENDAS DE SERVICOS NF 254	3.356,00	
30/09/2020	94201002	21104001	00000393		PROVISÃO INSS	900,27	
30/09/2020	94201003	21104002	00000411		PROV. P/ FGTS	668,01	
30/09/2020	94201001	21103001	00000430		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	10.350,22	
30/09/2020	94202003	21110002	00000449		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
30/09/2020	94102025	21104003	00000528		PIS A RECOLHER	959,32	
30/09/2020	94102024	21104011	00000547		COFINS A RECOLHER	4.427,63	
30/09/2020	94202028	21104006	00000565		PROV. PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.456,79	
30/09/2020	94202028	21104005	00000572		PROVISÃO IRPJ	4.094,64	
02/10/2020	11101001	91103001	00000486	NF 257	VENDAS DE SERVICOS NF 257	3.150,00	
02/10/2020	11101001	91103001	00000487	NF 256	VENDAS DE SERVICOS NF 256	15.691,54	
02/10/2020	11101001	91103001	00000488	NF 255	VENDAS DE SERVICOS NF 255	770,40	
05/10/2020	21103001	11101001	00000440		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	10.350,22	
05/10/2020	21110002	11101001	00000459		PGTO.HONORARIOS	400,00	
07/10/2020	21104002	11101001	00000421		PGTO DE F G T S	668,01	
13/10/2020	94102016	11101001	00000586		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	72.980,00	
15/10/2020	11101001	91103001	00000489	NF 258	VENDAS DE SERVICOS NF 258	1.648,50	
20/10/2020	21104001	11101001	00000468		PGTO DE INSS	988,11	
20/10/2020	11101001	91103001	00000490	NF 259	VENDAS DE SERVICOS NF 259	230,00	
23/10/2020	21104003	11101001	00000538		PGTO DE PIS	959,32	
23/10/2020	21104011	11101001	00000557		PGTO COFINS	4.427,63	
30/10/2020	11101001	91103001	00000491	NF 260	VENDAS DE SERVICOS NF 260	11.045,00	
31/10/2020	94201002	21104001	00000465		PROVISÃO INSS	1.029,18	
31/10/2020	94201003	21104002	00000471		PROV. P/ FGTS	668,01	
31/10/2020	94201001	21103001	00000476		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	11.998,52	
31/10/2020	94202003	21110002	00000481		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
31/10/2020	94102025	21104003	00000529		PIS A RECOLHER	160,90	
31/10/2020	94102024	21104011	00000548		COFINS A RECOLHER	742,63	
31/10/2020	21104006	11101001	00000566		PGTO IMPOSTOS E TAXAS	2.456,79	
31/10/2020	21104005	11101001	00000573		PGTO I.R.P.J.	4.094,64	
02/11/2020	94102016	11101001	00000587		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	69.540,00	
04/11/2020	11101001	91103001	00000492	NF 263	VENDAS DE SERVICOS NF 263	3.705,12	
04/11/2020	11101001	91103001	00000493	NF 261	VENDAS DE SERVICOS NF 261	15.691,54	
04/11/2020	11101001	91103001	00000494	NF 262	VENDAS DE SERVICOS NF 262	3.150,00	
05/11/2020	21103001	11101001	00000479		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	11.998,52	
05/11/2020	21110002	11101001	00000484		PGTO.HONORARIOS	400,00	
05/11/2020	11101001	91103001	00000495	NF 264	VENDAS DE SERVICOS NF 264	3.378,00	
05/11/2020	11101001	91103001	00000496	NF 265	VENDAS DE SERVICOS NF 265	577,80	
07/11/2020	21104002	11101001	00000474		PGTO DE F G T S	668,01	
12/11/2020	11101001	91103001	00000497	NF 269	VENDAS DE SERVICOS NF 269	26.779,68	

JOEL

 Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 254

EMPRESA MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

19.657.644/0001-85

LIVRO DIÁRIO			PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020			FOLHA	00006
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor	
12/11/2020	11101001	91103001	00000498	NF 268	VENDAS DE SERVICOS NF 268	4.871,07	
12/11/2020	11101001	91103001	00000499	NF 267	VENDAS DE SERVICOS NF 267	3.089,83	
13/11/2020	11101001	91103001	00000500	NF 270	VENDAS DE SERVICOS NF 270	440,00	
17/11/2020	11101001	91103001	00000501	NF 271	VENDAS DE SERVICOS NF 271	11.250,00	
18/11/2020	11101001	91103001	00000502	NF 272	VENDAS DE SERVICOS NF 272	10.294,00	
20/11/2020	21104001	11101001	00000469		PGTO DE INSS	1.029,18	
25/11/2020	21104003	11101001	00000539		PGTO DE PIS	160,90	
25/11/2020	21104011	11101001	00000558		PGTO COFINS	742,63	
30/11/2020	94201002	21104001	00000466		PROVISÃO INSS	900,27	
30/11/2020	94201003	21104002	00000472		PROV. P/ FGTS	668,01	
30/11/2020	94201001	21103001	00000477		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	10.350,22	
30/11/2020	94202003	21110002	00000482		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
30/11/2020	11101001	91103001	00000503	NF 273	VENDAS DE SERVICOS NF 273	128.000,00	
30/11/2020	94102025	21104003	00000530		PIS A RECOLHER	301,32	
30/11/2020	94102024	21104011	00000549		COFINS A RECOLHER	1.390,73	
02/12/2020	11101001	91103001	00000504	NF 274	VENDAS DE SERVICOS NF 274	99.475,60	
02/12/2020	11101001	91103001	00000505	NF 276	VENDAS DE SERVICOS NF 276	9.258,60	
02/12/2020	11101001	91103001	00000506	NF 275	VENDAS DE SERVICOS NF 275	41.066,00	
02/12/2020	11101001	91103001	00000507	NF 278	VENDAS DE SERVICOS NF 278	9.258,60	
02/12/2020	11101001	91103001	00000508	NF 277	VENDAS DE SERVICOS NF 277	9.258,60	
03/12/2020	11101001	91103001	00000509	NF 279	VENDAS DE SERVICOS NF 279	15.691,54	
03/12/2020	11101001	91103001	00000510	NF 280	VENDAS DE SERVICOS NF 280	3.150,00	
05/12/2020	21103001	11101001	00000480		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	10.350,22	
05/12/2020	21110002	11101001	00000485		PGTO.HONORARIOS	400,00	
07/12/2020	21104002	11101001	00000475		PGTO DE F G T S	668,01	
07/12/2020	11101001	91103001	00000511	NF 281	VENDAS DE SERVICOS NF 281	7.128,00	
08/12/2020	94102016	11101001	00000588		DESP. CO MLOCAÇÃO DE MAQUINAS	72.350,00	
11/12/2020	11101001	91103001	00000512	NF 288	VENDAS DE SERVICOS NF 288	3.762,50	
11/12/2020	11101001	91103001	00000513	NF 284	VENDAS DE SERVICOS NF 284	2.430,00	
11/12/2020	11101001	91103001	00000514	NF 283	VENDAS DE SERVICOS NF 283	1.800,00	
11/12/2020	11101001	91103001	00000515	NF 282	VENDAS DE SERVICOS NF 282	3.600,00	
11/12/2020	11101001	91103001	00000516	NF 287	VENDAS DE SERVICOS NF 287	2.700,00	
11/12/2020	11101001	91103001	00000517	NF 285	VENDAS DE SERVICOS NF 285	2.250,00	
16/12/2020	11101001	91103001	00000518	NF 289	VENDAS DE SERVICOS NF 289	3.150,00	
17/12/2020	11101001	91103001	00000519	NF 290	VENDAS DE SERVICOS NF 290	9.937,95	
18/12/2020	21104001	11101001	00000470		PGTO DE INSS	900,27	
18/12/2020	11101001	91103001	00000520	NF 293	VENDAS DE SERVICOS NF 293	1.652,94	
18/12/2020	11101001	91103001	00000521	NF 291	VENDAS DE SERVICOS NF 291	1.856,06	
25/12/2020	21104003	11101001	00000540		PGTO DE PIS	301,32	
25/12/2020	21104011	11101001	00000559		PGTO COFINS	1.390,73	
31/12/2020	94201002	21104001	00000467		PROVISÃO INSS	1.152,68	
31/12/2020	94201003	21104002	00000473		PROV. P/ FGTS	888,34	
31/12/2020	94201001	21103001	00000478		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	14.042,33	
31/12/2020	94202003	21110002	00000483		PROV. P/ PGTO HONORARIOS	400,00	
31/12/2020	94102025	21104003	00000531		PIS A RECOLHER	1.008,73	
31/12/2020	94102024	21104011	00000550		COFINS A RECOLHER	4.655,70	
31/12/2020	94202028	21104006	00000567		PGTO IMPOSTOS E TAXAS	6.517,50	
31/12/2020	94202028	21104005	00000574		PGTO IMPOSTOS E TAXAS	10.862,51	

JOEL

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 255

P

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020

FOLHA 00007

A T I V O		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
CAIXA GERAL	1.616.676,03	1.616.676,03	492.202,53
Total :		1.616.676,03	492.202,53
TOTAL DO ATIVO		1.616.676,03	492.202,53

JOEL



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 256
----------------------------------	-----------------------------



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020

FOLHA 00008

P A S S I V O**2020****2019****PASSIVO CIRCULANTE****PASSIVO OPERACIONAL****OBRIGACOES C/ O PESSOAL**

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

14.042,33

14.042,33

8.550,96

8.550,96

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

INSS A RECOLHER

1.064,84

692,58

FGTS A RECOLHER

888,34

524,08

PIS S/FAT. A RECOLHER

1.008,73

PROVISAO P/IRPJ

10.862,51

CONTR. SOCIAL A RECOLHER

6.517,50

COFINS A RECOLHER

4.655,70

SIMPLES A PAGAR

24.997,62

3.692,26

4.908,92

CONTAS A PAGAR

HONORARIOS A PAGAR

400,00

400,00

350,00

350,00

Total :**(39.439,95)****Total :****(13.809,88)****PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

150.000,00

150.000,00

99.000,00

99.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

1.427.236,08

1.427.236,08

379.392,65

379.392,65

Total :**(1.577.236,08)****Total :****(478.392,65)****TOTAL DO PASSIVO****1.616.676,03****492.202,53**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R\$ 1.616.676,03

BALSA NOVA, 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. 048.813.949-08

Técnico Contábil
JOEL BATHKE
PR03347600
C.P.F. 357.914.709-91

JOEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
----------------------------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ACUMULADO FOLHA 00009

	2020	2019
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DOS SERVIÇOS		
VENDAS A VISTA	2.205.277,09	549.120,33
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.205.277,09	549.120,33
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.205.277,09	549.120,33
LUCRO BRUTO	2.205.277,09	549.120,33
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ VENDAS		
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(867.320,00)	
COFINS	(21.739,23)	
P I S	(4.710,15)	
PROVISÃO SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	(18.029,56)	(31.505,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO		
SALARIOS E ORDENADOS	(129.059,67)	(88.974,57)
I N S S	(10.612,15)	(7.932,19)
F G T S	(7.606,14)	(5.001,43)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(4.800,00)	(4.200,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(42.556,76)	(137.614,07)
RESULTADO OPERACIONAL	1.098.843,43	411.506,26
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.098.843,43	411.506,26
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.098.843,43	411.506,26

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 1.098.843,43

BALSA NOVA, 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. 048.813.949-08

Tecnico Contabil
JOEL BATHKE
PR03347600
C.P.F. 357.914.709-91

JOEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 258
----------------------------------	-----------------------------

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2020
Folha 00010

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2020	2019
Saldo inicial de lucros acumulados	508.392,65	87.886,39
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	508.392,65	87.886,39
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	1.098.843,43	411.506,26
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(180.000,00)	(120.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	1.427.236,08	379.392,65

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um
Lucro de R\$ 1.427.236,08

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. 048.813.949-08

Tecnico Contabil
JOEL BATHKE
PR03347600
35791470991

JOEL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 259

EMPRESA MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

31 DE DEZEMBRO DE 2020

FOLHA 00011

NOTA 01 - Contexto Operacional

A MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI, é uma firma empresaria (Individual), fundada em 22 Janeiro de 2014, com sede na AV IGUAÇU, 120, CENTRO, Cidade de Balsa Nova, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MUNK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2020 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Balsa Nova, 31 Dezembro 2020

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF:04881394908

Técnico Contabil
JOEL BATHKE
PR03347600
C.P.F. 357.914.709-91

JOEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 260

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00012

Contem o presente livro, 000012 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diario número 000006 da firma
MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI***** , com
sede em Balsa Nova - PR situado a
AV Iguacu 120 - Centro , registrada
na (o) Junta Comercial do Paraná , sob
número 41600643771 em 22/01/2014 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 19.657.644/0001-85 e inscrição
estadual número 9074447403 .

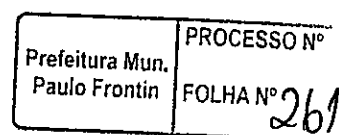
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado
conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2020 à 31/12/2020

Balsa Nova , 31 de Dezembro de 2020

Responsável pela empresa
FÁBIO ISRAEL DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F. 048.813.949-08

Técnico Contábil
JOEL BATHKE
PR03347600
C.P.F. 357.914.709-91



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04881394908	FABIO ISRAEL DA SILVA
35791470991	JOEL BATHKE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2021 11:46:22 SOB Nº
20213738112.
PROTOCOLO: 213738112 DE 10/06/2021. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS Balsa Nova - Eireli



Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
----------------------------------	-----------------------------



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12104114523 em 11/06/2021, protocolo 213738112. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
Número de Registro:	41600643771
CNPJ:	19657644000185
Município:	Balsa Nova

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04881394908	FABIO ISRAEL DA SILVA	
35791470991	JOEL BATHKE	PR033479/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2021 11:46:28 SOB Nº
20213738112.
PROTOCOLO: 213738112 DE 10/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104114523. NIRE: 41600643771.
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 263
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

DEMONSTRAÇÕES		
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez corrente (ILC) $LC = (AC / PC)$	1.616.676,03/39.439,95	40,99
Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	(1.616.676,03+0)/(39.439,95+0)	40,99
Solvência (SG) $SG = AT / (PC + PNC)$	1.616.676,03/(39.439,95+0)	40,99
ENDIVIDAMENTO (E) $(E) = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	(39.439,95+0)/(1.616.676,03+0+0)	00,02

OBS: Os índices estão apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

JOEL
BATHKE:3579147099
1

Assinado de forma digital por
JOEL BATHKE:35791470991
Dados: 2022.01.13 11:49:56
-03'00'

JOEL BATHKE
Téc. Contábil
PR 03347600

MULTIPLUS
BALSA NOVA
EIRELI:196576
44000185

Assinado de forma
digital por MULTIPLUS
BALSA NOVA
EIRELI:19657644000185
Dados: 2022.01.13
11:45:59 -03'00'

MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Multiplus Balsa Nova - Eireli, CNPJ: 19.657.644/0001-85, e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br,
Av. Iguaçu nº 120 centro de Balsa Nova-Pr, Fone: 041-9147-3287



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1422473/2020

Atividade concluída

Profissional: FABIO ISRAEL DA SILVA
Registro: RNP: 04881394908
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20200680096 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2020 Baixada em: 29/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

Contratante: município de Tijucas do Sul Pr
Endereço do contratante: RUA XV de novembro
Complemento:

CPF/CNPJ: 76.105.584/0001-21
Nº: 1458

Cidade: TIJUCAS DO SUL

Bairro: centro

Contrato: 1040/2018

UF: PR

CEP: 83190000

Valor do contrato: R\$ 114.317,20

Celebrado em: 28/08/2018

Ação institucional: NENHUM

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Endereço da obra/serviço: RUA XV de novembro

Complemento:

Nº: 1458

Cidade: TIJUCAS DO SUL

Bairro: centro

Data de início: 28/08/2018

Conclusão efetiva: 29/07/2020

UF: PR

CEP: 83190000

Finalidade: Outro

Proprietário: município de Tijucas do Sul Pr

CPF/CNPJ: 76.105.584/0001-21

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.000 Serviço(s);

Observações

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FEIRAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1422473/2020
04/08/2020, 15:15
WxZ44

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: WxZ44

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 265
----------------------------------	-----------------------------

Conselho Federal dos Técnicos Industriais
SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cfti.org.br

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 23/06/2021, às 09:06.



Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

Atestado de capacidade técnica

Declaro para os devidos fins, que a empresa **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644.0001/85 com sede na Av. Iguaçu nº 120, Centro de Balsa Nova Paraná, tendo como responsável técnico pelos serviços o Sr. Fabio Israel da Silva, com o título de Técnico em eletrotécnica, sob o CPF nº 048.813.949-08 e Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT – BR 0488139490.8 executou e concluiu serviços técnicos na modalidade de instalação e manutenção elétrica, para atender as necessidades do Município de Tijucas do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, situada a Rua XV de Novembro Centro nº 1.458, CEP 83.190-000 Tijucas do Sul Paraná.

DESCRIPTIVO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1258	Hora	Contratação de mão de obra de eletricitista para as manutenções prediais e instalações elétricas de feiras e eventos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Profissional: Fabio Israel da Silva

Carteira: CFT – BR 0488139490.8

Título: Técnico em Eletrotécnica

Empresa: Multiplus Balsa Nova – Eireli

Área de Competência: Serviços técnicos profissionais na modalidade elétrica

Dimensões/Qtde: 1 SRV

Data de Início: 28/08/2018

Data de Conclusão: 29/07/2020

Descrição Complementar: prestação de serviços realizados em diversos lugares dentro do perímetro do Município de Tijucas do Sul pr

Valor do contrato com aditivo: R\$ 114.317,20 Contrato: 1040/2018 Celebrado em: 28/08/2018

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20200680096 SUBSTITUIÇÃO a BR20190361056

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Tijucas do Sul 29 de julho de 2020.

Kelli do Rocio Rozano
KELLI DO ROCIO ROZANO
 Secretária de Administração.

Kelli do Rocio Rozano
 Secretária de Administração e Planejamento
 11 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Rua XV de Novembro 1458 – Centro – CEP 83.190-000 Tel/Fax: (41) 3629-1186 / 3629-1160 – HomePage: www.tijucasdosul.pr.gov.br – Tijucas do Sul – Estado do Paraná

Scanned by TapScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1422473/2020, emitida em 04/08/2020



Certidão nº 1422473/2020
 23/06/2021, 09:06

Chave de Impressão: WxZ44

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2020 e contém 1 folha



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1449371/2021

Atividade concluída

Profissional: FABIO ISRAEL DA SILVA
Registro: RNP: 04881394908
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20211013243 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2021 Baixada em: 08/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

Contratante: município de campo magro
Endereço do contratante: RODOVIA gumercindo boza
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CAMPO MAGRO UF: PR
Contrato: Celebrado em: CEP: 83535000

Valor do contrato: R\$ 916.329,40
Ação institucional: NENHUM Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Endereço da obra/serviço: RODOVIA gumercindo boza
Complemento: N°: 20.823
Cidade: CAMPO MAGRO Bairro: centro
Data de início: 04/02/2020 UF: PR CEP: 83535000

Finalidade: Outro Conclusão efetiva: 12/11/2020

Proprietário: município de campo magro

CPF/CNPJ: 01.607.539/0001-76

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 -
PÚBLICA 39 - INSTALAÇÃO 1500.000 Pontos;

Observações

Fornecimento e instalação de 1.500 conjuntos de iluminação pública.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1449371/2021
12/04/2021, 17:00
50748

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 50748

Conselho Federal dos Técnicos Industriais
SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 267

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 12/04/2021, às 17:09.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644.0001/85 com sede na Av. Iguaçu nº 120, Centro de Balsa Nova Paraná, tendo como responsável técnico pelos serviços o Sr. Fabio Israel da Silva, com o título de Técnico em eletrotécnica, sob o CPF nº 048.813.949-08 e Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT – BR 0488139490.8 executou e concluiu serviços técnicos especializados na área de elétrica com fornecimento de materiais e mão de obra.

Objeto dos serviços:

Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de Mão de Obra habilitada para fornecimento e instalação de conjuntos de Iluminação Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	UNI.
1	Especificações: • kit para iluminação pública composto por 2 (dois) conectores cdp conector de derivação perfurante, 1 (um) reator de descarga modelo externo para 400 w metálico, 1 (uma) lâmpada a vapor metálico de alta pressão 400 w, 1 (um) relê foto eletrônico em policarbonato, 2 (dois) parafuso rosca dupla m16 x 300mm com 4 porcas e 4 arruelas, 1 (um) braço curvo br2 galvanizado a fogo 47,62mm de diâmetro 3, 00 m, 1 (uma) luminária estampada lm-3 aberta cabeçote em alumínio fundido e-40 - até 400w, 8 metros de fio flexível de 4mm² (novo) com garantia de 1 (um) ano. Com retirada dos Kits antigos. Todo o material retirado deverá ser entregue na SEVOP. (Secretaria de Viação e Obras Públicas), para reutilização.	1.200	kit de iluminação pública de 400 w instalado. (material e mão de obra).
2	Especificações: • kit para iluminação pública composto por 2 (dois) conectores CDP Conector de Derivação Perfurante, 1 (um) reator de descarga modelo externo para 250 w metálico, 1 (uma) Lâmpada a vapor metálico de alta pressão 250 w, 1 (um) Relê foto eletrônico em policarbonato, 2 (dois) parafuso rosca dupla M16 x 300mm com 4 porcas e 4 arruelas, 1 (um) braço Curvo BR2 Galvanizado a Fogo 47,62mm de Diâmetro 3, 00 m, 1 (uma) Luminária Estampada Lm-3 Aberta Cabeçote em Alumínio Fundido E-40 - Até 400w, 8 metros de fio flexível de 4mm².(novo) com garantia de 1 (um) ano. Com retirada dos Kits antigos. Todo o material retirado, deverá ser entregue na SEVOP. (Secretaria de Viação e Obras Públicas), para reutilização.	170	kit de iluminação pública de 250 w instalado. (material e mão de obra).
3	Especificações: • kit para iluminação pública composto por 2 (dois) conectores CDP Conector de Derivação Perfurante, 1 (um) reator de descarga modelo externo para 150 w metálico, 1 (uma) Lâmpada a vapor de metálico de alta pressão 150 w, 1 (um) Relê foto eletrônico em policarbonato, 2 (dois) parafuso rosca dupla M16 x 300mm com 4 porcas e 4 arruelas, 1 (um) braço Curvo BR2 Galvanizado a Fogo 47,62mm de Diâmetro 3, 00 m, 1 (uma) Luminária Estampada Lm-3 Aberta Cabeçote em Alumínio Fundido E-40 ou E-27 - Até 400w, 8 metros de fio flexível de 4mm².(novo) com garantia de 1 (um) ano. Com retirada dos Kits antigos. Todo o material retirado, deverá ser entregue na SEVOP. (Secretaria de Viação e Obras Públicas), para reutilização.	15	kit de iluminação pública de 150 w instalado. (material e mão de obra).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - RODOVIA GUMERCINDO BOZA, No 20.823 - SEDE - CAMPO MAGRO/PR
CEP 83.535-000 - TELEFONE: (041) 3677-4000 - CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1449371/2021, emitida em 12/04/2021



Certidão nº 1449371/2021
12/04/2021, 17:09
Chave de Impressão: 50748

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 2 folhas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 268
----------------------------------	-----------------------------

Conselho Federal dos Técnicos Industriais
SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 12/04/2021, às 17:09.

4	Especificações: • kit para iluminação pública composto por 2 (dois) conectores CDP Conector de Derivação Perfurante, 1 (um) reator de descarga modelo externo para 100 w metálico, 1 (uma) Lâmpada a vapor de metálico de alta pressão 100 w, 1 (um) Relê foto eletrônico em policarbonato, 2 (dois) parafuso rosca dupla M16 x 300mm com 4 porcas e 4 arruelas, 1 (um) braço Curvo BR2 Galvanizado a Fogo 47,62mm de Diâmetro 3, 00 m, 1 (uma) Luminária Estampada Lm-3 Aberta Cabeçote em Alumínio Fundido E-40 ou E-27 - Até 400w, 8 metros de fio flexível de 4mm ² (novo) com garantia de 1 (um)ano. Com retirada dos Kits antigos. Todo o material retirado, deverá ser entregue na SEVOP. (Secretaria de Viação e Obras Públicas), para reutilização.	15	kit de iluminação pública de 100w instalado. (material e mão de obra).
5	Retirada de conjuntos de iluminação pública completos de qualquer potência constantes no termo de referência e reinstalação em diversos pontos do Município de Campo Magro, conforme pedido da Secretaria de Obras do Município	100	Mão de obra de retirada e reinstalação por ponto.

- Instalações elétricas de iluminação pública (Conforme Item 7 da NBR 5410) contemplando um total de 1.500 (hum mil e quinhentos) pontos de Iluminação Pública.
- Fornecimento de software de gestão para o Sistema de iluminação pública para mapeamento e georreferenciamento contemplando um total de 1.500 (hum mil e quinhentos) pontos de Iluminação Pública.
- Veículos utilizados:
 - ✓ Caminhão munck adequado a NR 12 para os transportes, remoções, movimentações de cargas e içamentos com sistema cesto aéreo isolado em alturas superior a 18 m.
 - ✓ Caminhão equipado com cesto aéreo isolado, sistema de duplo comando, adequado a NR 12 para serviços de substituição de luminárias em alturas de até 13m.

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20211013243 SUBSTITUIÇÃO à BR20200486875

Dimensões/Qtde: 1.500 pontos.

Data de Início: 04/02/2020

Data de Conclusão: 12/11/2020

Valor do Contrato: R\$ 916.329,40

Os serviços foram executados em diversas ruas do Município de Campo Magro.

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná.

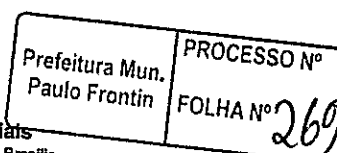
Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Edson Roberto Casagrande
Secretaria Municipal de
Viação e Obras Públicas

Campo Magro 09 de março de 2021.

Edson Roberto Casagrande
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - RODOVIA GUMERCINDO BOZA, No 20.823 - SEDE - CAMPO MAGRO/PR
CEP 83.535-000 - TELEFONE: (041) 3677-4000 - CNPJ/MF: 01.607.539/0001-76



Conselho Federal dos Técnicos Industriais
SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 12/04/2021, às 17:09.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1449371/2021, emitida em 12/04/2021



Certidão nº 1449371/2021
12/04/2021, 17:09

Chave de Impressão: 50748

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220000429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO ALEXANDRE PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGERIO ALEXANDRE PEREIRA

RNP: 2613581573

Registro: SP-5069398072/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720220269185 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/01/2022 Baixada em: 19/01/2022 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE CASTRO PR CNPJ: 77.001.311/0001-08

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: 350/2018 celebrado em 17/12/2018 Vinculado a ART: 20190610275

Valor do contrato: R\$ 588.333,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC PEDRO KALED Nº: 22

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/12/2018 Conclusão efetiva: 16/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE CASTRO PR

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de manutenção de sistemas de iluminação, 7458 PONTO

Observações:

Objeto: Contratação de empresas especializada em serviços de manutenção de iluminação pública.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000429/2022

09/02/2022 11:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 20570/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 270



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20570/2022.

CAT nº 1720220000429 de 09/02/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de Castro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644.0001/85 com sede na Av. Iguaçu nº 120, Centro de Balsa Nova Paraná, tendo como responsável técnico pelos serviços o Sr. ROGERIO ALEXANDRE PEREIRA, com o título de Engenheiro Eletricista, sob o CPF nº 277.586.638-77 e Registro no Conselho Regional de Engenharia CREA-SP nº SP-5069398072/D e Visto Nº 143599, Registro Nacional: 2613581573 e FABIO ISRAEL DA SILVA com o título de Técnico em Eletrotécnica sob o CPF nº 048.813.949-08 e Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT – BR 0488139490.8. Os profissionais executaram e concluíram serviços técnicos especializados na área de elétrica, para atender as necessidades do Município de Castro Pr, situado a Praça Pedro Kaled nº 22, centro de Castro PR, CEP 84.165-540.

Objeto:

Contratação de empresas especializada para prestação de serviços na manutenção da rede de iluminação pública no perímetro urbano, bairro do Tronco e distritos de Socavão e Abapan – recursos ordinários livres – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva em parque de iluminação publica com verificação final das instalações elétricas de iluminação pública (conforme item 7 da NBR 5410) contemplando um total de 7.458 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito) pontos de iluminação pública.

Especificações técnicas do objeto:

- ✓ Manutenção e substituição de luminárias, lâmpadas queimadas e deterioradas.
- ✓ Substituição de luminárias LM1, LM2 e LM3, quando houver necessidade por alteração de projeto ou por parte do município, limitando-se a um total de 180 trocas no período do contrato, em médias 15 luminárias por mês.
- ✓ Instalação de luminárias em locais onde haja necessidade e existam condições necessárias para que essas instalações possam ser feitas, sendo que estas poderão ser realizadas somente mediante autorização da SMOPSA (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente).
- ✓ Confecção de pequenas redes elétricas (iluminação pública), com medidas de no máximo 500 metros lineares.
- ✓ Abertura de valas para aplicação de fiação quando se faça necessário, com medidas de no máximo 500 metros lineares.
- ✓ Manutenção de redes, luminárias e demais sistemas elétricos em parques e nas praças localizadas no perímetro urbano do município.
- ✓ Substituição de componentes elétricos pertinentes ao serviço em locais e monumentos públicos.
- ✓ Troca de reles, base de reles, reatores, bocais, fios e braços de luminárias quando necessário.

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 2122 5046 CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site:
www.castro.pr.gov.br

E-mail: licitação.castro@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 205702022.

CAT nº 172022000429 de 09/02/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 271
----------------------------------	-----------------------------

f

- ✓ Realizar limpeza ou substituição de acrílico de luminárias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- ✓ Análise de consumo das faturas de energia elétrica pertinentes aos imóveis próprios e administrados pelo município com o fornecimento de laudo técnico quando necessário.
- ✓ Elaboração de Relatório Mensal para prestação de contas de serviços executados.
- ✓ Realização de vistoria quinzenal podendo esta ser acompanhada ou não pelo fiscal da SMOPMA.
- ✓ Central de atendimento para recebimento dos pedidos de manutenção, via telefone, sms e/ou WhatsApp.

Veículos utilizados:

- ✓ Caminhão guindauto adequado a NR 12 para os transportes, remoções, movimentações de cargas e içamentos com sistema cesto aéreo isolado em alturas superior a 18 m.
- ✓ Caminhão equipado com cesto aéreo isolado, sistema de duplo comando, adequado a norma regulamentadora NR 12, para serviços de substituição de luminárias em alturas de até 13m.

Quantidade / Unidade de medida 7.458 pontos.
ART de Obra ou Serviço n.º 1720220269185.

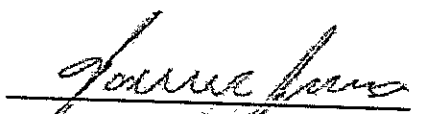
Data do contrato: 17/12/2018, data de início: 17/12/2018, data de conclusão: 16/08/2021.
Contrato n.º 350/2018, R\$ 588.333,41.

Endereço da obra: Diversas ruas do município de Castro PR, CEP: 84.165-640.

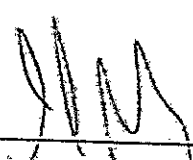
Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Responsável técnico pela assinatura do presente atestado de capacidade técnica: Sr. Mario Silvio Jakieimin Martins, com o título de Engenheiro Civil, Registro no Conselho Regional de Engenharia CREA-PR N.º 8972/D, Registro Nacional: 1702658767

Castro 19 de janeiro de 2022.


PAULO ROBERTO NOCERA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE


MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS
CREA PR 8.972/D

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 2122 5046 CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site:
www.castro.pr.gov.br

E-mail: licitação.castro@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 272
----------------------------------	-------------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem: **MULTIPLUS**

BALSA NOVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85, com sede a avenida Iguaçu, n. 120, centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por seu sócio **FÁBIO ISRAEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 048.813.949-08, portador do RG nº 8.386.960-7, residente e domiciliado na avenida Iguaçu, n. 120, centro, Balsa Nova - PR, ora denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ROGÉRIO ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nº do visto do CREA 143599, portador da CIRG nº 33793531-2e do C.P.F. nº 277.586.638-77, residente e domiciliado na Travessa Frei Miguel Hilário Bottacin, Novo Mundo, Curitiba – PR CEP: 81050-670, ora denominado de **CONTRATADO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na melhor forma de direito a **CONTRATANTE** ajusta os serviços profissionais do **CONTRATADO**, pelo prazo de 04 anos contados da data de vigência do presente contrato, para atuar como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa nas áreas de suas atribuições em especial de engenharia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecida a obrigatoriedade do **CONTRATADO** cumprir a carga horária diária de 03 (três horas), nas dependências da empresa ora **CONTRATANTE**, ou em home office, pelas quais receberá, mensalmente, na qualidade de profissional autônomo, mediante recibo, a importância correspondente a 03 (três) salário mínimo mensal, atualmente no valor total de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente ao vencimento, mediante a entrega de recibo de pagamento por prestação de serviços profissionais de autônomo.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato entrará em vigor desta data, não tendo caráter de exclusividade, podendo qualquer das partes rescindi-lo sem qualquer ônus, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Foro Regional de Campo Largo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2022.

Rogério Alexandre Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA SP - 5069398072/D
CONTRATADO

[Assinatura]
CONTRATANTE

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo 1381XZXqth9Ate27M7mfazRdV
Consulte esse selo em <https://selo.furapen.com.br/consulta>
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ROGÉRIO ALEXANDRE PEREIRA
(262903). Dou fé. (0359)

Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Priscila Caroline Santos Lisovski - Escrevente



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 273
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4367/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **ROGERIO ALEXANDRE PEREIRA**

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069398072/D

Registro Nacional : 2613581573

Registrado(a) desde : 11/09/1995

Filiação : **ELIZEU ALEXANDRE PEREIRA**

ORDALICIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Data de Nascimento : 09/07/1979

Documento de Identidade : 33.793.531-2 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

Naturalidade : OURINHOS/SP

Visto Nº : 143599

Dt. Expedição Visto : 26/01/2015

CPF : 27758663877

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

INTESP - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 29/08/2014

Diplomação : 29/08/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63891 - MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI

CNPJ: 19657644000185

Desde: 19/01/2018 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

74307 - PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 30353953000102

Desde: 03/02/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11976/2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA Nº 274
----------------------------------	------------------------------

Emitida via Internet em 12/01/2022 22:12:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 275
----------------------------------	-----------------------------



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1463568/2021
 Emissão: 22/06/2021
 Validade: 30/06/2022
 Chave: 0zwww

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: FABIO ISRAEL DA SILVA
 Registro: 04881394908
 CPF: 048.813.949-08
 Endereço: RUA AVENIDA IGUAÇU, 120, CASA, CENTRO, Balsa Nova, PR, 83650000
 Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
 Data de registro: 30/03/2017

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
 Data de Formação: 24/03/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

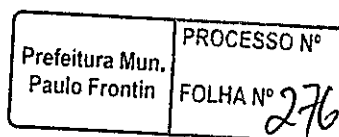
Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI
 Registro: 19657644000185
 CNPJ: 19.657.644/0001-85
 Data Início: 29/08/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5595/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CNPJ: 19657644000185

Num. Registro: 63891

Registrada desde : 12/07/2017

Capital Social: R\$ 150.000,00

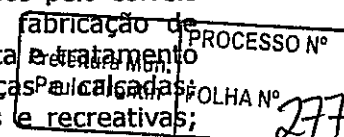
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 120 CENTRO

Município/Estado: Balsa Nova-PR

CEP: 83650000

Objetivo Social:

a exploração no ramo de : Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Atividades de sonorização e iluminação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de elevadores escadas e esteiras rolantes; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Obras de alvenaria; Obras de montagem industrial; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; e Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, praças, jardins, limpeza de acostamentos de estradas, capinação e roçada de ruas e estradas; Atividades de consultoria e gestão empresarial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e serviços combinados para apoio a edifícios. Fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artigos de serralheria; comércio varejista de brinquedos e material de construção; reparação de artigos do mobiliário; construção de edifícios; perfuração e construção de poços de água; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte na elevação de cargas e pessoas para uso em obras (caminhão munck); montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado; construção de obras de arte especiais; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; fabricação de artefatos de cordoaria; atividades funerárias e serviços relacionados; coleta e tratamento de resíduos perigosos e não perigosos; obras de urbanização - rua, praças, calçadas; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; fabricação de alambrado; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; serviços de chapisco, emboço reboco, cursos de artesanato e pintura.



Restrição de Atividade : As atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19657644000185

1 - ADRIELLY SANTOS

Carteira: PR-155660/D Data de Expedição: 15/08/2016

Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

2 - FELIPE MEIRA RIBAS

Carteira: PR-192236/D Data de Expedição: 29/01/2021

Desde: 24/03/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO EM ELETROINICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO EM ELETROINICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

3 - ROGERIO ALEXANDRE PEREIRA

Carteira: SP-5069398072/D Data de Expedição: 11/09/1995

Desde: 19/01/2018 Carga Horária: 3: H/D Até: 16/01/2022

Desde: 17/01/2022 Carga Horária: 3:0 H/D

Visto Nº: 143599 Data do Visto: 26/01/2015

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 19657644000185

1 - ROBSON WELDER RODRIGUES PIO

Carteira: PR-137261/D Data de Expedição: 18/02/2014

Desde: 29/12/2021

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 278
----------------------------------	-----------------------------

Para fins de: LICITAÇÕES

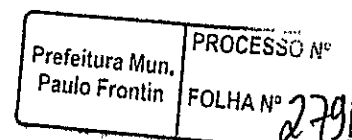
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 15313/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/01/2022 08:59:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1463567/2021

Emissão: 22/06/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: ycbx2

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MULTIPLUS Balsa Nova Eireli

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Registro: 19657644000185

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 04/12/2017

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE RUAS E ESTRADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CAMINHÃO MÚNCK); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS; COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, REBOCO; CURSOS DE ARTESANATO E PINTURA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA IGUAÇU, 120, CASA, CENTRO, Balsa Nova, PR, 83650000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 04/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200018644DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIO ISRAEL DA SILVA

Registro: 04881394908

CPF: 048.813.949-08

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 280
----------------------------------	-----------------------------





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1463567/2021
Emissão: 22/06/2021
Validade: 30/06/2022
Chave: ycbx2

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

Data Início: 29/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 281
----------------------------------	-----------------------------



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetli.net.br/publico/>, com a chave: ycbx2
Impresso em: 22/06/2021 às 09:20:36 por: adapt, ip: 177.51.42.59

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Paulo Frontin

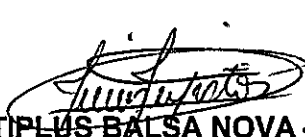
Considerando o solicitado no instrumento convocatório para comprovação da qualificação técnica, declaramos que os responsáveis técnicos para a prestação dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

n°	Nome	Especialidade	n° do Registro	Data do registro
1	ROGÉRIO ALEXANDRE PEREIRA	ENG. ELETRICISTA	Carteira - CREA- SP Nº: SP-5069398072/D	Visto Nº: 143599 Dt. Expedição Visto: 26/01/2015
3	FÁBIO ISRAEL DA SILVA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	04881394908	30/03/2017

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 08 de março de 2022.



MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 282
----------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.657.644.0001/85, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Fábio Israel da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.386.960-7 e do CPF n.º 048.813.949-08.

DECLARA para todos os fins de direito a disponibilidade dos veículos abaixo, durante a execução contratual, porém irá mobilizar os veículos conforme a demanda dos serviços, sob pena de inabilitação:

1 caminhão guindauto equipado com lança telescópica, e cesto aéreo isolado (trabalhará em jornada de 24 horas).

1 caminhão equipado com sistema de cesto aéreo com isolamento mínimo para 43 kv, e cesto aéreo isolado com sistema de duplo comando para trabalho em altura até 14 m. Adequado a norma nr12.

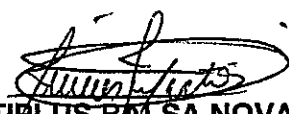
1 caminhão equipado com sistema de cesto aéreo com isolamento mínimo para 43 kv, e cesto aéreo isolado com sistema de duplo comando para trabalho em altura até 10 m. Adequado a norma nr12.

2 veículos utilitários equipado com sistema de escada giratória.

1 veículo para ronda e fiscalização.

1 motocicleta para rondas.

Balsa Nova, 08 de março de 2022.


MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N. FOLHA Nº 283
----------------------------------	-----------------------------



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01025944175

PLACA

PVA1150

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

213098219688



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85686975815

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

FORD/CARGO 816 S

ESPECIE/TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR/UF

CHASSI

*****/**

9BFVEADS1FBS76599

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=011,00T PBT=008,25T

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

5.08

POTÊNCIA/CILINDRADA

162CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

8.25

MOTOR

36498976

CMT

11.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CPF/CNPJ

19.657.644/0001-85

LOCAL

BALSA NOVA PR

DATA

30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso às funcionalidades de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH - Nova Carteira Nacional
- Acessar a versão digital do seu documento de trânsito
- Consultar o histórico de multas e infrações
- Trocar o próprio veículo
- Recusar a emissão de multa



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 284



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

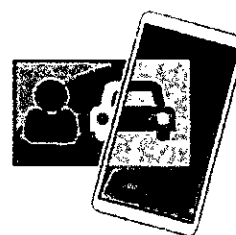
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CODIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01025944175	PVA1150	2014	2015
MÁRCA / MODELO / VERSÃO			
FORD/CARGO 816 S			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
54809519357			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUZIU SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720211423126

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO BRAGAGNOLO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1700178733

Carteira: PR-75509/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

AVENIDA IGUAÇU, 120

CENTRO - Balsa Nova/PR 83850-000

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/03/2021

Tipo da contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA IGUAÇU, 120

CENTRO - Balsa Nova/PR 83850-000

Data de início: 22/03/2021

Previsão de término: 22/03/2021

4. Atividade Técnica

Condução de serviço técnico

[Inspeção] de máquinas e equipamentos (NR12) - segurança do trabalho

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Inspeção técnica descrita no relatório número 20/21

6. Declarações

Clausula Compromissória: As partes declaram, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

ALESSANDRO BRAGAGNOLO
Profissional
CREA-PR 75509/D

Contratante

7. Assinaturas

Declaro ser a verdadeira as informações acima

ALESSANDRO BRAGAGNOLO - CPF: 259.752.118-90
Local: Curitiba, 22 de Maio de 2021

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confaz.org.br

A responsabilidade da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211423126

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 22/03/2021 21:01:06

www.crea-pr.org.br



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N° 286

Digitalizado com CamScanner

Relatório de Inspeção Técnica

Identificação do Proprietário

Multiplus Balsa Nova - EIRELI CNPJ: 19.657.644/0001-85
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 120 – Bairro Centro – Cidade: Balsa Nova-PR Telefone: (41) 3636-1295

Características do Caminhão

Tipo de caminhão: aberta/mec.operac Marca: Ford Modelo: Cargo 816 S
Cor: Branca Placa: PVA-1150 Chassi: 9BFVEADS1FBS76599

Características do Guindaste Articulado Hidráulico Articulado

Fabricante: Palfinger Número de Série: 140619-08

Características do Cesto Aéreo

Número de ocupantes: 01

Inspeção do Caminhão

Sistema Mecânico	C	NC	NA	Recomendações, Providências e Observações
Câmbio	X			N
Diferencial	X			N
Freio de mão	X			N
Freios	X			N
Sistema Elétrico				
Faróis	X			N
Limpador de para brisa	X			N
Luz de freio	X			N
Luz de ré	X			N
Setas	X			N
Sinal sonoro de marcha a ré	X			N
Acessórios de Segurança				
Estepe	X			N
Macaco	X			N
Chave de roda	X			N
Triângulo	X			N
Diversos				
Pneus	X			N
Retrovisor externo	X			N

C- Conforme

NC – Não conforme

NA – Não Aplicável

N - Nenhuma

Inspeção do Guindaste Hidráulico Articulado

Sistema Hidráulico	C	NC	NA	Recomendações, Providências e Observações
Acionamento da bomba	X			N
Mangueiras	X			N
Nível de óleo hidráulico	X			N
Reservatório de óleo hidráulico	X			N
Terminais e conexões	X			N
Tubulações	X			N
Válvulas de segurança	X			N
Sistema Mecânico				
Base	X			N
Braço	X			N
Coluna	X			N
Lança	X			N
Sapatas traseiras	X			N
Sistema de giro	X			N
Diversos	X			N
Sinalização de segurança	X			N

C- Conforme

NC – Não conforme

NA – Não Aplicável

N - Nenhuma

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO ..

FOLHA 287

Digitizado com CamScanner

Inspeção do Cesto Aéreo

ITENS	C	NC	NA	Recomendações, Providências e Observações
Ancoragem para cinto de segurança tipo pára-quedista	X			N
Identificação das funções dos controles superiores	X			N
Identificação dos controles inferiores	X			N
Controles superiores auto retrátil	X			N
Controles inferiores auto retrátil	X			N
Controles superiores prontamente acessíveis	X			N
Controles inferiores prontamente acessíveis	X			N
Controle inferior acionado prevalecendo sobre o superior	X			N
Parada de emergência nos controles superior e inferior	X			N
Válvulas de retenção no sistema hidráulico	X			N
Controle e bloqueio dos estabilizadores	X			N
Chave bloqueio alternada dos estabilizadores e guindaste	X			N
Sistema de operação de emergência do guindaste	X			N
Indicador de inclinação	X			N
Caçamba com liner	X			N
Sistema de nivelamento do cesto	X			N
Adesivos de identificação no cesto	X			N

C- Conforme	NC - Não conforme	NA - Não Aplicável	N - Nenhuma
-------------	-------------------	--------------------	-------------

Resultado da Inspeção Técnica

Os itens descritos acima foram devidamente inspecionados e testados, os quais se encontraram instalados e funcionando durante a realização da inspeção. Os equipamentos descritos acima estão assim **APROVADOS e LIBERADOS** para serem utilizados normalmente para as finalidades as quais foram projetados e fabricados.

Validade do Relatório**ESTE RELATÓRIO PERDE A SUA TOTAL VALIDADE CASO:**

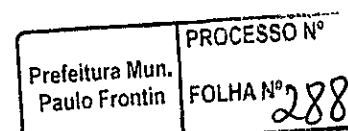
- ✓ OS ITENS INSPECIONADOS SOFREREM QUALQUER DANO, MODIFICAÇÃO OU REPARO SEM A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA VISTORIA TÉCNICA
- ✓ AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS INDICADAS PELOS FABRICANTES NÃO FOREM CUMPRIDAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS
- ✓ O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO POR PESSOAS NÃO QUALIFICADAS E HABILITADAS
- ✓ UTILIZE O EQUIPAMENTO DE FORMA INADEQUADA DAS FINALIDADES PARA O QUAL FOI FABRICADO

Identificação do Relatório

Relatório Nº 20 / 21	ART Nº 1720211423126
----------------------	----------------------

Responsável Técnico

Alessandro Bragagnolo	Engº Mecânico e de Segurança do Trabalho	CREA-PR 75.509 / D	Curitiba, 22 de março de 2021
-----------------------	--	--------------------	-------------------------------



ANEXO I – DECLARAÇÃO

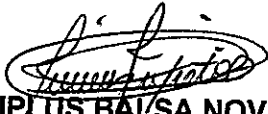
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº: 01/2022, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Balsa Nova - PR, 08 de março de 2022.


MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
FABIO ISRAEL DA SILVA
CPF: 048.813.949-08
RG: 8.386.960-7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 289
----------------------------------	-----------------------------

Multiplus Balsa Nova - Eireli, CNPJ: 19.657.644/0001-85, e-mail: contatomultiplus@yahoo.com.br,
Av. Iguaçu nº 120, centro, Balsa Nova- PR, Fone: 041-9147-3287.

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

☐ Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

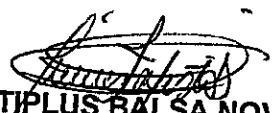
☐ Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

☐ Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente, em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

☐ Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Balsa Nova - PR, 08 de março de 2022.


MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI

CNPJ: 19.657.644.0001/85

FABIO ISRAEL DA SILVA

CPF: 048.813.949-08

RG: 8.386.960-7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 290
----------------------------------	-----------------------------

Multiplus Balsa Nova - Eireli, CNPJ: 19.657.644/0001-85, e-mail: contatomultiplus@yahoo.com.br,
Av. Iguaçu nº 120, centro, Balsa Nova- PR, Fone: 041-9147-3287.

ENVELOPE

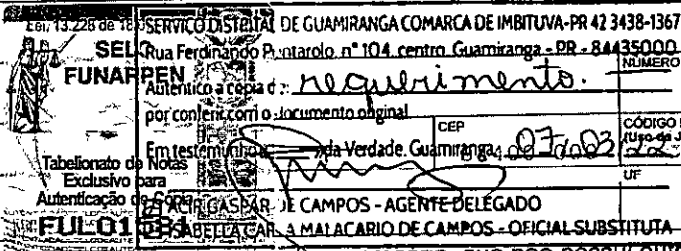


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110608024-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) NUNCA COMERCIAL DO PARANÁ									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIS ANDRE SOCHODOLAK											
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)									
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial										
FILHO DE (pai) AUDI SOCHODOLAK	(mãe) MARIA JOSE SOCHODOLAK										
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-11-0978	IDENTIDADE número 8.279.900-1	Orgão emissor SSP	UF PR								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 030.573.549-71									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO 115									
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 07400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR								
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR									
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: <table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO DO ATO 002</td> <td>DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO</td> <td>CÓDIGO DO EVENTO 021</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO N</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO DO EVENTO</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO</td> <td>CÓDIGO DO EVENTO</td> <td>DESCRIÇÃO DO EVENTO</td> </tr> </table>				CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO N	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO N								
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115								
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR								
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandro.gaspar@hotmail.com								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4329-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PREDIO.										
Atividades secundárias 4321-5/00 4742-3/00 8130-3/00 8129-0/00 4744-0/99											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-12-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.563.554/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR								
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO											
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Assinatura do empresário: <i>Luís Andre Sochodolak me</i>											
DATA DA ASSINATURA 04-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN										
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/10/2011 SOB NÚMERO: 20117950998 Protocolo: 11795099-8 DE 04/10/2011 Empresário: 4110608024-9 LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL											
RELATOR 04/10/2011		PROCESSO Nº FOLHA Nº 292									



Q

F



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS ANDRE SOCHODOLAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENEFÍCIO (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AUDI SOCHODOLAK		(mãe) MARIA JOSE SOCHODOLAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1978	IDENTIDADE (número) 8.279.900-1	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 03057354971
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta e Comércio) 008498
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta e Comércio) 008498
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAIS XXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUBA - PR 423438-1367 Rua Ferdinando Pontarolo, n° 104, centro, Guariranga - PR 4435000 Autentico a cópia de: <u>Requerimento</u> por conferência com o documento original. Em testemunho da Verdade: Guariranga, 07/03/2006 ☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO ☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE LOCAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF XXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Data da assinatura 01/12/2006			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONIOZEI PASCHETTI RG 45.748.633 - PR 15/03/2006	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/12/2006 SOB NÚMERO: 41106080249 Protocolo: 06/451176-6 LUIS ANDRE SOCHODOLAK MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL PR1200600015518		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 293



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

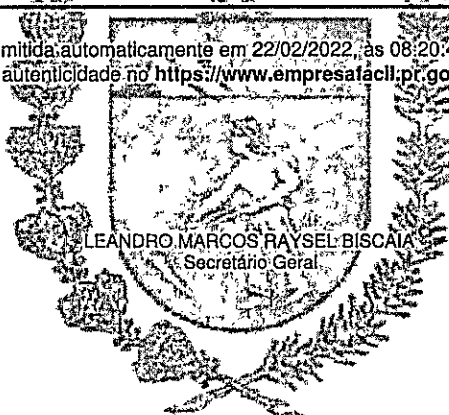
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME			Protocolo: PRC2210289715
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106080249	CNPJ 08.563.554/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2006	Início de Atividade 15/12/2006
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 115, SALA01, CENTRO-Prudentópolis/PR- CEP84400-000			
Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ELÉTRICAS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL URBANA, SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PRÉDIO.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/10/2011		Número 20117950998	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS ANDRE SOCHODOLAK		CPF: 030.573.549-71 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 08:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSL2TZVB.



PRC2210289715



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 294
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

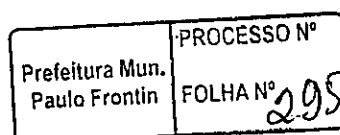
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.563.554/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2006
NOME EMPRESARIAL LUIS ANDRE SOCHODOLAK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9117-9631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 14:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CNPJ: 08.563.554/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:32 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: 4E38.23D1.23C3.55E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
----------------------------------	-----------------------------

A

F

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.563.554/0001-09**Razão Social:** LUIS ANDRE SOCHODOLAK**Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA 115 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR /
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022**Certificação Número:** 2022021600561985905679

Informação obtida em 21/02/2022 08:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 297
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS ANDRE SOCHODOLAK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.563.554/0001-09

Certidão nº: 44081719/2021

Expedição: 28/10/2021, às 09:42:47

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIS ANDRE SOCHODOLAK (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.563.554/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
----------------------------------	-----------------------------

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 6.416.647.549

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 08.563.554

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclnc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), Inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), sequestro (Seques), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/03/2022 às 14:22

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 299
----------------------------------	-----------------------------



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90792656-72	08.563.554/0001-09	09/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Título do Estabelecimento	CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
Endereço do Estabelecimento	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115, SL 01 - CENTRO - CEP 84400-000 FONE: (42) 99903-2526
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 09/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.573.549-71	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90792656-72 Emitido Eletronicamente via Internet 07/03/2022 14:26:15  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR™



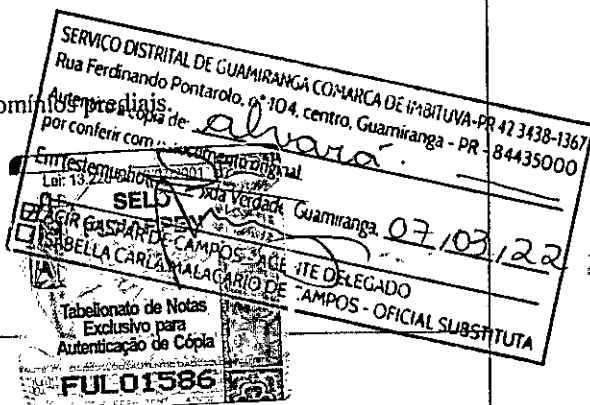
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS



ALVARÁ N. 114/2012

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 3641/2011 de 29 de Novembro de 2011 concede alvará de licença para localização a:

Nome LUIS ANDRE SOCHODOLAK CNPJ/CPF: 08.563.554/0001-09
Localização RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115 - CENTRO
Atividades 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00



Emitido em 27/11/2012	Inscrição Municipal 174912
--------------------------	-------------------------------

Observações

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

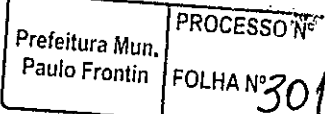
SECRETARIA DE FINANÇAS

DPTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Paraná - 84400-000

e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br - Fone: (42) 3446-8000

27/11/2012 09:34





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026223923-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.563.554/0001-09**

Nome: **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 302
----------------------------------	-----------------------------

K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 593/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFHCJZX2H9EUA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: LUIS ANDRE SOCHODOLAK			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
174912	08.563.554/0001-09		114
ENDEREÇO			
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 21 de Janeiro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

CNPJ 08.563.554/0001-09, no período compreendido entre 01/01/1999 e 18/02/2022.



PRUDENTOPOLIS/PR, 21 de Fevereiro de 2022

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA
VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2022.02.21 11:20:54 -03'00'

SERVICO DISTRTAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, n.º 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000

Let: 13.228 de 1 Autentico a copia de *Certidão negativa*
SE por conferir com o documento original.
FUNARPEN Em testemunho da verdade Guamiranga. 07/03/22

ACIR GASPARE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
Tabellionato de Notas de BELLA CARL MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA
Autenticação de Cópia
Nº FUL01583

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.

CERTIDÃO NÚMERO 047845.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 304

F

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Ramo Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115

Complemento

Bairro CENTRO

Município PRUDENTOPOLIS

Estado PR

Inscrição no CNPJ 08.563.554/0001-09

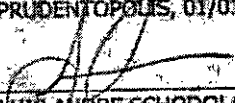
Inscrição Estadual..... 9052561903

Registro na junta..... 41106080249 Data registro: 05/12/2006

Inscrição Municipal..... 174912

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

PRUDENTOPOLIS, 01/01/2020


LUIS ANDRE SOCHODOLAK
ADMINISTRADOR
CPF: 030.573.549-71


EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR 300 o Nº. 045795/O-5
CPF: 026.521.119-18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
06/01/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
16/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
16/01/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
20/01/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 12/2019	250,00	
20/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 12/2019		250,00
20/01/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2019	426,48	
20/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2019		426,48
20/01/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2019	109,78	
20/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2019		109,78
31/01/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	426,48	
31/01/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,48
31/01/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020	1.039,00	
31/01/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020		1.039,00
31/01/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	114,29	
31/01/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		114,29
31/01/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2020	924,71	
31/01/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2020		924,71
31/01/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 01/2020	275,00	
31/01/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 01/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	14.254,33	14.254,33
03/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
03/02/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
07/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
07/02/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
20/02/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	426,48	
20/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		426,48
20/02/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 01/2020	114,29	
20/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 01/2020		114,29
20/02/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 01/2020	275,00	
20/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 01/2020		275,00
28/02/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020	1.045,00	
28/02/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020		1.045,00
28/02/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	114,95	
28/02/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		114,95
29/02/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	426,48	
29/02/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,48
29/02/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 02/2020	930,05	
29/02/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 02/2020		930,05
29/02/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 02/2020	275,00	
29/02/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 02/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	14.295,84	14.295,84
02/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
02/03/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
02/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
02/03/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
11/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.714,48	
11/03/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.714,48
20/03/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	426,48	
20/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		426,48
20/03/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 02/2020	114,95	

TRANSPORTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 306

13.944,50

13.829,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.944,50	13.829,55
20/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 02/2020		114,95
20/03/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 02/2020	275,00	
20/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 02/2020		275,00
31/03/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	534,80	
31/03/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		534,80
31/03/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020	1.045,00	
31/03/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020		1.045,00
31/03/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	114,95	
31/03/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		114,95
31/03/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 03/2020	930,05	
31/03/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 03/2020		930,05
31/03/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 03/2020	275,00	
31/03/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 03/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	17.119,30	17.119,30
01/04/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
01/04/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
20/04/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	534,80	
20/04/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		534,80
20/04/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 03/2020	114,95	
20/04/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 03/2020		114,95
20/04/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 03/2020	275,00	
20/04/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 03/2020		275,00
30/04/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	404,53	
30/04/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		404,53
30/04/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2020	930,05	
30/04/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2020		930,05
30/04/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020	1.045,00	
30/04/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020		1.045,00
30/04/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	114,95	
30/04/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		114,95
30/04/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 04/2020	275,00	
30/04/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 04/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	13.832,87	13.832,87
04/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
04/05/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
05/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.541,13	
05/05/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.541,13
07/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
07/05/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
20/05/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	404,53	
20/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		404,53
20/05/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 04/2020	114,95	
20/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 04/2020		114,95
20/05/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 04/2020	275,00	
20/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 04/2020		275,00
30/05/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020	1.045,00	
30/05/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020		1.045,00
30/05/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	114,95	
30/05/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020		114,95
30/05/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2020	930,05	
30/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2020		930,05
31/05/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	527,86	
			TOTAL DO MÊS	16.642,06	16.114,20

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 307

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	16.642,06	16.114,20
31/05/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR A RECOLHER		527,86
31/05/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 05/2020	275,00	
			HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 05/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	16.917,06	16.917,06
01/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
01/06/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
03/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.860,42	
03/06/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.860,42
19/06/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 05/2020	114,95	
19/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 05/2020		114,95
19/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.407,89	
19/06/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.407,89
20/06/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	527,86	
20/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		527,86
20/06/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 05/2020	275,00	
20/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 05/2020		275,00
26/06/2020	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS JUCEPAR.	33,15	
26/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS JUCEPAR.		33,15
30/06/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	694,53	
30/06/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		694,53
30/06/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020	1.045,00	
30/06/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020		1.045,00
30/06/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	114,95	
30/06/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		114,95
30/06/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2020	930,05	
30/06/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2020		930,05
30/06/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 06/2020	275,00	
30/06/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 06/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	21.417,39	21.417,39
01/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
01/07/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
03/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.026,06	
03/07/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.026,06
20/07/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	694,53	
20/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		694,53
20/07/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 06/2020	114,95	
20/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 06/2020		114,95
20/07/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 06/2020	275,00	
20/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 06/2020		275,00
31/07/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020		1.045,00
31/07/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	114,95	
31/07/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		114,95
31/07/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2020	930,05	
31/07/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2020		930,05
31/07/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	445,48	
31/07/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		445,48
31/07/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 07/2020	275,00	
31/07/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 07/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	15.059,61	15.059,61
03/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.007,38	
03/08/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.007,38

TRANSPORTE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 308

7.007,38

7.007,38

Empresa: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
C.N.P.J.: 08.563.554/0001-09
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41106080249 Data: 05/12/2006

Folha: 0005
Número livro: 0003
Página 5 de 17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.007,38	7.007,38
03/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
03/08/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
07/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.978,35	
07/08/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.978,35
20/08/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 07/2020	114,95	
20/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 07/2020		114,95
20/08/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	445,48	
20/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		445,48
20/08/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 07/2020	275,00	
20/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 07/2020		275,00
31/08/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	763,06	
31/08/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		763,06
31/08/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020		1.045,00
31/08/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	114,95	
31/08/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020		114,95
31/08/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2020	930,05	
31/08/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2020		930,05
31/08/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 08/2020	275,00	
31/08/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 08/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	23.087,81	23.087,81
01/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.138,59	
01/09/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.138,59
09/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.883,72	
09/09/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.883,72
11/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.260,18	
11/09/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.260,18
18/09/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 08/2020	114,95	
18/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 08/2020		114,95
19/09/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 08/2020	275,00	
19/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR REFERENTE MÊS 08/2020		275,00
21/09/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	763,06	
21/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		763,06
30/09/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.248,17	
30/09/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.248,17
30/09/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020		1.045,00
30/09/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	114,95	
30/09/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020		114,95
30/09/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2020	930,05	
30/09/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2020		930,05
30/09/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 09/2020	275,00	
30/09/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 09/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	36.048,67	36.048,67
01/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	135,03	
01/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		135,03
01/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.277,18	
01/10/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.277,18
06/10/2020	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	685,10	
06/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		685,10
06/10/2020	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	685,10	
06/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		685,10
06/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	229,55	
			TRANSPORTE	22.011,96	21.782,41

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 309

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	22.011,96	21.782,41
08/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		229,55
08/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	178,01	
15/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		178,01
15/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	115,74	
17/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		115,74
17/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	289,44	
20/10/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.248,17	
20/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.248,17
20/10/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 09/2020	114,95	
20/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 09/2020		114,95
30/10/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020	1.045,00	
30/10/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020		1.045,00
30/10/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	114,95	
30/10/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020		114,95
31/10/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	809,06	
31/10/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		809,06
31/10/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	100,05	
31/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		100,05
31/10/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2020	930,05	
31/10/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2020		930,05
31/10/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 10/2020	275,00	
31/10/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 10/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	27.232,38	27.232,38
04/11/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	235,01	
04/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		235,01
05/11/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.990,00
05/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.830,20	
05/11/2020	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	159,80	
12/11/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	262,00	
12/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		262,00
20/11/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	809,06	
20/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		809,06
20/11/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 10/2020	114,95	
20/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 10/2020		114,95
20/11/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.160,00
20/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.976,80	
20/11/2020	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	183,20	
23/11/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	285,01	
23/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		285,01
30/11/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	684,30	
30/11/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		684,30
30/11/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020		1.045,00
30/11/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	114,95	
30/11/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		114,95
30/11/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2020	930,05	
30/11/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2020		930,05
30/11/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 11/2020	275,00	
30/11/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 11/2020		275,00
			TOTAL DO MÊS	21.905,33	21.905,33
02/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.065,54	
02/12/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.065,54
07/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	200,00	
07/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		200,00
			TRANSPORTE	21.265,54	21.265,54

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 310

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	TRANSPORTE	21.265,54	21.265,54
08/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	183,01	
16/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		183,01
16/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	165,80	
18/12/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 11/2020	114,95	
18/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 11/2020		114,95
19/12/2020	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2,00	
19/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2,00
19/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	200,00	
19/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		200,00
21/12/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	684,30	
21/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		684,30
23/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	240,08	
23/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		240,08
31/12/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	880,56	
31/12/2020	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		880,56
31/12/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020	1.045,00	
31/12/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020		1.045,00
31/12/2020	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	114,95	
31/12/2020	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		114,95
31/12/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 12/2020	275,00	
31/12/2020	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR 12/2020		275,00
31/12/2020	1.1.1.02.0004	ITAU	DEPÓSITO BANCÁRIO	10.061,05	
31/12/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		10.061,05
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	12.534,00	
31/12/2020	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		12.534,00
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	33,15	
31/12/2020	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		33,15
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	3.300,00	
31/12/2020	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		3.300,00
31/12/2020	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	195.619,64	
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		195.619,64
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	343,00	
31/12/2020	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		343,00
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	7.845,31	
31/12/2020	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		7.845,31
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	1.372,20	
31/12/2020	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		1.372,20
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	2.818,73	
31/12/2020	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		2.818,73
31/12/2020	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	167.373,25	
31/12/2020	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		167.373,25
31/12/2020	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020	167.373,25	
31/12/2020	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2020		167.373,25
TOTAL DO MÊS				593.844,77	593.844,77

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 311

Empresa: LUIS ANDRE SCHODOLAK
 C.N.P.J.: 08.563.554/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 4110608249 Data: 05/12/2006
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0008
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	319.466,20D	149.853,65D
ATIVO CIRCULANTE	319.466,20D	149.853,65D
DISPONÍVEL	319.466,20D	149.853,65D
Caixa	309.405,15D	149.853,65D
CAIXA GERAL	309.405,15D	149.853,65D
BANCOS CONT. MOVIMENTO	10.061,05D	0,00
ITAU	10.061,05D	0,00
PASSIVO	319.466,20C	149.853,65C
PASSIVO CIRCULANTE	3.025,56C	786,26C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	888,56C	426,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	888,56C	426,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	888,56C	426,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.045,00C	109,78C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	939,05C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	939,05C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114,95C	109,78C
INSS A RECOLHER	114,95C	109,78C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.100,00C	250,00C
CONTAS A PAGAR	1.100,00C	250,00C
MONORÁRIOS CONTRATEIS A PAGAR	1.100,00C	250,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.440,64C	149.067,39C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	236.440,64C	69.067,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	236.440,64C	69.067,39C
LUCROS ACUMULADOS	236.440,64C	69.067,39C

LUIS ANDRE SCHODOLAK
 ADMINISTRADOR
 CPF: 030.573.549-71

EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA
 CONTADOR
 Reg. nº CRC - PR sob o nº 045733/D-5
 CPF: 026.321.919-18

Empresa: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK
 C.N.P.J.: 08.563.554/0001-09
 Ins. Junta Comercial: 41106080249 Data: 05/12/2006

Plano: 0009
 Número Livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	185.619,64	173.028,31
SERVIÇOS PRESTADOS	185.619,64	173.028,31
DEDUÇÕES	(8.188,31)	(4.908,00)
(-) ISS	(343,00)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.845,31)	(4.908,00)
RECEITA LÍQUIDA	187.431,33	178.119,61
LUCRO BRUTO	187.431,33	178.119,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(18.683,65)	(11.578,34)
DESPESAS COM VENDAS	(2.818,73)	(3.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(3.000,00)
COMBUSTÍVEIS	(2.818,73)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.864,92)	(8.578,34)
PROFESSOR	(12.536,00)	(4.441,20)
INSS	0,00	(1.217,58)
TAXAS DIVERSAS	(33,15)	(2.519,56)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.300,00)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.372,20)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.372,20)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	187.373,25	166.541,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	187.373,25	166.541,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	187.373,25	166.541,27

LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK
 ADMINISTRADOR
 CPF: 080.573.549-71

EVANDRO CARLOS SPAR
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 045790-G-3
 CPF: 026.521.919-18

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
552	1.1.1.02.0004	ITAU	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
513	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
601	3.2.1.06.0009	COMBUSTÍVEIS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 314
----------------------------------	-----------------------------

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
461 S	5.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2
462 S	5.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	3
463 S	5.1.1.01	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	4
464	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK é uma sociedade empresária individual, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, Brasil, na rua Quintino Bocaiuva, nº 115, CEP – 84400-000, inscrita no CNPJ / MF 08.563.554/0001-09, e tem como principais operações o serviço de instalações elétricas, de iluminação pública, colocação e substituição de postes de iluminação pública, obras de instalações, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade, comércio varejista de material elétrico, serviços de poda de árvores em linha de transmissão de energia elétrica na área rural e urbana, serviços de roçadas e limpeza de acostamento de estradas, comércio varejista de materiais de construção, serviços de asseio, conservação e limpeza, manutenção e recepção em prédio.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2019 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcionária da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

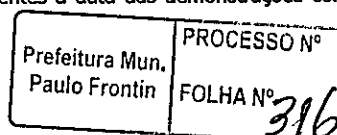
(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.



(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa Luis Andre Sochodolak analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa Luis Andre Sochodolak estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa Luis Andre Sochodolak reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

(k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado no resultado.

(m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa Luis Andre Sochodolak são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(n) Provisão para Contingências

Não Há Passivo Contingente Registrado Contabilmente, Tendo Em Vista Que Os Administradores Da Empresa, Escudados Em Opinião De Seus Consultores E Advogados, Não Apontam Contingências De Qualquer Natureza.

(o) Receitas e Despesas

A empresa Luis Andre Sochodolak tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2020	2019
Caixa	309.405,15	149.853,65
Depósitos Bancários	10.061,05	00,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	319.466,20	149.853.65

Nota 05 – Instrumentos Financeiros

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 317
----------------------------------	-----------------------------

Empresa: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
 CNPJ: 09.563.554/0001-09
 Ins. Junta Comercial: 41108302-93 Data: 05/12/2006

Folha: 0014
 Livro: 0003

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa Luis Andre Sochodolak mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mercados. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

- Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 319.466,20;
 b) Valor Justo

Instrumentos Financeiros	2020		2019	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e Equivalentes de Caixa	319.466,20	319.405,20	149.653,65	149.653,65

Nota 05 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 80.000,00, é formado por cotas referente ao empresário titular em 04/10/2011.

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Capital: é decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31/12/1995.

c) Lucros Acumulados: R\$ 236.440,64

No ano corrente de 2020 não houve distribuição de lucros.

Nota 07 – Receitas Operacionais

- a) As Receitas da empresa são provenientes de prestação de serviço de manutenção de rede de iluminação pública, e a empresa recolhe seus tributos através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional).

Nota 08 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve variação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 09 – Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes, favoráveis e desfavoráveis, entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 10 – Continuidade dos Negócios

- a) A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
 ADMINISTRADOR
 CPF: 030.573.549-71

EVANDRO CARLOS NASCIMENTO
 CONTADOR
 Reg. no CAC - SP sob o No. 04579520-5
 CPF: 028.548.910-18

Empresa: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CNPJ: 08.563.554/0001-09

Folha: 0015
Número Livro: 6003

Carta de Responsabilidade da Administração

Gaspar Consultoria e Contabilidade
CNPJ: 16.841.917/0001-59
Evandro Carlos Gaspar Teixeira
CRC - PR n. 045795/O-5
Rua Vereador Mario Evangelista de Almeida, 122 - Centro
Guamiranga - Paraná - 84435-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ: 08.563.554/0001-09, que as informações relativas ao período base 01/01/2020 a 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos.

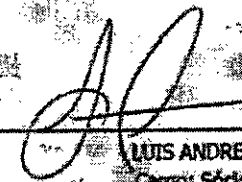
Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade de administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados, fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão interna são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (f) A empresa através da sua administração é conhecedora e confirma os valores de R\$ 309.405,15 (trezentos e nove mil e quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) da conta Disponível e R\$ 236.450,64 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) da conta Lucros Acumulados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fato ocorrido no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a presente data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.


LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 476.570.498

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 16

Contém este livro 16 folhas, numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Ramo: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: PRUDENTOPOLIS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.563.554/0001-09

Inscrição Estadual: 9052561903

Registro na junta: 41106080249 Data registro: 05/12/2006

Inscrição Municipal: 174912

PRUDENTOPOLIS, 31/12/2020

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
ADMINISTRADOR
CPF: 030.573.549-71

EVANDRO CARLOS CASPAR TEIGER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 015795/O-5
CPF: 026.521.919-18

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EVANDRO CARLOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045795, inscrito no CPF nº 02652191918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02652191918	045795	EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:11:30 SOB Nº 20213686953.
PROTOCOLO: 213686953 DE 09/06/2021. NIRE: 41106080249.
LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 321
----------------------------------	-----------------------------



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade nº 12104142942 em 14/06/2021, protocolo 213686953. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME
Número de Registro:	41106080249
CNPJ:	08563554000109
Município:	Prudentópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02652191918	EVANDRO CARLOS	PR045795



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:11:35 SOB N°
20213686953.
PROTOCOLO: 213686953 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104142942. NIRE: 41106080249.
LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 322
----------------------------------	-----------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, deste que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Líquides Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = 319.466,20 / 3.025,56$	105,59
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 319.466,20 / 3.025,56$	105,59
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = 319.466,20 / 3.025,56$	105,59

- *Patrimonio Líquido: R\$ 316.440,64.*

AC – ATIVO CIRCULANTE

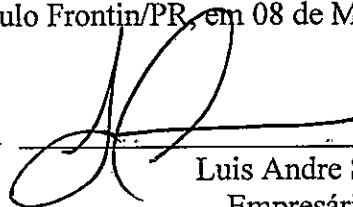
AP – ATIVO PERMANENTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

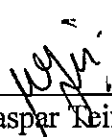
RLP – REALIZAVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGIVEL A LONGO PRAZO

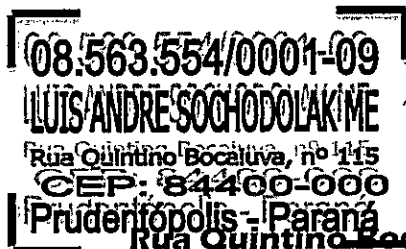
Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.



Luis Andre Sochodolak
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR



Evandro Carlos Gaspar Teixeira
Contador Responsável
CRC – PR 045795/O-5
CPF: 026.521.919.18
RG: 7.247.049-4



Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 223
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO EM ANDAMENTO (PARCIALMENTE CONCLUÍDO)

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.563.554/0001-09, com sede estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, centro, CEP 84.400-000, município de Prudentópolis/PR, através do Responsável Técnico Arminson Michel Erdmann, vem executando em forma de prestação de serviços os trabalhos abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

1. Dados da Obra/Serviço – Em Andamento: /
 - a. ART nº: 1720205296053;
 - b. Contrato nº: 110/2018 / Licitação nº: 80/2018-PR;
 - c. Celebrado em: 01/11/2018;
 - d. Local de realização: Loc Tijucas do Sul, s/nº, centro – Tijucas do Sul/PR – CEP: 83.190-000
 - e. Período executado: 02/12/2020 (início) e 02/06/2021 (fim);
 - f. Prazo contratual: 27/10/2021;
2. Dados do Contratante:
 - a. Razão Social: Município de Tijucas do Sul;
 - b. CNPJ: 76.105.584/0001-21;
 - c. Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1458, centro – Tijucas do Sul/PR – CEP: 83.190-000;
3. Dados do Responsável Técnico:
 - a. Nome: Arminson Michel Erdmann;
 - b. Título: Engenheiro Eletricista;
 - c. Registro no CREA: PR-152693/D;
4. Atividade Técnica:
 - a. Condução de equipe de manutenção, execução de manutenção e manutenção de equipamentos de sistemas de iluminação;
5. Descrição dos serviços realizados:
 - a. Execução de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação Pública do município Tijucas do Sul, onde, foram executados um total de 14.226 pontos, equivalentes a 5.928 horas trabalhadas, entre o período de 02/12/2020 (início) e 02/06/2021 (fim), sendo 2.371 pontos ao mês, os quais resultam em 988 horas ao mês (média de 25min./luminária).

Tijucas do Sul/PR, 04 de junho de 2021.

Francisco Antonio Borges
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

CNPJ: 76.105.584/0001-21
FRANCISCO ANTÔNIO BORGES – CPF: 814.628.249-00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PR 281, Xaxim - Tijucas do Sul - PR
CEP 83.190-000, Fone/Fax (41) 3629-1544
CNPJ . 76.105.584/0001-21

Francisco Antonio Borges
Francisco Antonio Borges
Secretário Municipal de
Viação e Obras Públicas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172585/2021.

CAT nº 3357/2021 de 17/06/2021, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 324
----------------------------------	-----------------------------



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3357/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARMINSON MICHEL ERDMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARMINSON MICHEL ERDMANN

RNP: 1715255895

Registro: PR-152693/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720205296053 Situação da ART: NÃO BAIXADA ✓

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

Contratante: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 76.105.584/0001-21

Rua: RUA XV DE NOV EMBRO Nº: 1458

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Contrato: 110/2018 celebrado em 01/11/2018

Valor do contrato: R\$ 118.680,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOC TIJUCAS DO SUL Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2018 Previsão de término: 27/10/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

CNPJ: 76.105.584/0001-21

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de equipe de manutenção, Execução de manutenção, Manutenção de equipamento de sistemas de iluminação, 2371 LUMIN

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO, 2371 PONTOS AO MÊS - POTÊNCIA DIVERSAS

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR esteve interrompido no período de 19/08/2020 a 05/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3357/2021

17/06/2021 17:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172585/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 325

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172585/2021.

CAT nº 3357/2021 de 17/06/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. PARTES

CONTRATANTE: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro no Município Prudentópolis, Estado do Paraná, Rua Quintino Bocaiuva Nº 115, no Bairro Centro, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 08.563.554/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Luis André Sochodolak, inscrita no CPF/ MF sob o nº. 030.573.549-71.

CONTRATADO: ARMINSON MICHEL ERDMANN, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua Cel. João Pedro Martins, nº 1477 – CEP 85.400-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.229.619-03, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12639876-0 SSP/PR e Carteira Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Paraná, sob o nº PR-152693/D.

SERVIÇO DISTRIAL DE GUAMIRANGA - COMARCA DE MARACUMÁ - PR 12 3438-1367	
Rua Ferdinandópolis, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000	
Autentico a cópia de:	<u>contrato</u>
por conferir com o documento original.	
Em testemunha de:	<u>Verdade</u> <u>Guamiranga</u> <u>07/03/22</u>
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS AGENTE DELEGADO	
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS AGENTE SUBSTITUTA	

II. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Primeira: Caberá ao Contratado desenvolver atividades como responsável técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Segunda: O presente instrumento terá início no dia 18 de Agosto de 2020 e término em 18 de Agosto de 2024.

§ Único: O Contratante ao desejar a rescisão contratual deverá comunicar a outra parte por escrito, com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Terceira: A prestação de serviços autônomos ocorrerá com carga horária semanal de 10h (dez horas) e comparecer perante o CREA/PR quando solicitado.

Quarta: Pelos serviços descritos na cláusula primeira, os honorários profissionais do contratado serão de R\$ 2.078,00/mês (dois mil e setenta e oito reais por mês), ou dois salário mínimo (o que for maior). Custos com viagens, estadias ou qualquer despesa no exercício da função deverá ser custeada pela CONTRATANTE com valores a combinar. Respeitando a Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Firmas
Reconhecidas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>326</u>
----------------------------------	------------------------------------

Quinta: O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores que responderão fielmente em todos os seus termos.

Sexta: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Sétima: Fica eleito o foro de Prudentópolis, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente, cabendo as custas à parte culpada.

Tendo em vista que este contrato foi elaborado pela livre e atual vontade das partes, e por estarem de acordo com todas as cláusulas, nada mais tendo a modificar, subtrair ou acrescentar, após terem lido integralmente, firmam em duas vias de igual teor e valor jurídico, para que surtam os efeitos legais.

Prudentópolis - PR, 18 de Agosto de 2020.

Firma
Reconhecida

LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME

Luis André Sochodolak
CPF: 030.573.549-71
CONTRATANTE

ARMINSON MICHEL ERDMANN

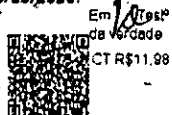
CPF: 084.229.619-03
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO

Arminson M. Erdmann
ENGº ELETRICISTA
CREA PR-152883/D



SELO 9CoFR.yTXEY.Ivno4, Controle: ToHnY.8KeQo
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ARMINSON MICHEL ERDMANN, Dou-fé. Guarapuava/PR,
25/09/2020.

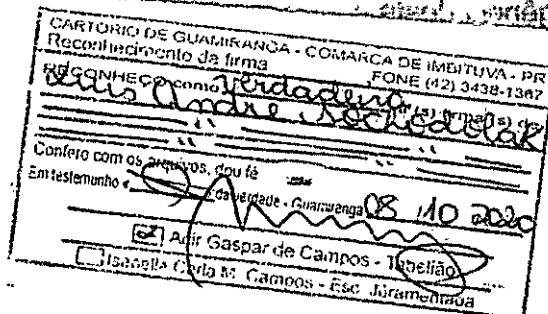


EDUARDO AUGUSTO KONOVAL
Escritor
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax:
(42) 3672-4449
Guarapuava - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUBA Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000	
Autentico a cópia de: <u>contrato</u>	
por conferir com o documento original.	
Em testemunho da Verdade, Guamiranga, <u>07/03/22</u>	
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO	
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA	

PROCESSO Nº
FOLHA Nº <u>227</u>

Page 1 of 1



1015V 5 105* 13.74 00 224 2240 000 0.00

0505 eh otaw : 7 4 1 qch agur

SERVICO.DISTRITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 423438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, n° 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000
Autentico a cópia de: contrato
por conferir com o documento original
Em testemunha da Verdade, Guamiranga, 07/03/22
☒ ACIR GASPARD DE CA
☐ ISABE GUARANA MALACARI DE CAMP S - OFICIAL SUBSTITUTA



2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 131698/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

CNPJ: 08563554000109

Num. Registro: 52953

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Serviços de instalações elétricas, de iluminação pública, colocação e substituição de postes de iluminação, manutenção de redes de iluminação pública, obras de instalação, manutenção e reparação de sistemas de eletricidade, comércio varejista de material elétrico, serviços de poda de árvores em linha de transmissão de energia elétrica na área rural e urbana, serviços de roçadas e limpeza de acostamento de estradas, comércio varejista de materiais de construção, serviços de asselo, conservação, limpeza, manutenção e recepção em prédio.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas as atribuições de seu responsável técnico na área de Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 28/01/2015 a 29/08/2018.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 18/08/2020 a 05/10/2020.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08563554000109

1 - ARMINSON MICHEL ERDMANN

Carteira: PR-152693/D Data de Expedição: 22/03/2016

Desde: 30/08/2018 Carga Horária: 10:0 H/S Até: 18/08/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319067/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/10/2021 09:50:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 329
----------------------------------	-----------------------------

F



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131714/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ARMINSON MICHEL ERDMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-152693/D

Registro Nacional : 1715255895

Registrado(a) desde : 22/03/2016

Filiação : AROLDES ERDMANN

LUCIA ZABLA ERDMANN

Data de Nascimento : 21/01/1994

Carteira de Identidade : 126398760

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 08422961903

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/12/2015

Diplomação : 16/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO CAMPO REAL

Data da Colação de Grau : 22/02/2018

Diplomação : 22/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54346 - RFM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ: 15450423000180

Desde: 26/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

52953 - LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME

CNPJ: 08563554000109

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

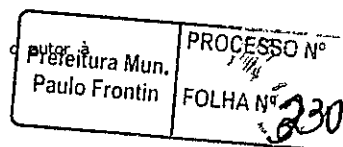
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319118/2021.

Emitida via Internet em 28/10/2021 10:11:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o respectivo ação penal.



LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

DECLARAÇÃO

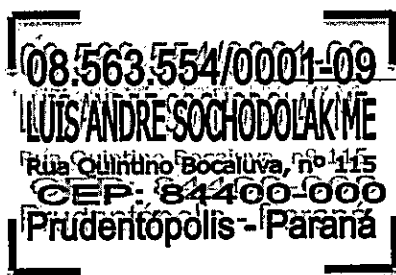
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

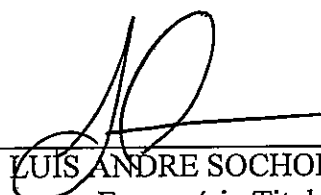
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

A empresa de direito privado, **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, inscrita no CNPJ: 08.563.554/0001-09, através de seu empresário titular, o Sr. Luis Andre Sochodolak, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, brasileiro, portador do RG: 8.279.900-1 SSP-PR-e do CPF: 030.573.549-71, domiciliado na Rua Quintino bocaiuva, nº 115, centro, casa residencial, cep: 84.400-000, na cidade de prudentópolis-pr, vem atraves desta **DECLARAR** que dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a execução dos serviços, veículo este tipo camionete com capacidade mínima de 01 (uma) tonelada, equipado com escada giratória.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.





LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 231
----------------------------------	------------------------------------

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE** a empresa **E C G TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº. 16.841.917/0001-59, com endereço à Rua Vereador Mario Evangelista de Almeida, 122, Centro, Guamiranga – PR, neste ato representada pelo empresário **EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA**, casado, brasileiro, portador do RG nº. 7.247.049-4 SESP-PR e CPF 026.521.919-18 domiciliado na Rua Virgílio Ferreira da Luz, nº 222, Centro, Guamiranga – PR, CEP: 84435-000, e de outro lado como **ARRENDATÁRIA** a empresa **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis- Pr, inscrita no CNPJ: 08.563.554/0001-09, representada pelo seu empresário titular, o Sr. **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**, empresário, casado, brasileiro, portador do RG: 8.279.900-1 SSP-PR e do CPF: 030.573.549-71, domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 115, Centro, Casa Residencial, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis- Pr, **ajustam e contratam** por este instrumento o **arrendamento** do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo de marca/modelo **GM/S10 COLINA S 4X4**, ano/modelo 2006/2007, a diesel, de cor branca, sob Renavam 00903359430, Placas **AOG9983** e Chassi 9BG124JJ07C413663.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, será entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R\$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é de 2 (dois) anos, com início em 01/03/2022, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e

Pág. 01 de 02

FIRMA RECONHECIDA

SERVIÇO DISTRIAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUBA-PR 42.3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, nº 104, centro, Guamiranga - PR - 84435000
Autentico a cópia de: contrato
por conferir com o documento original.
Em testemunho: 07/03/22
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☒ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº ROLHA Nº 232
----------------------------------	-----------------------------

quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de. Imbituva - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Guamiranga, 01 de Março de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

ARRENDANTE
E C G TEIXEIRA
CNPJ: 16.841.917/0001-59
EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA RECONHECIDA

ARRENDATÁRIA
LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CNPJ: 08.563.554/0001-09
LUIS ANDRE SOCHODOLAK
REPRESENTANTE LEGAL



SERVIÇO DISTITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, n° 104, centro, Guamiranga - PR - 84-435000
Reconheço com, b. malvante

SERVIÇO DISTITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, n° 104, centro, Guamiranga - PR - 84-435000
Reconheço com, b. malvante
☒ a(s) firma(s) de:
☐ o sinal público de:
Evandro Carlos Gaspar Teixeira
Luís André Sochodolak
Confere com os arquivos, do que dou fé. Em testemunho de verdade.
Guamiranga 07/03/22
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

SERVIÇO DISTITAL DE GUAMIRANGA COMARCA DE IMBITUVA-PR 42 3438-1367
Rua Ferdinando Pontarolo, n° 104, centro, Guamiranga - PR - 84-435000
Autentico a cópia do contrato
por conter com o documento original.
SELO
Fulcrum
Em testemunho de verdade
Guamiranga 07/03/22
☒ ACIR GASPAR DE CAMPOS - AGENTE DELEGADO
☐ ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA
Tabelião
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUL01587



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00903359430

PLACA

AOG9983

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

34364890155

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/S10 COLINA S 4X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BG124JJ07C413663

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.1

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/2800

PESO BRUTO TOTAL

2.8

MOTOR

M1A283256

CMT

3.7

EIXOS

*

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

E C G TEIXEIRA -- ME

CPF / CNPJ

16.841.917/0001-59

LOCAL

GUAMIRANGA PR

DATA

03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

34364890155

CAT. TARIF

10

DATA DE QUITAÇÃO

27/01/2020

PAGAMENTO

☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

0,72

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

4,15

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

0,81

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

0,08

VALOR DO IOF (R\$)

0,02

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

5,78

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR M1A283256
SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 334

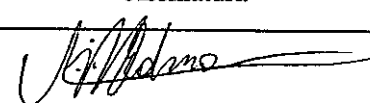
LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

A empresa de direito privado, **LUIS ANDRE SOCHODOLAK**, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, inscrita no CNPJ: 08.563.554/0001-09, através de seu empresário titular, o Sr. Luis Andre Sochodolak, empresário, casado sob o regime de comunhão de bens, brasileiro, portador do RG: 8.279.900-1 SSP-PR e do CPF: 030.573.549-71, domiciliado na Rua Quintino bocaiuva, n° 115, centro, casa reidencional, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, vem através desta **DECLARAR:**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr. **ARMINSON MICHEL ERDMANN**, Engenheiro Eletricista, portador do RG: 12.639.876-0 SSP-PR, CPF: 084.229.619-03, devidamente habilitado junto ao CREA sob o numero PR-152693/D.

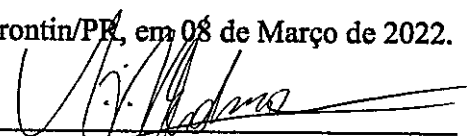
Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura
01	ARMINSON MICHEL ERDMANN	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA-PR-152693/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.


LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

08.563.554/0001-09
LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME
Rua Quintino Bocaiuva, nº 115
CEP: 84400-000
Prudentópolis - Paraná

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.


ARMINSON MICHEL ERDMANN
Engenheiro Eletricista Responsável
CREA-PR Nº PR-152693/D
RG: nº 12.639.876-0 SESP-PR
CPF: 084.229.619-03

Arminson M. Erdmann
ENGº ELETRICISTA
CREA PR-152693/D

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 325
----------------------------------	-----------------------------

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

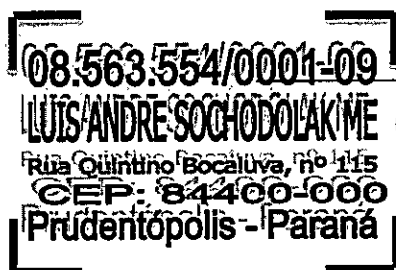
ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

DECLARAÇÃO

LUIS ANDRÊ SOCHODOLAK, inscrita no CNPJ sob o nº 08.563.554/0001-09, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 115, CEP: 84.400-000, por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Luis Andre Sochodolak, RG nº 8.279.900-1 SSP-PR, CPF nº 030.573.549-71, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.



LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

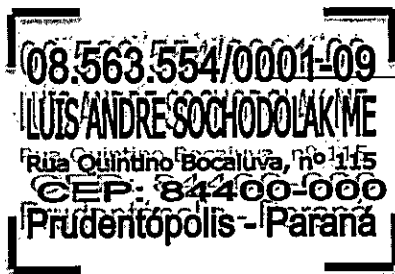
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.




LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular

CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

K

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

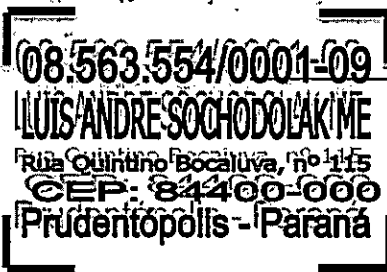
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE1**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa : LUIS ANDRE SOCHODOLAK , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.563.554/0001-09, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.





LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 338
----------------------------------	-----------------------------

F

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

**ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURADE CONTRATO**

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

CNPJ nº: 08.563.554/0001-09

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº. 115, Bairro: Centro.

Cidade: Prudentópolis, Estado: Paraná.

E-mail para envio do arquivo do Contrato: elainesochodolak@gmail.com

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

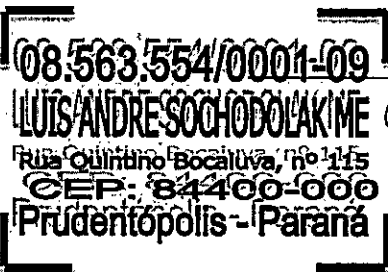
Nome do Representante Legal: LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Função/Cargo: Empresário Titular Data de Nascimento: 03/11/1978.

RG nº. 8.279.900-1, Órgão Expedidor SESP-PR, CPF: 030.573.549-71

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº. 115 Casa Residencial, Bairro: Centro, CEP: 84400-000, Fone: (41) 9 9247-2526

Paulo Frontin/PR, em 08 de Março de 2022.




LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Empresário Titular
CPF: 030.573.549-71
RG: 8.279.900-1 SESP-PR

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-Pr
Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com



LUIS ANDRE SOCHODOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITARIOS.

PÁG. 01 DE 02

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

SERVICO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PAULO FRONTIN / PR
 LOCAL: PERIMETRO URBANO E ZONA RURAL DE PAULO FRONTIN.
 DATA BASE: FEVEREIRO/2022

A PLANILHA ABAIXO TEM COMO BASE 1 (UMA) HORA DE TRABALHO.

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNL.	QUANT.	MATERIAL	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1			MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA				R\$ 185,00	R\$ 199,00
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,14	R\$ 22,14	R\$ 23,25
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	28,68	R\$ 28,68	R\$ 29,82
1.3	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015.	H	1,00	14,70	R\$ 14,70	R\$ 14,76
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,36	R\$ 25,36	R\$ 26,50
1.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	94,12	R\$ 94,12	R\$ 95,67

08.563.554/0001-09

LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME

Rua Quilndino Bocaiuva, nº 115
 CEP: 84400-000
 Prudentópolis - Paraná

Rua Quilndino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-PR
 Contato: (41) 9247-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

LUIS ANDRE SOCHOIOLAK
CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ: 08.563.554/0001-09

PÁG. 02 DE 02

ABAIXO TEMOS A PLANILHA READEQUADA AO QUANTITATIVO DE HORAS, DE ACORDO COM O ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 01/2022.

ITEM	CODIGO FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNL	QUANT.	MATERIAL	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI
1		MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA				R\$ 96.570,00	R\$ 99.180,00
1.1	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	522,00	22,14	R\$ 11.557,08	R\$ 12.136,50
1.2	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	522,00	28,68	R\$ 14.970,96	R\$ 15.566,04
1.3	92137	SINAPI CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	H	522,00	14,70	R\$ 7.673,40	R\$ 7.704,72
1.4	88284	SINAPI MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	522,00	25,36	R\$ 13.237,92	R\$ 13.833,00
1.5	91677	SINAPI ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	522,00	94,12	R\$ 49.130,64	R\$ 49.939,74

LUIS ANDRE SOCHOIOLAK

Empresário Titular

CNPJ: 030.573.549-71

RG: 8.279.900-1 SESP-PR

08.563.554/0001-09

LUIS ANDRE SOCHOIOLAK ME

Rua Quintino Bocaiuva, nº 115

CEP: 84.400-000

Prudentópolis - Paraná

Rua Quintino Bocaiuva, 115, Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis-PR
 Contato: (41) 92447-2526, e-mail: elainesochodolak@gmail.com

ARMINSON MICHEL ERDMANN

Engenheiro Eletricista Responsável

CREA-PR Nº PR-152693/D

RG: nº 12.639.876-0 SESP-PR

CPF: 084.229.619-03

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/03/2022, às 10:51:01, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 46 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, .

14317 ANDRADE E SANTOS LTDA	CNPJ: 00.106.105/0001-20
14161 FP ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 27.338.122/0001-49
14315 LUIS ANDRE SOCHODOLAK	CNPJ: 08.563.554/0001-09
14316 MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	CNPJ: 19.657.644/0001-85

ITEM 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE COM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
14317	ANDRADE E SANTOS LTDA	Sim	275,0000
14316	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	Sim	244,2600
14315	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	Sim	215,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRADE E SANTOS LTDA	0,0000	204,6000	
1	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	204,0000	
1	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	203,7000	
2	ANDRADE E SANTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	204,6000
2	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	203,0000	
2	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	202,4000	
3	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	202,0000	
3	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	200,0000	
4	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	199,0000	
4	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	198,0000	
5	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	197,0000	
5	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	195,0000	
6	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	0,0000	194,0000	
6	LUIS ANDRE SOCHODOLAK	0,0000	190,0000	
6	MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI	Desistiu	Desistiu	194,0000

O licitante LUIS ANDRE SOCHODOLAK declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do Item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS ANDRE SOCHODOLAK pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:53 horas do dia 8 de Março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH	Pregoeiro
WALINSON KELVIN MARCA	Membro
ROGÉRIO VIAL	Membro

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 342

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALECIO MAROLI

Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ANDRE SOCHODOLAK

Representante

MAREIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Representante

FABIO ISRAEL DA SILVA

Representante

DIEGO MAURE

Representante

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2022 - PR**

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Março de 2022, às 10:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 46, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo de Licitação nº 3/2022. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 14315 - LUIS ANDRE SOCHODOLAK

Item	Especificação	Un.	Med.	Qtde.	Cotada	Marca	Descont.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, CONTENDO OS REQUISITOS DE CUM ATENDIMENTO EM 0800, ATESTADO PERTINENTE A EMPRESA E DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, E ATENDIMENTO 24 HORAS DEPOIS DO PEDIDO.	HS		522,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,0000	190,00	99.180,00

Total do Participante —————> 99.180,00

Total Geral —————> 99.180,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 8 de Março de 2022

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
WALINSON KELVIN MARCA - - Membro
ROGÉRIO VIAL - - Membro
ALECIO MAROLI - - Membro
PATRICIA GRUCKOWSKI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ANDRE SOCHODOLAK - - Representante
MAREIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA - - Representante
FABIO ISRAEL DA SILVA - - Representante

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação 3/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO MAURE

..... - Representante

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO 1/2021

Reuniram-se na data de 08 de março de 2022, o Pregoeiro EDER RENATO ESTELMACH e a Equipe de Apoio, para prosseguimento da sessão de Pregão Presencial nº 1/2022. Iniciado os trabalhos encontrava-se presentes os representantes da Empresa FP ENGENHARIA Sr. DIEGO MAURE a Empresa ANDRADE ESANTOS a Sra. MAREIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA a empresa MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI o Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA e a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK o Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Ato contínuo foi verificado após a oferta de lances (anexa a presente ata) que a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, provisoriamente classificada em primeiro lugar. Assim para verificar a aceitabilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar foi deferido o prazo de setenta e duas horas para que a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK apresente planilha de custos e formação de preço, conforme anexo no edital. Do exposto determino a suspensão da sessão de Pregão, com a retomada dos trabalhos para o dia onze de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Departamento de Licitações do Município de Paulo Frontin Paraná. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinado por mim EDER RENATO ESTELMACH e os demais membros presentes.

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

FP ENGENHARIA

MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI

ANDRADE ESANTOS

EDER RENATO ESTELMACH

ALÉCIO MAROLI

PATRICIA GRUSCZKOWSKI

ROGERIO VIAL

Publicado por:

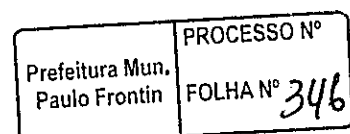
Alecio Maroli

Código Identificador:ED092FF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

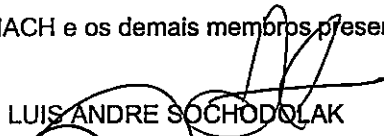
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE CONTINUAÇÃO SESSÃO DO PREGÃO

Reuniram-se na data de 08 de março de 2022, o Pregoeiro EDER RENATO ESTELMACH e a Equipe de Apoio, para prosseguimento da sessão de Pregão Presencial nº 1/2022. Iniciado os trabalho encontrava-se presentes os representantes da Empresa FP ENGENHARIA Sr. DIEGO MAURE a Empresa ANDRADE ESANTOS a Sra. MAREIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA a empresa MULTIPLUS Balsa Nova – Eireli o Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA e a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK o Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Ato contínuo foi verificado após a oferta de lances (anexa a presente ata) que a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, provisoriamente classificada em primeiro lugar. Assim para verificar a aceitabilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar foi deferido o prazo de setenta e duas horas para que a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK apresente planilha de custos e formação de preço, conforme anexo no edital. Do exposto determino a suspensão da sessão de Pregão, com a retomada dos trabalhos para o dia onze de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Departamento de Licitações do Município de Paulo Frontin Paraná.

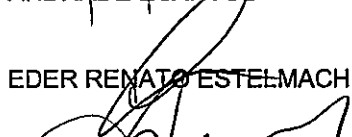
Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, vai assinado por mim EDER RENATO ESTELMACH e os demais membros presentes.


LUIS ANDRE SOCHODOLAK

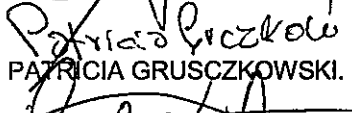

FP ENGENHARIA


MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI


ANDRADE ESANTOS


EDER RENATO ESTELMACH


ALÉCIO MAROLI.


PATRICIA GRUSZKOWSKI.


ROGERIO VIAL

ATA Nº. 2 DE SESSÃO DO PREGÃO 1/2021

Reuniram-se na data de onze de março de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro EDER RENATO ESTELMACH e a Equipe de Apoio, para prosseguimento da sessão de Pregão Presencial nº 1/2022. Iniciado os trabalhos encontravam-se presentes os representantes das Empresas a empresa MÚLTIPLUS Balsa Nova – Eireli o Sr. Fábio Israel da Silva e a empresa Luis Andre Sochodolak o Sr. Luis Andre Sochodolak. Ato contínuo foi analisada a Planilha de Composição de Custos pela empresa Luis Andre Sochodolak verificou-se aceitável a proposta de preço apresentada. Logo em seguida deu-se prosseguimento, com a conferência dos documentos de habilitação da empresa. Ato contínuo, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. O pregoeiro declarou a empresa vencedora Luis Andre Sochodolak. Oportunizado o prazo para recurso, a empresa MULTIPLUS Balsa Nova – Eireli se manifestou nos seguintes termos: **“intenção de recurso com relação a Planilha de custos o representante da empresa Fábio Israel da Silva diz que ela não atende o item 7.1.2 do Edital; que o atestado de capacidade técnica da empresa que está vinculado a CAT consista serviço em andamento e não concluído e no mesmo atestado não menciona em lugar algum o canal de atendimento ao público”**. O Pregoeiro recebeu o recurso, por ser tempestivo e fundamentado, e oportunizou o prazo de 3 (três) dias úteis, excluindo o dia de começo e incluindo o final para a apresentação de razões recursais; Vinda as razões recursais, encaminhe as empresas para contrarrazoar, mediante intimação no e-mail. Tanto as razões recursais quanto as contrarrazões, considerando a dificuldade de deslocamento, poderão ser apresentadas até as 17:00 horas, via e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com, sendo que deverá ser remetido para protocolo oficial. Com as razões e as contrarrazões, remeto para parecer jurídico.

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinado por mim EDER RENATO STELMACH e os demais membros presentes.

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

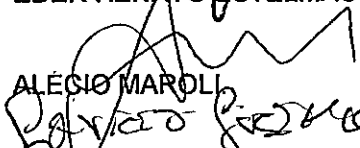
MULTIPLUS Balsa Nova – Eireli

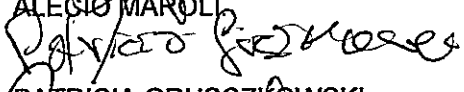
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 348
----------------------------------	-----------------------------

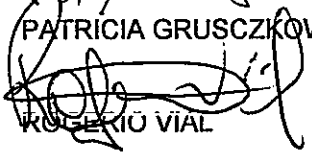
[Handwritten signatures and initials]


WALINSON KELVIN MARCA


EDER RENATO ESTELMACH


ALÉCIO MAROLI


PATRICIA GRUSZKOWSKI.


ROBERTO VIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA 2 DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO Nº 1/2022

ATA Nº. 2 DE SESSÃO DO PREGÃO 1/2021

Reuniram-se na data de onze de março de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro EDER RENATO ESTELMACH e a Equipe de Apoio, para prosseguimento da sessão de Pregão Presencial nº 1/2022. Iniciado os trabalhos encontravam-se presentes os representantes das Empresas a empresa MÚLTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI o Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA e a empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK o Sr. LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Ato contínuo foi analisada a Planilha de Composição de Custos pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK verificou-se aceitável a proposta de preço apresentada. Logo em seguida deu-se prosseguimento, com a conferência dos documentos de habilitação da empresa. Ato contínuo, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. O pregoeiro declarou a empresa vencedora LUIS ANDRE SOCHODOLAK. Oportunizado o prazo para recurso, a empresa MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI se manifestou nos seguintes termos: “intenção de recurso com relação a Planilha de custos o representante da empresa Fábio Israel da Silva diz que ela não atende o item 7.1.2 do Edital: que o atestado de capacidade técnica da empresa que está vinculado a CAT consta serviço em andamento e não concluído e no mesmo atestado não menciona em lugar algum o canal de atendimento ao público”. O Pregoeiro recebeu o recurso, por ser tempestivo e fundamentado, e oportunizou o prazo de 3 (três) dias úteis, excluindo o dia de começo e incluindo o final para a apresentação de razões recursais; Vinda as razões recursais, encaminhe as empresas para contrarrazoar, mediante intimação no e-mail. Tanto as razões recursais quanto as contrarrazões, considerando a dificuldade de deslocamento, poderão ser apresentadas até as 17:00 horas, via e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com, sendo que deverá ser remetido para protocolo oficial. Com as razões e as contrarrazões, remeto para parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinado por mim EDER RENATO ESTELMACH e os demais membros presentes.

LUIS ANDRE SOCHODOLAK

MULTIPLUS Balsa NOVA – EIRELI

WALINSON KELVIN MARCA

EDER RENATO ESTELMACH

ALÉCIO MAROLÍ

PATRICIA GRUSCZKOWSKI

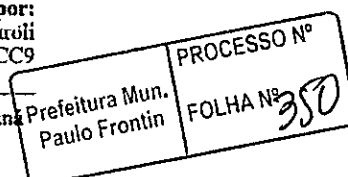
ROGERIO VIAL

Publicado por:

Alécio Marolí

Código Identificador: CD973CC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2022. Edição 2475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

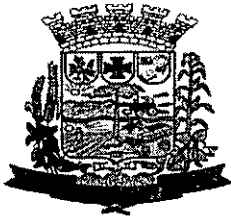


CERTIDÃO

Certifico que mesmo intimada para apresentação de razões recursais do Pregão Presencial nº 1/2022, do recurso interposto pela empresa MULTIPLUS Balsa Nova – Eireli, não ocorreu apresentação de razões recursais, razão pela qual encaminho para parecer

Paulo Frontin, 21 de março de 2022.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 80/2022

Pregão Presencial: nº. 01/2022

Processo Administrativo: nº. 02/2022

Processo de Compra: 03/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 72 a 76 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 08/03/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 77, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 08/03/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CVRG, CPF	FOLHAS
1	FP ENGENHARIA EIRELI	27.338.122/0001-49	Diego Maure	093.572.789-23	79 a 87
2	ANDRADE E SANTOS LTDA	00.106.105/0001-20	Mariângela Ap. de Oliveira	985.676.599-49	88 a 96
3	LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME	08.563.554/0001-09	Luis Andre Sochodolak	030.573.549-71	97 a 104
4	MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI	19.657.644/0001-85	Fábio Israel da Silva	048.813.949-08	105 a 123

8. As empresas, acima identificadas, declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. As empresas: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME e MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI declararam fazer jus

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 352



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foram credenciadas em consonância com o Edital.

9. Aberto o envelope de proposta, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada todas as propostas, conforme 123 a 134 dos autos.

10. Ocorreu a classificação da proposta, conforme o Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lance verbal, sendo classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, os licitantes adiante especificados.

11. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução e atendeu as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTE VENCEDOR
LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME	08.563.554/0001-09	1

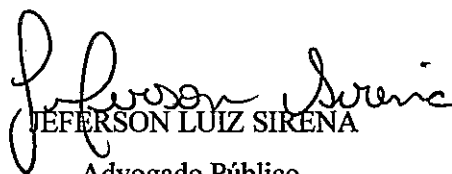
12. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação. Ocorreu intenção de recurso, arguindo a empresa Multiplus Balsa Nova Eireli que a empresa declarada vencedora não atende o item 7.1.2, que o atestado está incompleto. Não ocorreu a apresentação de Razões Recursais. Em verificação ao item 7.1.2, entendo que a proposta atende o contido no Edital – conforme nota-se em 340 a 341. No que tange ao atestado de fl. 324 e 325 atende o contido no item 14.I, do Edital.

13. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar a proposta vencedora, entendo que o presente processo poderá ser homologado: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

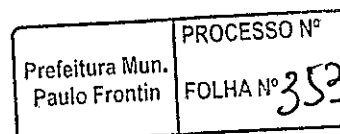
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de março de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 3/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 1/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

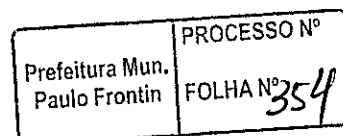
LUIZ ANDRÉ SOCHODOLAK: R\$ 99.180,00

TOTAL GERAL: R\$ 99.180,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2022 - PR

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

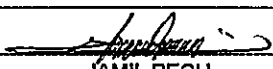
- a) Processo Nr.: 3/2022
- b) Licitação Nr.: 1/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/03/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 014315 - LUIS ANDRE SOCHODOLAK	<u>1</u>	0,0000	<u>99.180,00</u>
	1		99.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.030.3.3.90.39.00.00.00 (181)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 355
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 3/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo: 3/2022**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 1/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LUIZ ANDRÉ SOCHODOLAK: R\$ 99.180,00

TOTAL GERAL: R\$ 99.180,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: D38E1A7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 356
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022 DO PROCESSO N° 3/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2022

EXTRATO CONTRATUAL

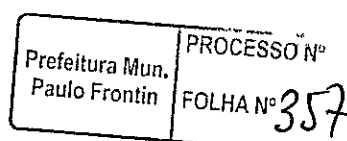
Contrato n° 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: ANDRE LUIZ SOCHODOLAK - ME
CNPJ.....: 08.563.554/0001-09
Valor.....: R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta
reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 29 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F15E7DF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/03/2022. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ANDRE LUIZ SOCHODOLAK - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e LUIZ ANDRE SOCHODOLAK - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Quintino Bocaiuva, 115, cidade de Prudentópolis- Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.563.554/0001-09, neste ato representada por LUIZ ANDRE SOCHODOLAK, RG n.º 8.279.900-1 SSP-PR. e CPF n.º 030.573.549-71 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

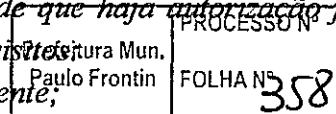
2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 28/03/2023, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*
- 2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 359
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

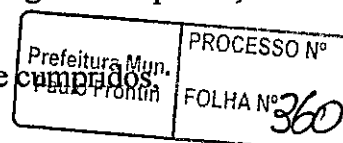
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

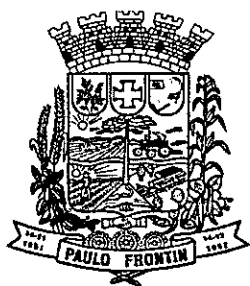
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 361
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, 29 de março de 2022.

JAMIL PECH

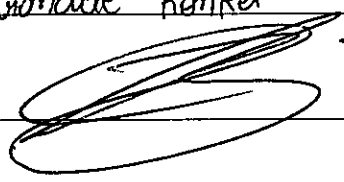
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

LUIZ ANDRE SOCHODOLAK

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Franciele Kemel RG 12.886.929-8

2.  RG 6.227.389.

RB SIP/VOIP

São Paulo, 30 de março de 2022.

CONTRATO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2203/21/4 - RB 0800



**ROTA
BRASIL**
Sua rota para o mundo

LUIS ANDRE SOCHODOLAK - CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS

Em atenção a vossa solicitação e necessidade, apresentamos proposta para o fornecimento gradativo em Telefonia no serviço **RB 0800**. Acreditamos atender plenamente às expectativas, resultando em economia, qualidade e eficácia nos Produtos e Serviços.

Deixamos claro nosso comprometimento em buscarmos continuidade de uma solução de voz em alta qualidade e preços competitivos, assim, iniciando e fortalecendo nossa parceria.

Estamos à disposição para prestarmos todos e quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

IMPORTANTE: As partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações recebidas, compartilhadas e/ou que de qualquer forma possuam por conta desta proposta, resguardando-as de terceiros e especialmente respeitando as leis referentes a direitos autorais, patentes e softwares.

- ▶ ADITIAL rights reserved © 2019, ROTA BRASIL.
- ▶ Número de Contrato Preliminar: 2203 2184 - Validade do Contrato 10 dias.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 363

1. OBJETIVO

Oferecer solução integrada do serviço **RB 0800**, para comunicação local e de longa distância nacional (LDN) e Internacional (LDI).

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A **LUIS ANDRE SOCHODOLAK CONEXAO INSTALACOES ELETRICAS**, ora contratante, será conectada por intermédio de linhas dedicadas ao nosso ponto de presença em São Paulo - SP, e poderá realizar ligações locais, longa distância e Internacional, através de uma rede com excelência em qualidade e tarifas extremamente competitivas.

Todas as ligações passam pela central de gerenciamento e roteamento da rede **ROTA BRASIL**, ora contratada, com tecnologia de ponta e rotas de alto desempenho, que garantem a segurança na comunicação.

3. VIABILIDADE TÉCNICA

- ☐ A viabilidade a utilização do **RB 0800** está expressamente condicionada à comprovação de disponibilidade da infraestrutura necessária, através de informações específicas a ser fornecida oportunamente, ou mesmo através de visitas técnicas de inspeção a unidade.

4. Endereço(s) de Instalação:

SITE	ENDEREÇO	CIDADE	UF
01	RUA QUINTINO BOCAIUVA 115 CENTRO - CEP: 84400-000	PRUDENTOPOLIS	PR

❖ Sujeito a Viabilidade Técnica.

4.1. PLANO DE SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM IMPOSTOS	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
CONSUMO MÍNIMO MENSAL 0800	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90

- ☐
- O descritivo mínimo mensal contratado ocorrerá com base na tabela de preços por minuto, apresentada nos Itens 7 (sete).
 - O valor de consumo mínimo mensal referente ao encaminhamento de chamadas será devido independente da utilização do mesmo.
 - O valor das chamadas realizadas adicionalmente ao valor mínimo também será cobrado conforme a tabela apresentada nos Itens 7 (sete).
 - No caso de ocorrência de fraude causada por descumprimento das responsabilidades do cliente acima descritas, o mesmo será responsável pelo pagamento dos serviços da **ROTA BRASIL** independente da ocorrência ou não de fraude em conformidade com a tabela de preços vigente.

5. COMODATO

DESCRIPTIVO	QTDE DE CANAIS
NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

- ADITIAL rights reserved © 2019, ROTA BRASIL.
 ► Número de Contrato Preliminar: 22032184 - Validade do Contrato 10 Dias.



**ROTA
BRASIL**

6. PRAZO DE INSTALAÇÃO

O prazo para implantação e início da prestação do **RB 0800** estará condicionado a verificações prévias e confirmação das condições de infraestrutura de telefonia e rede.

7. TABELA DE TARIFAS NACIONAIS RB 0800:

TABELA - RB SIP LIGAÇÕES SAÍNTES	TABELA COM IMPOSTOS
Local Fixo - 11	R\$ 0,09
LDN Fixo Brasil - Fora DDD 11	R\$ 0,13
Móvel Brasil - VC1/VC2/VC3	R\$ 0,29

- Para os valores da tabela 7, a CADÊNCIA será 60/60.
- Os preços são válidos para qualquer horário: dia e noite.

As demais Cláusulas Contratuais constam de nosso contrato padrão no endereço eletrônico:
http://www.rotabrasil.com.br/wp-content/uploads/documentos/contrato-rb-oficial-com-tempo-de-contrato-12-meses.pdf?utm_source=contrato&utm_medium=rota-br&utm_campaign=abrir-contrato
 a Contratante declara ter lido e aceito o seu exato teor.

Assinatura sócio administrador, ou representante legal.

6. ACEITE DE CONTRATO PRELIMINAR DE SERVIÇO

ASSINATURAS AUTORIZADAS			
DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL:	LUIS ANDRE SOCHODOLAK		
NOME FANTASIA:	CONEXÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CNPJ / CPF:	08.563.554/0001-09	RG	
ENDEREÇO:	RUA QUINTINO BOCAIUVA 115		
CIDADE - UF:	PRUDENTOPOLIS - PR	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	84400-000	CONTATO:	ELAINE
TELEFONE FIXO:	42 991179631	TELEFONE MÓVEL:	41 992473184
E-MAIL:	elainesochodolak@gmail.com		

NOME: Luís Andre Sochodolak
 CPF: 030593549-71

LUIS ANDRE SOCHODOLAK
 CNPJ: 08.563.554/0001-09

ROTA BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 15.808.351/0001-09

Testemunhas:

NOME: [Assinatura]
 CPF: 289024830

NOME: LEANDRO J. A. DINIZ
 CPF: 28708.868-32

Rota Brasil Tecnologia Ltda.

NOME: [Assinatura]
 CPF: [Assinatura]

- ADDITIONAL rights reserved © 2019, ROTA BRASIL.
- Número de Contrato Preliminar: 2203 2184 - Validade do Contrato 10 Dias.

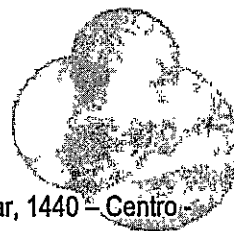
APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/03/2022 10:39:32

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA Nº 204 - PAULO FRONTIN - PA

DADOS DO TOMADOR: LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME

CNPJ: 08.563.554/0001-09 - R QUINTINO BOCAIUVA 115 - PRUDENTOPOLIS - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Leonardo Deske Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A08A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 366
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice/Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 4.959,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 4.959,00	29/03/2022	28/06/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 4.959,00	29/03/2022	28/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	131,49
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	65,74
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	197,23



Parcela
1

Vencimento
06/04/2022

Nº Carnê
12762386

Valor(R\$)
197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 367
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato N.º 19/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 362
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

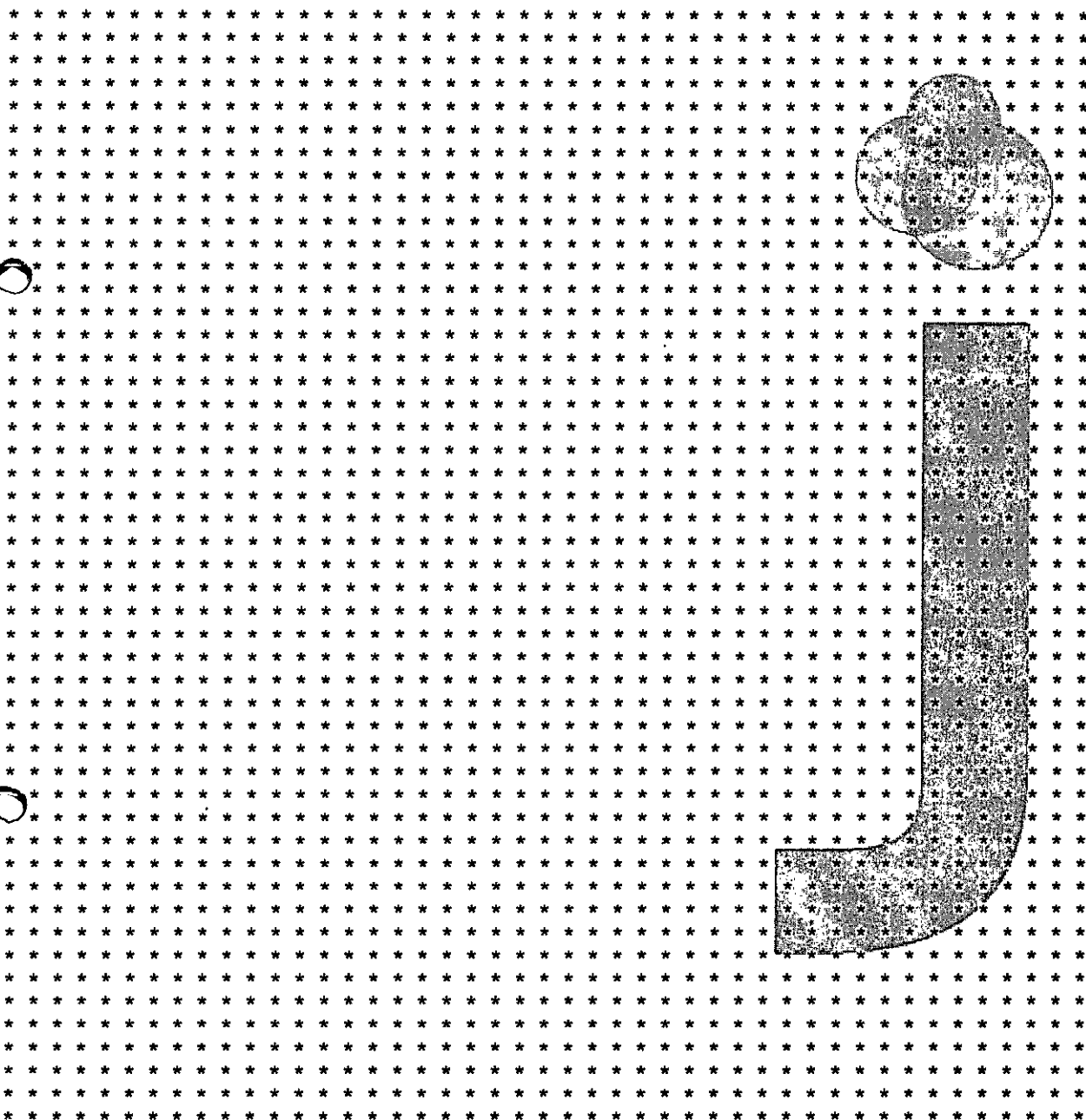
Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 370
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice/Seguro/Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

Página 8 de 20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 374
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do — Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do — Relação a ser aplicada sobre a vigência — — % do —
original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias — — Prêmio —
-----15/365----- --13%-- -----195/365----- --73%--	-----15/365----- --13%-- -----195/365----- --73%--
-----30/365----- --20%-- -----210/365----- --75%--	-----30/365----- --20%-- -----210/365----- --75%--
-----45/365----- --27%-- -----225/365----- --78%--	-----45/365----- --27%-- -----225/365----- --78%--
-----60/365----- --30%-- -----240/365----- --80%--	-----60/365----- --30%-- -----240/365----- --80%--
-----75/365----- --37%-- -----255/365----- --83%--	-----75/365----- --37%-- -----255/365----- --83%--
-----90/365----- --40%-- -----270/365----- --85%--	-----90/365----- --40%-- -----270/365----- --85%--
-----105/365----- --46%-- -----285/365----- --88%--	-----105/365----- --46%-- -----285/365----- --88%--
-----120/365----- --50%-- -----300/365----- --90%--	-----120/365----- --50%-- -----300/365----- --90%--
-----135/365----- --56%-- -----315/365----- --93%--	-----135/365----- --56%-- -----315/365----- --93%--
-----150/365----- --60%-- -----330/365----- --95%--	-----150/365----- --60%-- -----330/365----- --95%--
-----165/365----- --66%-- -----345/365----- --98%--	-----165/365----- --66%-- -----345/365----- --98%--
-----180/365----- --70%-- -----365/365----- --100%--	-----180/365----- --70%-- -----365/365----- --100%--

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

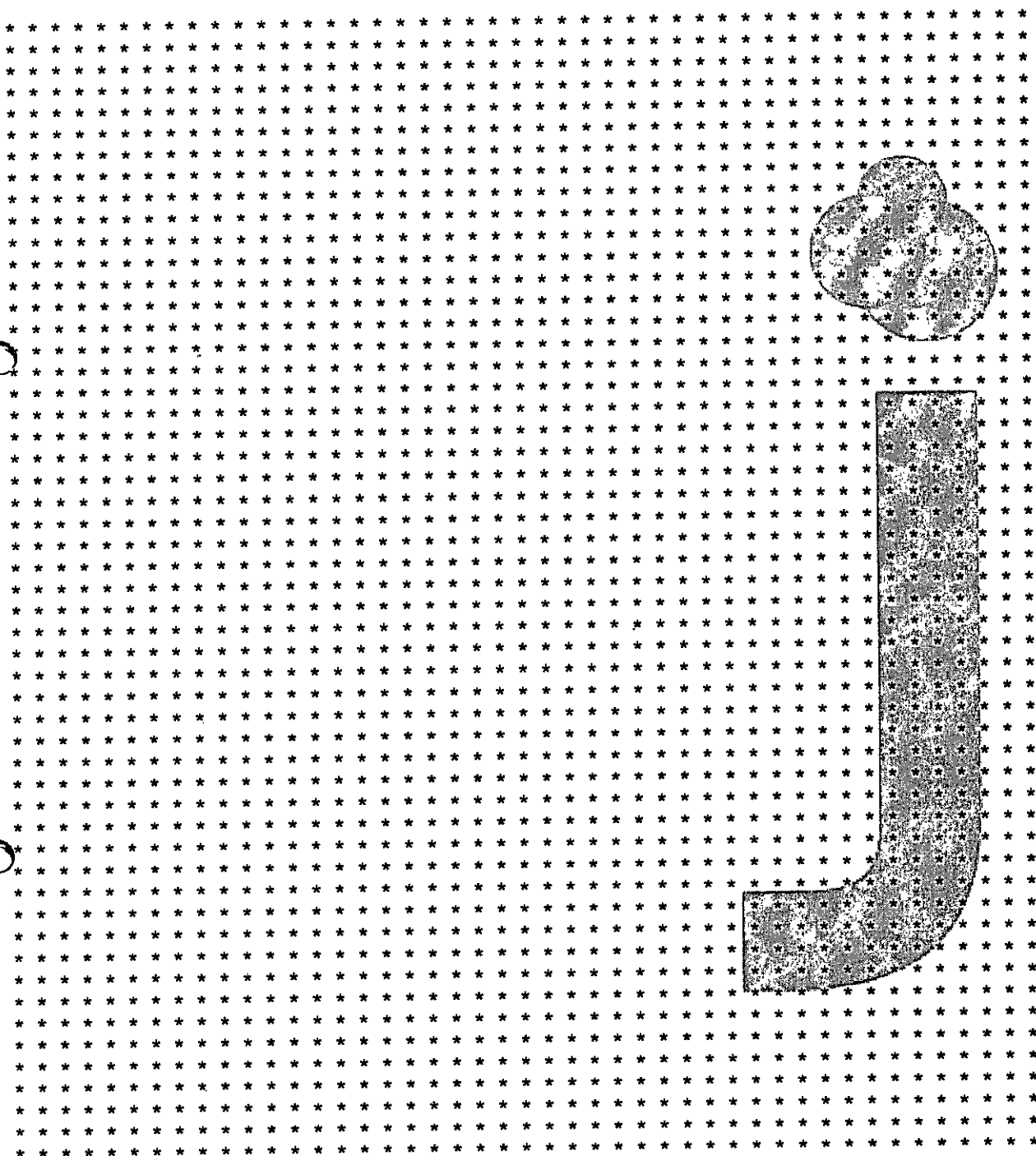
Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 380
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL

Página 15 de 20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 381
----------------------------------	-----------------------------



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador, prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274

Proposta: 3344571

Controle Interno (Código Controle): 163612641

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 385
----------------------------------	-----------------------------



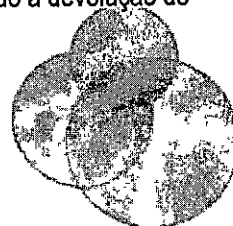
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0362274
Proposta: 3344571
Controle Interno (Código Controle): 163612641
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0362274.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - Inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0362274



Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Nome:

RG:

Cargo:

